PROJETO DE LEI N.º 036/23
=DE 23 DE MAIO DE 2023=

ASSUNTO: ***"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022,"***

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º_____

OBS.:

INICIADO EM: 23/MAIO/2023

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP
RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 08:00 HS.
EM 27 de 06 de 2023
DEMILSON ROSSETO
Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

Ofício nº. 230 -2023
Projeto de Lei nº. 036-2023
Mensagem nº. 036-2023

Jardinópolis, 23 de maio de 2023.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que ***"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".***

OBJETO DO CRÉDITO ESPECIAL

O mencionado projeto endereçado a esta Casa, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito adicional na ordem de R$ 7.149.044,90, na atual peça orçamentária, através de superávit financeiro proveniente do exercício do ano de 2022, onde serão investidos com os seguintes recursos:

1) União (custeio e investimento): na atenção primária do Município em Construção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Unidade de Saúde que tem o objetivo de atender pessoas com transtorno mental severo e persistente e seus familiares (R$ 2.619.280,60); aquisição de implanon (método contraceptivo subdérmico) e anticoncepcional (R$ 150.000,00), de Kit Maternidade para distribuição para mulheres grávidas (R$ 90.000,00), de aparelho de pressão para atender ao programa de treinamento de agente Comunitário de Saúde (R$ 6.000,00), e de material de consumo específico para COVID (R$ 29.401,71); contratação de horas médicas específico para COVID (R$ 630.621,83); e serão investidos no ambulatório de especialidades - serviços prestados pela APAE - com recursos vinculados (R$ 50.000,00);

2) União (investimento): aquisição de equipamentos que serão distribuídos na rede da atenção primária, inclusive no CAPS, e aquisição de dois veículos de passeio e uma pick-up (R$ 771.877,25) e computador para cumprir projeto específico para COVID de emenda parlamentar (R$ 6.950,00);

3) Estado (custeio): na atenção primária em material de consumo, recurso específico para o dose certa em medicamentos (R$ 75.273,28) e medicamentos para distribuição na rede (R$ 310.000,00), recursos específico para aplicação no COVID (R$ 46.693,70), e em exames laboratoriais, prorrogação de contrato (R$ 200.000,00), no pronto atendimento em material de consumo (R$ 120.000,00), no ambulatório de especialidades em material de consumo (R$ 100.000,00), em serviços de terceiros, para realização de cirurgias de cataratas e outros serviços (R$ 457.246,53), em equipamentos com emendas específicas (R$ 355.700,00), e por fim, ainda com recursos do Estado, em serviços de terceiros, exames e diagnósticos (R$ 1.000,000,00).

4) Recursos Próprios: na aquisição de veículos (R$ 130.000,00)

DOS RECURSOS UTILIZADOS

Para cobertura do crédito especial serão utilizados os seguintes recursos:

1) Recurso União Vinculado Saúde - Superávit financeiro (custeio) ---------- R$ 3.575.304,14

2) Recurso União Vinculado Saúde - Superávit financeiro (investimento) ---------- R$ 778.827,25

3) Recurso Estado Vinculado Saúde - Superávit financeiro ---------- R$ 2.664.913,51

4) Recurso Próprio – Superávit Financeiro ---------- R$ 130.000,00

Com relação ao recurso do item 1, utilizaremos os recursos vinculados da Saúde do bloco de custeio, oriundo da União. Referidos recursos entraram nos cofres públicos antes do exercício de 2023, outrossim, o crédito adicional no valor de **R$ 3.575.304,14 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** é proveniente de saldo financeiro vinculado ao Fundo Municipal da Saúde, conforme demonstrado abaixo:

(A) SALDO BANCÁRIO CONFORME REGISTRO 31/12/2022 – BANCO DO BRASIL – PMJ – BLOCO DE CUSTEIO – SUS – C/C 30.087-X	**R$**	**4.028.435,43**
RECURSOS		
PISO ATENÇÃO BÁSICA ----------	R$	80.180,81
FARMÁCIA BÁSICA ----------	R$	175.574,46
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ----------	R$	583.640,83
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO DOMICÍLIO ----------	R$	356.832,88
SAMU ----------	R$	663,50
VIGILANCIA EM SAÚDE ----------	R$	211.610,38
DST/AIDS ----------	R$	300.549,04
PMAQ ----------	R$	432.160,19
INCREMENTO DE EMENDAS ----------	R$	1.072.131,60
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE ----------	R$	17.587,68
SEGURANÇA ALIMENTAR ----------	R$	60.000,00
RECURSO PARA AÇÕES CONTRA O COVID-19 ----------	R$	699.719,08
RECURSO PARA AÇÔES CONTRA O COVID-19 (FARMÁCIA)----------	R$	29.401,71
RECURSO REDE CEGONHA----------	R$	6.182,26
SAUDE DO ADOLESCENTE E JOVEM----------	R$	2.201,01
(B) RESTOS A PAGAR: ----------	**R$**	**696.894,98**
(-) Restos a Pagar – 05.0310 (0310) ----------	R$	520.370,03
(-) Restos a Pagar – 05.0312 (0312) ----------	R$	68.650,80
(-) Restos a Pagar – 95.0310 (0310) ----------	R$	107.427,70
(-) Restos a Pagar – 95.0312 (0312) ----------	R$	446,45
(C) RECURSOS PROVENIENTES DE CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR:	**R$**	**243.763,69**
Cancelamento de Restos a Pagar 05.0310 ----------	R$	227.349,69
Cancelamento de Restos a Pagar 95.0310 ----------	R$	16.414,00
(D) RESTOS A PAGAR APÓS CANCELAMENTOS (B-C) ----------	**R$**	**453.131,29**
SALDO FINANCEIRO APURADO RECURSOS VINCULADOS UNIÃO SAÚDE (A-D)=	**R$**	**3.575.304,14**
SALDO DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO ----------	**R$**	**3.575.304,14**

Com relação ao recurso do item 2, utilizaremos os recursos vinculados da Saúde oriundo da União, bloco de investimento. Referidos recursos entraram nos cofres públicos antes do exercício de 2023, outrossim, o crédito adicional no valor de **R$ 778.827,25 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, proveniente de saldo financeiro vinculado ao Fundo Municipal da Saúde, conforme demonstrado abaixo:

(A) SALDO BANCÁRIO CONFORME REGISTRO 31/12/2022 – BANCO DO BRASIL – PMJ – BLOCO DE CUSTEIO – SUS – C/C 30.088-X	**R$**	**1.477.934,25**
RECURSOS		
INVESTIMENTO ----------	R$	1.477.934,25
(B) RESTOS A PAGAR: ----------	**R$**	**699.107,00**
(-) Restos a Pagar – 95.0310 (0310) ----------	R$	699.107,00
(C) RECURSOS PROVENIENTES DE CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR:	R$	-
Cancelamento de Restos a Pagar 05.0310 ----------	R$	-
(D) RESTOS A PAGAR APÓS CANCELAMENTOS (B-C) ----------	**R$**	**699.107,00**
SALDO FINANCEIRO APURADO RECURSOS VINCULADOS UNIÃO SAÚDE(A-D)=	**R$**	**778.827,25**
SALDO DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO ----------	**R$**	**778.827,25**

Com relação ao recurso do item 3, utilizaremos os recursos vinculados da Saúde oriundo do Estado, bloco de custeio e investimento. Referidos recursos entraram nos cofres públicos antes do exercício de 2023, outrossim, o crédito adicional no valor de **R$ 2.664.913,51 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** é proveniente de saldo financeiro vinculado ao Fundo Municipal da Saúde, conforme demonstrado abaixo:

(A) SALDO BANCÁRIO CONFORME REGISTRO 31/12/2022 – BANCO DO BRASIL – PMJ – QUALIS MAIS – SUS – C/C 105841-x	**R$**	**2.856.246,19**
RECURSOS		
QUALIS MAIS ----------	R$	708.579,21
COVID ----------	R$	46.693,70
EMENDAS CUSTEIO ----------	R$	1.670.000,00
EMENDAS INVESTIMENTO ----------	R$	350.000,00
EMENDAS INVESTIMENTO SOBRAS DA AQUISIÇÃO DOPLER ----------	R$	5.700,00
PROGRAMA DOSE CERTA----------	R$	75.273,28
(B) RESTOS A PAGAR: ----------	**R$**	**243.365,60**
(-) Restos a Pagar – 02.0310 (0310) ----------	R$	102.967,34
(-) Restos a Pagar – 92.0310 (0310) ----------	R$	140.398,26
(C) RECURSOS PROVENIENTES DE CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR:	**R$**	**52.032,92**
Cancelamento de Restos a Pagar 02.0310 ----------	R$	770,20
Cancelamento de Restos a Pagar 92.0310 ----------	R$	51.262,72
(D) RESTOS A PAGAR APÓS CANCELAMENTOS (B-C) ----------	**R$**	**191.332,68**
SALDO FINANCEIRO APURADO RECURSOS VINCULADOS UNIÃO SAÚDE (A-D) =	**R$**	**2.664.913,51**
SALDO DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO ----------	**R$**	**2.664.913,51**

Com relação ao recurso do item 4, será utilizado o recurso de **R$ 130.000,00=(cento e trinta mil reais)** proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R$ 49.065.099,34**, do qual em projetos anteriores **(016-2023, 017-2023, 019-2023, 023-2023, 024-2023, 031-2023, 032-2023, 033-2023, 034-2023 e 035-2023)**, - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R$ 22.223.170,00**, restando um saldo remanescente de **R$ 26.841.929,34**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.06.26 14:41:17 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI N.º 036/2023
=DE 23 DE MAIO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022":::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 036-2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R$ 7.149.044,90 (sete milhões, cento e quarenta e nove mil, quarenta e quatro reais, noventa centavos)**, sob as seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
	10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS	
	3.3.90.30.00.92.0310 – Material de Consumo ----------	R$ 75.273,28
	3.3.90.30.00.92.0312 – Material de Consumo ----------	R$ 46.693,70
	3.3.90.30.00.92.0801 – Material de Consumo ----------	R$ 310.000,00
	3.3.90.30.00.95.0310 – Material de Consumo ----------	R$ 6.000,00
	3.3.90.30.00.95.0312 – Material de Consumo ----------	R$ 29.401,71
	3.3.90.32.00.95.0310 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita --------	R$ 240.000,00
	4.4.90.52.00.91.0310 – Equipamentos e Material Permanente ----------	R$ 130.000,00
	4.4.90.52.00.95.0312 – Equipamentos e Material Permanente ----------	R$ 6.950,00
	4.4.90.52.00.95.0800 – Equipamentos e Material Permanente ----------	R$ 771.877,25
	10.301.0018.2.049 – Exames diagnósticos na Atenção Primária	
	3.3.90.39.00.92.0801 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----------	R$ 200.000,00
	10.302.0019.1.024 – Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
	4.4.90.51.00.95.0310 – Obras e Instalações----------	R$ 1.547.149,00
	4.4.90.51.00.95.0800 – Obras e Instalações----------	R$ 1.072.131,60
	10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS	
	3.3.90.30.00.92.0801 - Material de Consumo ----------	R$ 120.000,00
	3.3.90.34.00.95.0312 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Combate ao COVID – 19 ----------	R$ 630.621,83
	10.302.0019.2.052 – Atendimento Ambulatoriais em Especialidades	
	3.3.90.30.00.92.0801 –Material de Consumo ----------	R$ 100.000,00
	3.3.90.39.00.92.0310 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ----------	R$ 35.246,53
	3.3.90.39.00.92.0801 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ----------	R$ 422.000,00
	4.4.90.52.00.92.0801 – Equipamentos e Material Permanente ----------	R$ 355.700,00
	10.302.0019.2.053 – Exames e Diagnósticos Realizados na Atenção Especializada	
	3.3.90.39.00.92.0801 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ----------	R$ 1.000.000,00
	3.3.90.39.00.95.0310 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ----------	R$ 50.000,00
	TOTAL----------	**R$ 7.149.044,90**

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) Parte do saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 30.087-X, agencia 2211 X, Banco do Brasil	**R$ 3.575.304,14**
b) Parte do saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 30.088-X, agencia 2211 X, Banco do Brasil	**R$ 778.827,25**
c) Parte do saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 105.841-X, agencia 2211-X, Banco do Brasil	**R$ 2.664.913,51**
d) Parte do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior	**R$ 130.000,00**

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 23 de maio de 2023.

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.06.26 14:39:29 -03'00'

= *Paulo José Brigliadori* =
Prefeito Municipal

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Atenção Primária
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3.600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0

Reduzir o numero de gestantes na adolecência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	50%	100%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	100	100	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	27,55	41	55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	100	100	100	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	4	4	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	4	3	2	1

TERRA DA MANGA

Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	2700	3000	3300	3600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	0	0	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolecência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	23	20	18	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	0,6	0,6	0,6	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	0,31	0,31	0,32	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	56	56	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	25%	50%	75%	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	75%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**109.656.980,94**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Atenção Especializada
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0019
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050

Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho “alta”.	porcentagem	10	10
Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nivél Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolecência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças cronicas e não transmissiveis; disturbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; disturbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	número absoluto	0	2.880

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	0	1	1	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	3.400	3.425	3.450	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	4	4	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	120	150	180	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	120	130	140	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	100	100	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	100	100	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	1.000	1.350	1.500	1.650

TERRA DA MANGA

Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	850	950	1.000	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	30	30	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho “alta”.	10	10	10	10
Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nivél Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolecência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças cronicas e não transmissiveis; disturbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; disturbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	720	1.440	2.160	2.880
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**123.237.369,26**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ATENÇÃO BÁSICA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA	**ATENÇÃO PRIMÁRIA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0018**

AÇÕES

ATIVIDADE	**ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.048**

Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previne Brasil).

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90	PORCENTAGEM

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
60	70	80	90	90

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 98.063.079,95

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
22.742.884,01	24.319.195,94	24.520.000,00	26.481.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ATENÇÃO BÁSICA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA	**ATENÇÃO PRIMÁRIA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0018**

AÇÕES

ATIVIDADE	**EXAMES DIAGNÓSTICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.049**

Produto: Exames diagnósticos realizados na Atenção Primária

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
988.000	NUMERO ABSOLUTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
247.000	247.000	247.000	247.000	988.000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 5.736.900,99

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.445.900,99	1.460.000,00	1.361.000,00	1.470.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0019**

AÇÕES

ATIVIDADE	**PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.051**

Produto: Consultas médicas realizadas na Unidade de Pronto Atendimento

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
500.000	NUMERO ABSOLUTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
125.000	125.000	125.000	125.000	500.000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 65.075.374,97

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
15.389.753,14	15.824.621,83	16.279.000,00	17.582.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0019**

AÇÕES

ATIVIDADE	**ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.052**

Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
70.000	NUMERO ABSOLUTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
17.500	17.500	17.500	17.500	70.000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 52.136.713,69

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
10.017.767,16	13.639.946,53	13.692.000,00	14.787.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇAO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0019**

AÇÕES

PROJETO	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**		
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**1.024**

Produto: Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
	1			1

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 2.836.280,60

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	2.836.280,60	0,00	0,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0019**

AÇÕES

ATIVIDADE	**EXAMES E DIAGNÓSTICOS REALIZADOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.053**

Produto: Exames diagnósticos de média e alta complexidade realizados na Atenção Especializada.

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
14.440	NUMERO ABSOLUTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
3.610	3.610	3.610	3.610	14.440

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 3.189.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
483.000,00	1.560.000,00	551.000,00	595.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2023
PROGRAMA: Atenção Primária
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal da Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	41
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	4
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	3
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3000
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolecência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	20

Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,6
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,31
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	56
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	0,5
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	0,5	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**27.037.195,94**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2023
PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0019
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal da Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.425
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	4
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	150
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	130
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.350
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	950
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho “alta”.	porcentagem	10	10

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nivél Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolecência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças cronicas e não transmissiveis; disturbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; disturbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	número absoluto	0	1.440
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**33.860.848,96**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2023**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ATENÇÃO BÁSICA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA	**ATENÇÃO PRIMÁRIA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0018**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.048**

Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previne Brasil).

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
70	**PORCENTAGEM**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 24.319.195,94**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2023**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ATENÇÃO BÁSICA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA	**ATENÇÃO PRIMÁRIA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0018**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**EXAMES DIAGNÓSTICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.049**

Produto: Exames diagnósticos realizados na Atenção Primária

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
247.000	**NUMERO ABSOLUTO**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.460.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2023**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0019**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE **PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2.051**

Produto: Consultas médicas realizadas na Unidade de Pronto Atendimento

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
125.000	**NÚMERO ABSOLUTO**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 15.824.621,83

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2023**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0019**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.052**

Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
17.500	**NÚMERO ABSOLUTO**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 13.639.946,53**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2023**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0019**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**1.024**

META FISICA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	**UNIDADE**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 2.836.280,60**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2023**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0019**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE **EXAMES E DIAGNÓSTICOS REALIZADOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2.053**

Produto: Exames diagnósticos de média e alta complexidade realizados na Atenção Especializada.

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.610	**NUMERO ABSOLUTO**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.560.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Conciliação Bancária

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000642 (129270) - BB-PMJ - SP 352510 FMS CUSTEIO SUS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL Agência: 2211X - JARDINOPOLIS Conta Nº : 30.087-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2022 R$ 4.028.435,43

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2022 R$ 4.028.435,43

JARDINOPOLIS, 05/01/2023

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820

FONTE:

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 129270 - BB-PMJ - SP 352510 FMS CUSTEIO SUS			**Conta banco: 30.087-X**	
30/11/22		SALDO ANTERIOR		4.157.851,55 +
02/12/22	6417	Pagamento do(a) O.P. 17386 .	115000 ACTYMED GESTAO EM SAUDE LTDA	10.875,84 -
02/12/22	6418	Pagamento do(a) O.P. 17387 .	115000 ACTYMED GESTAO EM SAUDE LTDA	26.544,35 -
05/12/22		Lançamento contábil 2422 ref TRANSFERENCIA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO, COMPETENCIA 11/2022, SAMU/SAD - UNIÃO -385, OPS 16969,16970,16971,16972/2022.		49.142,54 -
05/12/22		Lançamento contábil 2423 ref TRANSFERENCIA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO, COMPETENCIA 11/2022, EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 339, OPS. 16956,16957/2022.		156.916,77 -
06/12/22		Pela arrecadação nesta data, lote número 2621		21.919,00 +
07/12/22		Lançamento contábil 2457 ref TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS REFERENTE A RETENÇÃO DE IRRF DA OP 17652/2022.		41,49 -
07/12/22		Lançamento contábil 2458 ref TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS REFERENTE A RETENÇÃO D EIRRF DA OP 17398/2022.		788,67 -
07/12/22		Pela arrecadação nesta data, lote número 2634		118.349,80 +
07/12/22		Pagamento do(a) resto a pagar 2743 ..	83959 FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PA	465,60 -
07/12/22	10559	Pagamento do(a) O.P. 16770 .	85931 CIRURGICA UNIAO LTDA	219,48 -
07/12/22	3576	Pagamento do(a) O.P. 17398 .	128436 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS L	51.790,22 -
07/12/22	10890	Pagamento do(a) O.P. 17522 .	128047 BM BRASIL MULTIMARCAS PECAS E ACES	535,00 -
07/12/22	6418	Pagamento do(a) O.P. 17652 .	115000 ACTYMED GESTAO EM SAUDE LTDA	2.724,67 -
08/12/22		Pela arrecadação nesta data, lote número 2645		46.056,00 +
08/12/22		Lançamento contábil 2514 ref TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS REFERENTE A RETENÇÃO DE IRRF DA OP 17216/2022.		122,98 -
08/12/22	6280	Pagamento do(a) O.P. 17216 .	85962 LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CI	3.985,53 -
08/12/22	6280	Pagamento do(a) O.P. 17225 .	85962 LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CI	28.703,92 -
08/12/22	11647	Pagamento do(a) O.P. 17700 .	91245 MMARRA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA L	1.000,00 -
09/12/22		Pela arrecadação nesta data, lote número 2664		53.138,77 +
09/12/22	10904	Pagamento do(a) O.P. 17707 .	85953 ALVARO ROBERTO BORGES - ME	65,00 -
09/12/22	10935	Pagamento do(a) O.P. 17709 .	85953 ALVARO ROBERTO BORGES - ME	600,00 -
12/12/22		Pela arrecadação nesta data, lote número 2669		408.829,34 +
12/12/22	249	Pagamento do(a) O.P. 16209 .	85873 COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	2.037,80 -
12/12/22	248	Pagamento do(a) O.P. 17190 .	85873 COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	22,94 -
13/12/22		Lançamento contábil 2528 ref TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS REFERENTE A MIGRAÇÃO DE RECURSOS DA SAUDE - UNIÃO EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO N. 20864/2022.		2.277,20 +
14/12/22		Pela arrecadação nesta data, lote número 2679		111.504,00 +
14/12/22	10636	Pagamento do(a) O.P. 17772 .	110556 VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	220,00 -
14/12/22	10900	Pagamento do(a) O.P. 17774 .	110556 VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	3.993,00 -
14/12/22	10851	Pagamento do(a) O.P. 17776 .	110556 VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	215,00 -
14/12/22	10856	Pagamento do(a) O.P. 17780 .	110556 VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	700,00 -
14/12/22	10858	Pagamento do(a) O.P. 17782 .	110556 VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	230,00 -
14/12/22	11645	Pagamento do(a) O.P. 17867 .	86008 COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - M	234,50 -
14/12/22	11642	Pagamento do(a) O.P. 17870 .	86008 COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - M	61,00 -
14/12/22	10902	Pagamento do(a) O.P. 17871 .	86008 COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - M	935,00 -
14/12/22	10895	Pagamento do(a) O.P. 17873 .	86008 COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - M	1.154,00 -
14/12/22	10868	Pagamento do(a) O.P. 17875 .	86008 COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - M	956,00 -
14/12/22	10889	Pagamento do(a) O.P. 17877 .	86008 COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - M	1.075,50 -
14/12/22	10987	Pagamento do(a) O.P. 17879 .	86008 COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - M	1.119,50 -
16/12/22		Pela arrecadação nesta data, lote número 2702		2.261,67 +
16/12/22		Lançamento contábil 2656 ref TRANSFERENCIA REFERENTE A FOLHA D EPAGAMENTO, COMPETENCIA 11/2022, PRONTO ATENCIMENTO SUS-UNIÃO- 726, OPS. 17030,17031,17032,17033/2022.		70.796,38 -
16/12/22		Lançamento contábil 2655 ref TRANSFERENCIA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO COMPETENCIA 11/2022, ATENÇÃO PRIMÁRIA - UNIÃO- OPS. 17026,17027,17028,17029/2022.		36.654,38 -
16/12/22	10971	Pagamento do(a) O.P. 18131 .	129421 VALDIR BASILIO RIBEIRAO PRETO	1.500,00 -

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: **129270 - BB-PMJ - SP 352510 FMS CUSTEIO SUS**			**Conta banco: 30.087-X**	
20/12/22		Lançamento contábil 2676 ref TRANSFERENCIA REFERENTE AO PAGAMENTO DE GUIA DO INSS, COMPETENCIA 11/2022, ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS SUS 723, DE N. 5224/2022.		137,37 -
21/12/22		Lançamento contábil 2689 ref TRANSFERENCIA REFERENTE A RETENÇÃO DE ISS DA OP 18581/2022.		15,60 -
21/12/22	11646	Pagamento do(a) O.P. 18327 .	86071 AUTO PECAS FREDERICO LTDA.	278,00 -
21/12/22	9913	Pagamento do(a) O.P. 18502 .	111220 ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	82,44 -
21/12/22	12170	Pagamento do(a) O.P. 18536 .	91570 ASSOC.DE PAIS E AM.DOS EXCEP.DE JAR	5.359,57 -
21/12/22	10977	Pagamento do(a) O.P. 18570 .	128094 SOLA & GIRALDI LTDA	6.860,00 -
21/12/22	10929	Pagamento do(a) O.P. 18574 .	85990 LUCIMARA APARECIDA DA SILVA DIAS	270,00 -
21/12/22	4610	Pagamento do(a) O.P. 18581 .	98785 CLINICA DE FISIOTERAPIA MATEUS BARR	764,40 -
21/12/22	11382	Pagamento do(a) O.P. 18603 .	106196 MARAO CLINICA MEDICA LTDA	1.607,00 -
21/12/22	11817	Pagamento do(a) O.P. 18635 .	85990 LUCIMARA APARECIDA DA SILVA DIAS	372,00 -
21/12/22	11802	Pagamento do(a) O.P. 18651 .	91430 AUTO ELETRICA JARD EIRELI - ME	55,00 -
21/12/22	11810	Pagamento do(a) O.P. 18653 .	91430 AUTO ELETRICA JARD EIRELI - ME	2.015,50 -
23/12/22		Pela arrecadação nesta data, lote número 2762		1.000,00 +
23/12/22	250	Pagamento do(a) O.P. 17592 .	85873 COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	464,87 -
23/12/22	9290	Pagamento do(a) O.P. 17738 .	129218 SABIA E ROCHA LTDA	950,00 -
23/12/22	11791	Pagamento do(a) O.P. 18545 .	85953 ALVARO ROBERTO BORGES - ME	230,00 -
23/12/22	11763	Pagamento do(a) O.P. 18547 .	85953 ALVARO ROBERTO BORGES - ME	90,00 -
23/12/22	9290	Pagamento do(a) O.P. 18561 .	129218 SABIA E ROCHA LTDA	300,00 -
23/12/22	1092	Pagamento do(a) O.P. 18746 .	86087 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	510,40 -
28/12/22		Lançamento contábil 2715 ref TRANSFERENCIA REFERENTE A RETENÇÃO DE IRRF DA OP 18898/2022.		656,01 -
28/12/22		Lançamento contábil 2716 ref TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS REFERENTE A RETENÇÃO DE IRRF DA OP 18947/2022.		88,51 -
28/12/22		Lançamento contábil 2701 ref ACERTO - ESTORNO LANÇAMENTO COMTABIL N° 2399 DE 30/11/2022.		387,67 -
28/12/22	11824	Pagamento do(a) O.P. 18660 .	86076 AUTO PEÇAS MENOSSI DE JARDINOPOL.	120,00 -
28/12/22	11752	Pagamento do(a) O.P. 18664 .	86071 AUTO PECAS FREDERICO LTDA.	713,00 -
28/12/22	11808	Pagamento do(a) O.P. 18668 .	86071 AUTO PECAS FREDERICO LTDA.	180,00 -
28/12/22	10573	Pagamento do(a) O.P. 18819 .	85962 LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CI	66,42 -
28/12/22	9427	Pagamento do(a) O.P. 18820 .	85962 LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CI	110,00 -
28/12/22	6280	Pagamento do(a) O.P. 18822 .	85962 LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CI	26.170,67 -
28/12/22	6280	Pagamento do(a) O.P. 18824 .	85962 LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CI	3.455,74 -
28/12/22	9894	Pagamento do(a) O.P. 18897 .	120388 CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA	21.875,31 -
28/12/22	9895	Pagamento do(a) O.P. 18898 .	120388 CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA	7.370,70 -
28/12/22	10559	Pagamento do(a) O.P. 18930 .	85931 CIRURGICA UNIAO LTDA	1.770,00 -
28/12/22	7871	Pagamento do(a) O.P. 18932 .	129051 IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERIC	33.178,80 -
28/12/22	6417	Pagamento do(a) O.P. 18936 .	115000 ACTYMED GESTAO EM SAUDE LTDA	11.014,16 -
28/12/22	6418	Pagamento do(a) O.P. 18937 .	115000 ACTYMED GESTAO EM SAUDE LTDA	39.167,25 -
28/12/22	9893	Pagamento do(a) O.P. 18947 .	115000 ACTYMED GESTAO EM SAUDE LTDA	4.113,76 -
29/12/22		Pela arrecadação nesta data, lote número 2791		4.516,26 +
29/12/22		Lançamento contábil 2737 ref TRANSFERENCIA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO, COMPETENCIA 12/2022, SAMU/SAD - UNIÃO - 385, OPS 19072,19073,19074,19075/2022.		35.923,45 -
29/12/22		Lançamento contábil 2738 ref TRANSFERENCIA REFERENTE A FOLHA D EPAGAMENTO, COMPETENCIA 12/2022, PRONTO ATENDIMENTO SUS - UNIÃO - 726, OPS. 19128,19129,19130,19131/2022.		25.475,03 -
29/12/22		Lançamento contábil 2736 ref TRANSFERENCIA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO COMPETENCIA 12/2022, ESF E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - UNIÃO-339, OPS 19058, 19059,19060/2022.		251.119,90 -
30/12/22		Pela arrecadação nesta data, lote número 2794		38.300,57 +

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 129270 - BB-PMJ - SP 352510 FMS CUSTEIO SUS			**Conta banco: 30.087-X**	
30/12/22		Pela arrecadação nesta data, lote número 2792		2.176,86 +

Total de Débitos:	810.329,47
Total de Créditos:	939.745,59
Saldo Atual:	4.028.435,43

JARDINOPOLIS , 04/01/2023

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820

1566

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

129270

Cliente

Agência 2211-X

Conta 30087-X SP 352510 FMS CUSTEIO SUS

Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	4.157.463,88			3.779.678,021223		
02/12/2022	RESGATE	37.420,19			33.986,853367	1,101019550	3.745.091,167856
	Aplicação 18/10/2022	37.420,19			33.986,853367		
05/12/2022	RESGATE	206.059,31			187.077,718142	1,101463670	3.558.013,449714
	Aplicação 18/10/2022	206.059,31			187.077,718142		
06/12/2022	APLICAÇÃO	21.919,00			19.891,861762	1,101907919	3.577.905,311476
07/12/2022	APLICAÇÃO	61.784,67			56.048,025408	1,102352305	3.633.953,336884
08/12/2022	APLICAÇÃO	12.243,57			11.102,258734	1,102799916	3.645.055,595618
09/12/2022	APLICAÇÃO	52.473,77			47.562,901986	1,103249966	3.692.618,497604
12/12/2022	APLICAÇÃO	406.768,60			368.559,828808	1,103697423	4.061.169,326412
13/12/2022	APLICAÇÃO	2.277,20			2.052,484989	1,104105005	4.063.231,811401
14/12/2022	APLICAÇÃO	100.610,50			91.085,146558	1,104576364	4.154.316,957959
16/12/2022	RESGATE	106.689,09			96.510,156114	1,105470080	4.057.806,801845
	Aplicação 18/10/2022	106.689,09			96.510,156114		
20/12/2022	RESGATE	137,37			124,163742	1,106361631	4.057.682,638103
	Aplicação 18/10/2022	137,37			124,163742		
21/12/2022	RESGATE	17.679,51			15.973,358966	1,106812289	4.041.709,279137
	Aplicação 18/10/2022	17.679,51			15.973,358966		
23/12/2022	RESGATE	1.545,27			1.395,002400	1,107718524	4.040.314,276737
	Aplicação 18/10/2022	1.545,27			1.395,002400		
28/12/2022	RESGATE	150.050,33			135.295,182440	1,109058928	3.905.019,094297
	Aplicação 18/10/2022	150.050,33			135.295,182440		
29/12/2022	RESGATE	308.002,12			277.602,842874	1,109506361	3.627.416,251423
	Aplicação 18/10/2022	308.002,12			277.602,842874		
30/12/2022	APLICAÇÃO	2.176,86			1.961,219631	1,109952177	3.629.377,471054
30/12/2022	SALDO ATUAL	4.028.435,43			3.629.377,471054		3.629.377,471054

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.157.463,88
APLICAÇÕES (+)	660.254,17
RESGATES (-)	827.583,19
RENDIMENTO BRUTO (+)	38.300,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	38.300,57
SALDO ATUAL =	4.028.435,43

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JC736002 MARCIA C O SALIM.

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2211-X
Conta corrente 30087-X - SP 352510 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	37.420,19 D	
				748 0737 033509338000122 ACTYMED GESTA			
02/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	37.420,19 C	0,00 C
05/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	156.916,77 D	
				05/12 2211 130208-6 PM JARD-CONTA			
05/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	49.142,54 D	
				05/12 2211 130208-6 PM JARD-CONTA			
05/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	206.059,31 C	0,00 C
06/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.114.348.000.189	21.919,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	21.919,00 D	0,00 C
07/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.136.135.000.485	118.349,80 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	41,49 D	
				07/12 2211 130208-6 PM JARD-CONTA			
07/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	788,67 D	
				07/12 2211 130208-6 PM JARD-CONTA			
07/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	556.507.000.042.832	219,48 D	
				07/12 6507 42832-9 CIRURGICA UNIA			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	535,00 D	
				756 4411 011119304000199 BM BRASIL MUL			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	2.724,67 D	
				748 0737 033509338000122 ACTYMED GESTA			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	51.790,22 D	
				077 0001 032287305000112 AVIVE GESTAO			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	465,60 D	
				756 3188 019011167000186 FABIO ANTONIO			
07/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	61.784,67 D	0,00 C
08/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.152.766.000.414	46.056,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
08/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	122,98 D	
				08/12 2211 130208-6 PM JARD-CONTA			
08/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	553.235.000.010.900	32.689,45 D	
				08/12 3235 LAB BEHRI 00044229821000170			
08/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	553.370.000.008.367	1.000,00 D	
				08/12 3370 8367-4 MMARRA DISTRIB			
08/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12.243,57 D	0,00 C
09/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.185.143.000.448	7.082,77 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
09/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.210.025.000.414	46.056,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			

09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901		
			756 3214 060276904000176 ALVARO ROBERT			
09/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	52.473,77 D	0,00 C
12/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.260.150.000.414	2.424,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.260.160.000.121	9.366,33 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.260.696.000.343	11.900,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.260.762.000.400	12.406,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.260.866.000.414	2.424,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.260.938.000.487	14.238,58 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.260.965.000.487	214.531,88 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.261.057.000.484	28.034,55 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.261.104.000.234	1.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.261.168.000.237	1.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.266.290.000.453	111.504,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.201	2.037,80 D	
			CPFL CIA PAULISTA DE FORC			
12/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.202	22,94 D	
			CPFL CIA PAULISTA DE FORC			
12/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	406.768,60 D	0,00 C
13/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.182.771	2.277,20 C	
			104 1194 13841094000173 FMS DECENDIAL			
13/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.277,20 D	0,00 C
14/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.296.872.000.450	111.504,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	5.358,00 D	
			033 3170 018917717000168 VALDIR DE OLI			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.402	5.535,50 D	
			756 3188 020840683000100 COELHO E COEL			
14/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	100.610,50 D	0,00 C
16/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.356.500.000.487	2.261,67 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
16/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	36.654,38 D	
			16/12 2211 130208-6 PM JARD-CONTA			
16/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	70.796,38 D	
			16/12 2211 130208-6 PM JARD-CONTA			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	1.500,00 D	
			756 4411 000725932000100 VALDIR BASILI			
16/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	106.689,09 C	0,00 C
20/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	137,37 D	
			20/12 2211 130208-6 PM JARD-CONTA			
20/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	137,37 C	0,00 C
21/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	550.133.000.100.119	6.860,00 D	
			21/12 0133 100119 1 SOLA & CIBALDI			

21/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.000.831	5.359,57 D	
			21/12 2211 831-1 APAE DE JARDIN			
21/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.012.093	372,00 D	
			21/12 2211 12093-6 L APARECIDA SI			
21/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.012.093	270,00 D	
			21/12 2211 12093-6 L APARECIDA SI			
21/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.020.004	764,40 D	
			21/12 2211 20004-2 CLINICA DE FIS			
21/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	15,60 D	
			21/12 2211 130208-6 PM JARD-CONTA			
21/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	554.634.000.006.039	1.607,00 D	
			21/12 4634 6039-9 MARAO E MARAO			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	278,00 D	
			237 0064 055968424000136 AUTO PECAS FR			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	82,44 D	
			033 0036 025531076000174 ANA SILVIA DE			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103	2.070,50 D	
			756 3214 055581854000109 AUTO ELETRICA			
21/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	17.679,51 C	0,00 C
23/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.639.146.000.241	1.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	320,00 D	
			756 3214 060276904000176 ALVARO ROBERT			
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	510,40 D	
			341 0044 000331788001271 AIR LIQUIDE B			
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.303	1.250,00 D	
			237 2443 064317761000154 SABIA E ROCHA			
23/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.304	464,87 D	
			CPFL CIA PAULISTA DE FORC			
23/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.545,27 C	0,00 C
28/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	656,01 D	
			28/12 14:08 PM JARD-CONTA MOVIMENTO			
28/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	88,51 D	
			28/12 14:08 PM JARD-CONTA MOVIMENTO			
28/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	553.235.000.010.900	29.802,83 D	
			28/12 14:08 LAB BE 00044229821000170			
28/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.801	1.770,00 D	
			CIRURGICA UNIAO LTDA.			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	33.178,80 D	
			104 1182 054931795000180 IRMANDADE DE			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.803	120,00 D	
			756 3188 002417843000113 AUTO PECAS ME			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.804	893,00 D	
			237 0064 055968424000136 AUTO PECAS FR			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.805	54.295,17 D	
			748 0737 033509338000122 ACTYMED GESTA			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.806	29.246,01 D	
			756 5122 022911232000134 CIRMED SERVIC			
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	150.050,33 C	0,00 C
29/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.748.176.000.261	162,54 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
29/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.748.596.000.463	2.176,86 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			

29/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.748.767.000.465	2.176,86 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
29/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	25.475,03 D	
			29/12 15:40 PM JARD-CONTA MOVIMENTO			
29/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	251.119,90 D	
			29/12 15:40 PM JARD-CONTA MOVIMENTO			
29/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	35.923,45 D	
			29/12 15:40 PM JARD-CONTA MOVIMENTO			
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	308.002,12 C	0,00 C
30/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.782.377.000.463	2.176,86 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
30/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.176,86 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC736002 MARCIA C O SALIM.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Conciliação Bancária

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000643 (129271) - BB-PMJ - SP 352510 FMS CUSTEIO SUS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL | Agência: 2211X - JARDINOPOLIS | Conta Nº : 30.088-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2022 R$ 1.477.934,25

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2022 R$ 1.477.934,25

JARDINOPOLIS, 05/01/2023

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820

FONTE:

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Razão Analitico para Conciliação Bancária - Período de 01/12/2022 até 31/12/2022

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 129271 - BB-PMJ - SP 352510 FMS CUSTEIO SUS			**Conta banco: 30.088-X**	
30/11/22		SALDO ANTERIOR		1.464.851,08 +
30/12/22		Pela arrecadação nesta data, lote número 2794		13.083,17 +

Total de Débitos:	13.083,17
Total de Créditos:	0,00
Saldo Atual:	1.477.934,25

JARDINOPOLIS, 04/01/2023

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820

Cliente

Agência	2211-X
Conta	30088-8 SP 352510 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.464.851,08			1.331.529,667618		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.477.934,25			1.331.529,667618		1.331.529,667618

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.464.851,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13.083,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	13.083,17
SALDO ATUAL =	1.477.934,25

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JC736002 MARCIA C O SALIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Conciliação Bancária

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000558 (102088) - BB - QUALIS-MAIS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL | Agência: 2211X - JARDINOPOLIS | Conta Nº : 105.841-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2022 R$ 2.856.246,19

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2022 R$ 2.856.246,19

JARDINOPOLIS 05/01/2023

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL-CRC 1SP093548

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC 1SP124820

FONTE:

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: **102088 - BB - QUALIS-MAIS**			**Conta banco: 105.841-X**	
30/11/22		SALDO ANTERIOR		3.152.497,87 +
05/12/22		Lançamento contábil 2424 ref TRANSFERENCIA REFERENTE A FOLHA DE PAGAENTO, COMPETENICA 11/2022, ATENÇÃO PRIMÁRIA - ESTADO - 722, OPS. 17022,17023,17024,17025/2022.		89.610,53 -
05/12/22	3785	Pagamento do(a) O.P. 16275 .	85873 COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	459,50 -
05/12/22	3784	Pagamento do(a) O.P. 17048 .	85873 COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	268,13 -
07/12/22	10409	Pagamento do(a) O.P. 16634 .	129339 CAÇOLA & FILHOS LTDA	1.100,00 -
07/12/22	10175	Pagamento do(a) O.P. 16672 .	128529 ATITUDE MEDICAL HOSPITALAR LTDA	1.818,40 -
07/12/22	10007	Pagamento do(a) O.P. 16673 .	91933 SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME	267,00 -
07/12/22	3023	Pagamento do(a) O.P. 16676 .	128194 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTA	425,37 -
07/12/22	9994	Pagamento do(a) O.P. 16687 .	128195 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGI(	269,50 -
08/12/22		Lançamento contábil 2497 ref TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS REFERENTE AO ACERTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DO MES DE NOVEMBRO/2022.		44,00 +
08/12/22		Lançamento contábil 2505 ref TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS REFERENTE A RETENÇÃO DE IRRF D AOP 17223/2022.		1.324,98 -
08/12/22	6282	Pagamento do(a) O.P. 17218 .	85962 LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CI	4.089,86 -
08/12/22	6282	Pagamento do(a) O.P. 17223 .	85962 LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CI	58.302,84 -
09/12/22	2763	Pagamento do(a) O.P. 16815 .	128194 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTA	74,95 -
09/12/22	9989	Pagamento do(a) O.P. 16816 .	106041 E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	131,36 -
09/12/22	10020	Pagamento do(a) O.P. 16821 .	128578 DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HC	492,00 -
12/12/22	9999	Pagamento do(a) O.P. 17134 .	119712 MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITAL/	650,52 -
12/12/22	3783	Pagamento do(a) O.P. 17196 .	85873 COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	381,43 -
14/12/22	10749	Pagamento do(a) O.P. 17575 .	128498 COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.	6.620,00 -
14/12/22	10762	Pagamento do(a) O.P. 17730 .	102195 RICARDO GONCALVES ITAPIRA	6.337,65 -
14/12/22	10859	Pagamento do(a) O.P. 17830 .	128191 FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	140,00 -
16/12/22	10762	Pagamento do(a) O.P. 17731 .	102195 RICARDO GONCALVES ITAPIRA	1.298,85 -
16/12/22	10753	Pagamento do(a) O.P. 17733 .	91612 CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM	5.200,00 -
16/12/22	10755	Pagamento do(a) O.P. 17741 .	128886 LICITALIMP COMERCIAL LTDA	1.194,00 -
16/12/22	10862	Pagamento do(a) O.P. 18242 .	119714 JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIR	70,00 -
16/12/22	10875	Pagamento do(a) O.P. 18246 .	105303 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITA	2.760,00 -
21/12/22	10174	Pagamento do(a) O.P. 17947 .	85931 CIRURGICA UNIAO LTDA	1.146,00 -
21/12/22	9993	Pagamento do(a) O.P. 18494 .	128194 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTA	994,97 -
21/12/22	10014	Pagamento do(a) O.P. 18513 .	119712 MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITAL/	4.726,00 -
21/12/22	11607	Pagamento do(a) O.P. 18519 .	85924 LUMAR COM.DE PROD.FARMACEUTICOS	204,00 -
21/12/22	11610	Pagamento do(a) O.P. 18520 .	106351 PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA	3.030,00 -
21/12/22	10762	Pagamento do(a) O.P. 17736 .	102195 RICARDO GONCALVES ITAPIRA	504,00 -
23/12/22	10021	Pagamento do(a) O.P. 18507 .	128575 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	273,00 -
23/12/22	11383	Pagamento do(a) O.P. 18508 .	103276 DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLO(	1.016,48 -
23/12/22	10011	Pagamento do(a) O.P. 18528 .	115025 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS I	2.950,00 -
23/12/22	11985	Pagamento do(a) O.P. 18558 .	86026 CENTROLUX COMERCIAL EIRELI	1.750,00 -
23/12/22	10763	Pagamento do(a) O.P. 18559 .	99598 D. F. ASTOLPHO	840,00 -
23/12/22	10763	Pagamento do(a) O.P. 18560 .	99598 D. F. ASTOLPHO	840,00 -
23/12/22	10764	Pagamento do(a) O.P. 18562 .	91613 COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOI	619,90 -
23/12/22	10762	Pagamento do(a) O.P. 18563 .	102195 RICARDO GONCALVES ITAPIRA	338,00 -
23/12/22	11735	Pagamento do(a) O.P. 18564 .	91612 CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM	4.387,00 -
23/12/22	11739	Pagamento do(a) O.P. 18565 .	91612 CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM	1.908,00 -
23/12/22	11737	Pagamento do(a) O.P. 18567 .	91612 CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM	530,00 -
23/12/22	11736	Pagamento do(a) O.P. 18568 .	91612 CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM	4.550,00 -
23/12/22	9992	Pagamento do(a) O.P. 18610 .	128193 ODONTOMED CANAA EIRELI	2.405,04 -
23/12/22	10860	Pagamento do(a) O.P. 18778 .	105945 FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDI	18.417,00 -
28/12/22		Lançamento contábil 2713 ref TRANSFERENCIA REFERENTE A RETENÇÃO DE IRRF DAOP 18823/2022.		103,22 -
28/12/22		Lançamento contábil 2714 ref TRANSFERENCIA REFERENTE A RETENÇÃO DE IRRF DA OP 18821/2022.		1.256,54 -
28/12/22	10863	Pagamento do(a) O.P. 18671 .	105656 ROSICLER CIRURGICA LTDA.	6.300,00 -
28/12/22	10019	Pagamento do(a) O.P. 18672 .	128574 CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITA	1.120,00 -
28/12/22	11141	Pagamento do(a) O.P. 18675 .	105661 FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDI	414,00 -
28/12/22	6282	Pagamento do(a) O.P. 18821 .	85962 LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CI	56.165,93 -
28/12/22	6282	Pagamento do(a) O.P. 18823 .	85962 LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CI	3.322,27 -

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: **102088 - BB - QUALIS-MAIS**			**Conta banco: 105.841-X**	
29/12/22		Lançamento contábil 2739 ref TRANSFEENCAI REFERENTE A FOLHA D EPAGAMENTO, COMPETENCIA 12/2022, ATENÇÃO PRIMÁRIA - ESTADO - 722, OPS 19126,19127/2022.		19.882,11 -
29/12/22		Lançamento contábil 2730 ref TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS REFERENTE A ACERTO D ETARIFAS DO MES DE DEZEMBRO/2022.		33,00 +
30/12/22		Pela arrecadação nesta data, lote número 2792		26.984,65 +
30/12/22	11363	Pagamento do(a) O.P. 18831 .	102089 BANCO DO BRASIL SA	33,00 -

Total de Débitos:	27.061,65
Total de Créditos:	323.313,33
Saldo Atual:	2.856.246,19

JARDINOPOLIS 04/01/2023

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820

G334030742051933026
03/01/2023 07:59:25

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agencia 2211-X

Conta 105841-X PM JARD QUALIS-MAIS

Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

JC20858

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	3.152.497,87			2.860.222,915410		
05/12/2022	RESGATE	90.338,16			81.862,173850	1,103539715	2.778.360,741560
	Aplicação 08/04/2022	90.338,16			81.862,173850		
07/12/2022	RESGATE	3.891,27			3.523,295825	1,104440329	2.774.837,445735
	Aplicação 08/04/2022	3.891,27			3.523,295825		
08/12/2022	RESGATE	63.673,68			57.629,021861	1,104889133	2.717.208,423874
	Aplicação 08/04/2022	63.673,68			57.629,021861		
09/12/2022	RESGATE	698,31			631,760318	1,105340079	2.716.576,663556
	Aplicação 08/04/2022	698,31			631,760318		
12/12/2022	RESGATE	1.031,95			933,227197	1,105786461	2.715.643,436359
	Aplicação 08/04/2022	1.031,95			933,227197		
14/12/2022	RESGATE	13.108,65			11.844,971437	1,106684813	2.703.798,464922
	Aplicação 08/04/2022	13.108,65			11.844,971437		
16/12/2022	RESGATE	10.522,85			9.500,730626	1,107583239	2.694.297,734296
	Aplicação 08/04/2022	10.522,85			9.500,730626		
21/12/2022	RESGATE	10.100,97			9.108,729482	1,108932922	2.685.189,004814
	Aplicação 08/04/2022	10.100,97			9.108,729482		
23/12/2022	RESGATE	41.339,42			37.248,025343	1,109841921	2.647.940,979471
	Aplicação 08/04/2022	41.339,42			37.248,025343		
28/12/2022	RESGATE	68.681,96			61.808,128903	1,111212412	2.586.132,850568
	Aplicação 08/04/2022	68.681,96			61.808,128903		
29/12/2022	RESGATE	19.849,11			17.855,312300	1,111664118	2.568.277,538268
	Aplicação 08/04/2022	19.849,11			17.855,312300		
30/12/2022	SALDO ATUAL	2.856.246,19			2.568.277,538268		2.568.277,538268

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.152.497,87
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	323.236,33
RENDIMENTO BRUTO (+)	26.984,65
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26.984,65
SALDO ATUAL =	2.856.246,19

Valor da Cota

30/11/2022	1,102186074
30/12/2022	1,112125208

Rentabilidade

No mes	0,9017
No ano	9,7801
Ultimos 12 meses	9,7801

Transação efetuada com sucesso por: JC736002 MARCIA C O SALIM.

Extrato de Conta Corrente

Cliente - **Conta atual**

Agencia 2211-X

Conta corrente 105841-X FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Periodo do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	89.610,53 D	
				05/12 2211 130208-6 PM JARD-CONTA			
05/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.501	459,50 D	
				CPFL CIA PAULISTA DE FORC			
05/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.502	268,13 D	
				CPFL CIA PAULISTA DE FORC			
05/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	90.338,16 C	0,00 C
07/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	551.472.000.029.687	425,37 D	
				07/12 1472 29687-2 MAXIMA PROD OD			
07/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	551.698.000.010.573	269,50 D	
				07/12 1698 10573-2 DENTAL H P O M			
07/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	553.149.000.106.681	267,00 D	
				07/12 3149 SOLUMED D 00044229821000170			
07/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	553.370.000.000.585	1.100,00 D	
				07/12 3370 585-1 CACOLA EMBALAG			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	1.818,40 D	
				756 3172 046277700000129 ATITUDE MEDIC			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.177.219	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	3.891,27 C	0,00 C
08/12/2022		2211	99015	870 Transferência recebida	552.211.000.130.208	44,00 C	
				08/12 2211 130208-6 PM JARD-CONTA			
08/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	1.324,98 D	
				08/12 2211 130208-6 PM JARD-CONTA			
08/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	553.235.000.010.900	62.392,70 D	
				08/12 3235 LAB BEHRI 00044229821000170			
08/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	63.673,66 C	0,00 C
09/12/2022		0000	13105	470 Transferência Agendada	147.200.000.029.687	74,95 D	
				08/12 1472 29687-2 MAXIMA PROD OD			
09/12/2022		0000	13105	470 Transferência Agendada	251.300.000.026.200	131,36 D	
				08/12 2513 26200-5 E. C. DOS SANT			
09/12/2022		0000	13105	470 Transferência Agendada	332.800.000.055.071	492,00 D	
				08/12 3328 55071-X DATA - M P M H			
09/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	698,31 C	0,00 C
12/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	553.007.000.224.563	650,52 D	
				12/12 3007 224563-9 MEDEFE P M H L			
12/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.201	381,43 D	
				CPFL CIA PAULISTA DE FORC			
12/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	1.031,95 C	0,00 C
14/12/2022		2211	99015	470 Transferência enviada	550.171.000.000.712	6.337,65 D	
				14/12 0171 712-9 RICARDO GONCAL			
14/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.401	6.620,00 D	
				COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA			

14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.402	140,00 D	
			748 0718 024826631000203 FARMA 2 PRODU			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.076.438	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	13.108,65 C	0,00 C
16/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	550.171.000.000.712	1.298,85 D	
			16/12 0171 712-9 RICARDO GONCAL			
16/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	550.578.000.050.528	1.194,00 D	
			16/12 0578 50528-5 LICITALIMP COM			
16/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	553.235.000.221.909	5.200,00 D	
			16/12 3235 221909-3 CONTRATA COMER			
16/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	553.406.000.133.716	2.760,00 D	
			16/12 3406 133716-5 STARMED ART ME			
16/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	553.406.000.133.816	70,00 D	
			16/12 3406 133816-1 JOAMED C MAT C			
16/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	10.522,85 C	0,00 C
21/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	551.210.000.017.951	3.030,00 D	
			21/12 1210 17951-5 PRECISION C D			
21/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	551.472.000.029.687	994,97 D	
			21/12 1472 29687-2 MAXIMA PROD OD			
21/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	553.007.000.224.563	4.726,00 D	
			21/12 3007 224563-9 MEDEFE P M H L			
21/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	556.520.000.104.069	204,00 D	
			21/12 6520 104069-3 LUMAR COM PROD			
21/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.101	1.146,00 D	
			CIRURGICA UNIAO LTDA.			
21/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	10.100,97 C	0,00 C
23/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	550.031.000.053.135	18.417,00 D	
			23/12 0031 53135-9 FERREIRA C D A			
23/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	550.032.000.015.184	2.950,00 D	
			23/12 0032 15184-X ACACIA COM MED			
23/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	550.066.000.029.446	840,00 D	
			23/12 0066 29446-2 D. F. ASTOLPHO			
23/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	550.066.000.029.446	840,00 D	
			23/12 0066 29446-2 D. F. ASTOLPHO			
23/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	550.171.000.000.712	504,00 D	
			23/12 0171 712-9 RICARDO GONCAL			
23/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	550.171.000.000.712	336,00 D	
			23/12 0171 712-9 RICARDO GONCAL			
23/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	550.520.000.018.765	2.405,04 D	
			23/12 0520 18765-8 ODONTOMED CANA			
23/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	550.987.000.001.073	619,90 D	
			23/12 0987 1073-1 CIAL SAO JUDAS			
23/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	553.235.000.221.909	4.387,00 D	
			23/12 3235 221909-3 CONTRATA COMER			
23/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	553.235.000.221.909	1.908,00 D	
			23/12 3235 221909-3 CONTRATA COMER			
23/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	553.235.000.221.909	4.550,00 D	
			23/12 3235 221909-3 CONTRATA COMER			
23/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	553.235.000.221.909	530,00 D	
			23/12 3235 221909-3 CONTRATA COMER			
23/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	554.044.000.013.845	273,00 D	
			23/12 4044 13845-2 MEDILAR PROD M			
23/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	554.500.000.076.990	1.016,48 D	
			23/12 4500 76990-8 DENTAL PRIME -			

23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	1.750,00 D	
			237 0443 008280005000127 CENTROLUX COM			
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.346.797	11,00 D	
			Cobrança referente 23/12/2022			
23/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	41.339,42 C	0,00 C
28/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	1.256,54 D	
			28/12 14:07 PM JARD-CONTA MOVIMENTO			
28/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	103,22 D	
			28/12 14:07 PM JARD-CONTA MOVIMENTO			
28/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	553.007.000.324.563	1.120,00 D	
			28/12 14:07 CWBCARE P M H LTDA			
28/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	553.235.000.010.900	56.165,93 D	
			28/12 14:07 LAB BE 00054922471000186			
28/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	553.235.000.010.900	3.322,27 D	
			28/12 14:07 LAB BE 00044229821000170			
28/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	556.505.000.001.411	414,00 D	
			28/12 14:07 FUTURA C DE P M E HO			
28/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	556.507.000.100.248	6.300,00 D	
			28/12 14:07 ROSICLER CIRURGICA LTDA.			
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	68.681,96 C	0,00 C
29/12/2022	2211	99015	870 Transferência recebida	552.211.000.130.208	33,00 C	
			29/12 15:37 PM JARD-CONTA MOVIMENTO			
29/12/2022	2211	99015	470 Transferência enviada	552.211.000.130.208	19.882,11 D	
			29/12 15:39 PM JARD-CONTA MOVIMENTO			
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	19.849,11 C	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC736002 MARCIA C O SALIM.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1990 a 10/05/2023 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS								
Órgão: 2 EXECUTIVO								
Recurso: 00.01.0310 (0310) - Saude Geral								
0000104/22	03/01/2022	SW SISTEMAS DE GESTAO WEB LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	9.183,67	0,00	9.183,67	9.183,67	0,00
0000104/22	29/12/2022	SW SISTEMAS DE GESTAO WEB LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	18.367,35	0,00	18.367,35	18.367,35	0,00
0000195/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	1.565,06	0,00	1.565,06	1.565,06	0,00
0000197/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	26,32	0,00	26,32	26,32	0,00
0000200/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	1.349,77	0,00	1.349,77	1.349,77	0,00
0000201/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	226,08	0,00	226,08	226,08	0,00
0000205/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	217,92	0,00	217,92	217,92	0,00
0000206/22	03/01/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	13.637,14	0,00	0,00	0,00	13.637,14
0000206/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	705,34	0,00	705,34	705,34	0,00
0000206/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	361,20	0,00	361,20	361,20	0,00
0000208/22	03/01/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
0000210/21	04/01/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	580,78	0,00	0,00	0,00	580,78
0000210/22	03/01/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	2.030,49	0,00	0,00	0,00	2.030,49
0000210/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	1,51	0,00	1,51	1,51	0,00
0000210/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	86,40	0,00	86,40	86,40	0,00
0000211/21	04/01/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	591,36	0,00	0,00	0,00	591,36
0000211/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	134,49	0,00	134,49	134,49	0,00
0000211/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	177,23	0,00	177,23	177,23	0,00
0000211/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	359,21	0,00	359,21	359,21	0,00
0000212/22	03/01/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	535,70	0,00	0,00	0,00	535,70
0000213/21	04/01/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	963,63	0,00	0,00	0,00	963,63
0000213/22	03/01/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	236,70	0,00	0,00	0,00	236,70
0000213/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	117,68	0,00	117,68	117,68	0,00
0000213/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	48,00	0,00	48,00	48,00	0,00
0000215/21	04/01/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	1.118,93	0,00	0,00	0,00	1.118,93
0000216/21	04/01/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	1.900,28	0,00	0,00	0,00	1.900,28
0000216/22	03/01/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	208,90	0,00	0,00	0,00	208,90
0000216/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	142,08	0,00	142,08	142,08	0,00
0000216/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	11,84	0,00	11,84	11,84	0,00
0000217/21	04/01/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	4.725,49	0,00	0,00	0,00	4.725,49
0000218/21	04/01/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	4.419,96	0,00	0,00	0,00	4.419,96
0000219/21	04/01/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	727,78	0,00	0,00	0,00	727,78
0000220/21	04/01/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	573,55	0,00	0,00	0,00	573,55
0000223/21	04/01/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	657,23	0,00	0,00	0,00	657,23
0000224/21	04/01/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	657,23	0,00	0,00	0,00	657,23
0000225/22	03/01/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.01.0310 (0310)	137,40	0,00	0,00	0,00	137,40
0000229/22	03/01/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.01.0310 (0310)	494,64	0,00	0,00	0,00	494,64
0000232/22	03/01/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.01.0310 (0310)	851,88	0,00	0,00	0,00	851,88
0000233/22	03/01/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.01.0310 (0310)	82,44	0,00	0,00	0,00	82,44
0000234/22	03/01/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.01.0310 (0310)	82,44	0,00	0,00	0,00	82,44
0000244/22	03/01/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	3.471,12	0,00	0,00	0,00	3.471,12
0000244/22	21/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	2.115,42	0,00	2.115,42	2.115,42	0,00
0000245/22	03/01/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	22,93	0,00	0,00	0,00	22,93
0000245/22	15/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	38,00	0,00	38,00	38,00	0,00
0000245/22	15/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	461,82	0,00	461,82	461,82	0,00
0000246/22	03/01/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	906,16	0,00	0,00	0,00	906,16
0000246/22	21/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	297,31	0,00	297,31	297,31	0,00
0000251/22	03/01/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	1.736,21	0,00	0,00	0,00	1.736,21
0000251/22	29/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	593,10	0,00	593,10	593,10	0,00
0000256/22	03/01/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	193,83	0,00	0,00	0,00	193,83
0000256/22	21/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	374,37	0,00	374,37	374,37	0,00
0000257/22	03/01/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	54.566,56	0,00	14.375,20	14.375,20	40.191,36
0000258/22	03/01/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	2.251,59	0,00	0,00	0,00	2.251,59
0000258/22	15/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	1.045,55	0,00	1.045,55	1.045,55	0,00
0000259/22	03/01/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	698,87	0,00	0,00	0,00	698,87
0000259/22	15/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	861,52	0,00	861,52	861,52	0,00
0000260/22	03/01/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	1.994,78	0,00	0,00	0,00	1.994,78
0000260/22	15/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	1.152,77	0,00	1.152,77	1.152,77	0,00
0000261/22	03/01/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	1.261,75	0,00	0,00	0,00	1.261,75
0000261/22	29/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	697,55	0,00	697,55	697,55	0,00
0000262/22	03/01/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	753,27	0,00	112,02	112,02	641,25
0000308/22	03/01/2022	LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CLINICAS	00.01.0310 (0310)	460,65	349,65	111,00	111,00	0,00
0000486/22	21/01/2022	LUIZ A.A.PEREIRA JUNIOR TRANSPORTES	00.01.0310 (0310)	219,00	0,00	0,00	0,00	219,00
0000491/22	24/01/2022	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00.01.0310 (0310)	767,40	0,00	0,00	0,00	767,40
0000492/22	24/01/2022	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00.01.0310 (0310)	767,40	0,00	0,00	0,00	767,40
0000669/22	31/01/2022	LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CLINICAS	00.01.0310 (0310)	1.740,00	1.620,00	120,00	120,00	0,00
0001087/22	04/02/2022	MANOEL LOUREIRO FILHO 02976878838	00.01.0310 (0310)	577,00	0,00	0,00	0,00	577,00
0001088/22	04/02/2022	MANOEL LOUREIRO FILHO 02976878838	00.01.0310 (0310)	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00
0001093/22	08/02/2022	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.01.0310 (0310)	89.642,07	85.790,15	3.851,92	3.851,92	0,00
0001093/22	29/12/2022	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.01.0310 (0310)	1.903,20	0,00	1.903,20	1.903,20	0,00
0001093/22	29/12/2022	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.01.0310 (0310)	2.410,72	0,00	2.410,72	2.410,72	0,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1990 a 10/05/2023 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS								
Órgão: 2 EXECUTIVO								
Recurso: 00.01.0310 (0310) - Saude Geral								
0001094/22	08/02/2022	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.01.0310 (0310)	169.420,84	154.049,51	15.371,33	15.371,33	-0,00
0001095/22	08/02/2022	ASSOC.DE PAIS E AM.DOS EXCEP.DE JARDINOPC	00.01.0310 (0310)	5.279,92	0,00	0,00	0,00	5.279,92
0001204/22	09/02/2022	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	00.01.0310 (0310)	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
0001268/22	10/02/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	24,24	24,24	0,00	0,00	0,00
0001269/22	10/02/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	340,94	340,94	0,00	0,00	0,00
0001270/22	10/02/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	76,65	76,65	0,00	0,00	0,00
0001271/22	10/02/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	0,72	0,72	0,00	0,00	0,00
0001338/22	14/02/2022	VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	00.01.0310 (0310)	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0001473/22	18/02/2022	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	00.01.0310 (0310)	13.986,00	0,00	13.986,00	13.986,00	0,00
0001643/22	22/02/2022	FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE L	00.01.0310 (0310)	5.874,20	0,00	0,00	0,00	5.874,20
0001809/19	19/02/2019	S.O.S. AGUA E GAS JARDINOPOLIS LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00
0002010/22	25/02/2022	INICIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	00.01.0310 (0310)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04
0002180/22	08/03/2022	CLARO S.A.	00.01.0310 (0310)	155,62	0,00	0,00	0,00	155,62
0002224/22	10/03/2022	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS	00.01.0310 (0310)	23,61	0,00	23,61	23,61	0,00
0002225/22	10/03/2022	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS	00.01.0310 (0310)	179,11	0,00	179,11	179,11	0,00
0002226/22	10/03/2022	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS	00.01.0310 (0310)	71,15	0,00	71,15	71,15	0,00
0002227/22	10/03/2022	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS	00.01.0310 (0310)	60,28	0,00	0,00	0,00	60,28
0002230/22	10/03/2022	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS	00.01.0310 (0310)	89,17	0,00	89,17	89,17	0,00
0002231/22	10/03/2022	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS	00.01.0310 (0310)	501,99	0,00	451,99	451,99	50,00
0002233/22	10/03/2022	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS	00.01.0310 (0310)	23,84	0,00	23,84	23,84	0,00
0002234/22	10/03/2022	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS	00.01.0310 (0310)	105,37	0,00	105,37	105,37	0,00
0002235/22	10/03/2022	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS	00.01.0310 (0310)	82,39	0,00	82,39	82,39	0,00
0002236/22	10/03/2022	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS	00.01.0310 (0310)	124,19	0,00	124,19	124,19	0,00
0002237/22	10/03/2022	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS	00.01.0310 (0310)	117,21	0,00	117,21	117,21	0,00
0002239/22	10/03/2022	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS	00.01.0310 (0310)	66,88	0,00	66,88	66,88	0,00
0002245/22	10/03/2022	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS	00.01.0310 (0310)	36,87	0,00	36,87	36,87	0,00
0002334/22	14/03/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.01.0310 (0310)	65,22	0,00	65,22	65,22	0,00
0002337/22	14/03/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.01.0310 (0310)	847,82	0,09	847,73	847,73	0,00
0002344/22	14/03/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.01.0310 (0310)	195,65	0,02	195,63	195,63	0,00
0002350/22	14/03/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.01.0310 (0310)	65,22	0,01	65,21	65,21	0,00
0002351/22	14/03/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.01.0310 (0310)	65,22	0,01	65,21	65,21	0,00
0002352/22	14/03/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.01.0310 (0310)	391,30	0,04	391,26	391,26	0,00
0002353/22	14/03/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.01.0310 (0310)	177,90	0,00	177,90	177,90	0,00
0002356/22	14/03/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.01.0310 (0310)	2.312,77	0,00	2.312,77	2.312,77	0,00
0002362/22	14/03/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.01.0310 (0310)	533,42	0,00	533,42	533,42	0,00
0002368/22	14/03/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.01.0310 (0310)	177,91	0,00	177,91	177,91	0,00
0002369/22	14/03/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.01.0310 (0310)	178,21	0,31	177,90	177,90	0,00
0002370/22	14/03/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.01.0310 (0310)	1.067,43	0,03	1.067,40	1.067,40	0,00
0002403/22	16/03/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	2,15	2,15	0,00	0,00	0,00
0002519/22	23/12/2022	Arquidiocese de Ribeirão Preto	00.01.0310 (0310)	1.624,37	0,00	1.624,37	1.624,37	0,00
0002594/22	21/03/2022	ADRIANA MAROUVO DOS REIS	00.01.0310 (0310)	59,00	0,00	0,00	0,00	59,00
0002601/22	21/03/2022	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.77(	00.01.0310 (0310)	72,50	0,00	0,00	0,00	72,50
0002659/22	21/03/2022	OSVALDO PASSAGLIA 98072390872	00.01.0310 (0310)	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00
0002660/22	21/03/2022	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA DIAS	00.01.0310 (0310)	1.647,00	0,00	0,00	0,00	1.647,00
0002661/22	21/03/2022	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA DIAS	00.01.0310 (0310)	670,00	0,00	0,00	0,00	670,00
0002713/18	23/03/2018	USA RESGATE COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.01.0310 (0310)	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
0002714/18	23/03/2018	USA RESGATE COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.01.0310 (0310)	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
0002732/22	22/03/2022	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA DIAS	00.01.0310 (0310)	1.647,00	0,00	0,00	0,00	1.647,00
0002733/22	22/03/2022	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA DIAS	00.01.0310 (0310)	670,00	0,00	0,00	0,00	670,00
0002837/22	28/03/2022	CLINICA DE FISIOTERAPIA MATEUS BARREIRA LT	00.01.0310 (0310)	195,00	195,00	0,00	0,00	0,00
0002872/22	19/04/2022	ARTEZANAL 28 REPARACAO AUTOMOTIVA EIRELI	00.01.0310 (0310)	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00
0002875/22	28/03/2022	LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CLINICAS	00.01.0310 (0310)	645,40	0,00	0,00	0,00	645,40
0003286/22	31/03/2022	IRMAOS CARDOSO DROGARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	5,31	0,00	0,00	0,00	5,31
0003435/22	23/12/2022	Luiz Gonçalves Caloi	00.01.0310 (0310)	1.837,00	0,00	1.837,00	1.837,00	0,00
0003577/22	13/04/2022	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	00.01.0310 (0310)	83.315,81	18.045,83	65.269,98	65.269,98	-0,00
0003805/22	27/04/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	1.650,08	0,00	0,00	0,00	1.650,08
0003805/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	349,92	0,00	349,92	349,92	0,00
0003819/22	27/04/2022	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	00.01.0310 (0310)	182,60	0,00	0,00	0,00	182,60
0004366/22	05/05/2022	COMIDA DE CASA MARMITARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	2.452,20	0,00	2.452,20	2.452,20	0,00
0004476/22	10/05/2022	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	00.01.0310 (0310)	16.944,44	16.944,44	0,00	0,00	0,00
0004608/22	16/05/2022	OSVALDO PASSAGLIA 98072390872	00.01.0310 (0310)	870,00	0,00	0,00	0,00	870,00
0004637/21	01/06/2021	ROGERIO SALOMAO GAS EIRELI	00.01.0310 (0310)	549,60	0,00	0,00	0,00	549,60
0005011/21	22/06/2021	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.01.0310 (0310)	4.939,54	0,00	0,00	0,00	4.939,54
0005086/21	24/06/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	1.036,76	0,00	0,00	0,00	1.036,76
0005087/21	24/06/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	1.577,99	0,00	0,00	0,00	1.577,99
0005088/21	24/06/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	439,12	0,00	0,00	0,00	439,12
0005090/21	24/06/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	527,95	0,00	0,00	0,00	527,95
0005161/18	28/05/2018	DONIZETE EDUARDO JUNIOR	00.01.0310 (0310)	1.421,30	0,00	1.421,30	0,00	1.421,30
0005162/18	28/05/2018	DONIZETE EDUARDO JUNIOR	00.01.0310 (0310)	11,35	0,00	11,35	0,00	11,35
0005163/18	28/05/2018	DONIZETE EDUARDO JUNIOR	00.01.0310 (0310)	937,48	0,00	937,48	0,00	937,48
0005179/22	31/05/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	0,13	0,13	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1990 a 10/05/2023 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS								
Órgão: 2		EXECUTIVO						
Recurso: 00.01.0310 (0310) - Saude Geral								
0005205/22	01/06/2022	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	00.01.0310 (0310)	35,10	35,10	0,00	0,00	0,00
0005206/22	01/06/2022	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.01.0310 (0310)	24,80	0,00	0,00	0,00	24,80
0005344/22	01/06/2022	Carmen Silvia Dacanal Paneghini	00.01.0310 (0310)	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
0005344/22	23/12/2022	Carmen Silvia Dacanal Paneghini	00.01.0310 (0310)	1.700,00	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
0005358/22	01/06/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.122,06	0,00	0,00	0,00	1.122,06
0005415/22	06/06/2022	TAPECARIA JM LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
0005472/22	07/06/2022	ATITUDE MEDICAL HOSPITALAR LTDA	00.01.0310 (0310)	721,40	0,00	573,40	573,40	148,00
0005558/22	08/06/2022	VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	00.01.0310 (0310)	691,00	0,00	0,00	0,00	691,00
0005559/22	08/06/2022	VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	00.01.0310 (0310)	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00
0005560/22	08/06/2022	VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	00.01.0310 (0310)	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
0005561/22	08/06/2022	VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	00.01.0310 (0310)	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00
0005596/22	08/06/2022	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.01.0310 (0310)	278,60	278,60	0,00	0,00	0,00
0005631/21	07/07/2021	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.01.0310 (0310)	57,60	0,00	0,00	0,00	57,60
0005676/22	13/06/2022	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA DIAS	00.01.0310 (0310)	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00
0005716/19	14/06/2019	DNS MONITORAMENTO LTDA	00.01.0310 (0310)	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
0005731/22	13/06/2022	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	00.01.0310 (0310)	1.232,20	0,00	0,00	0,00	1.232,20
0005828/22	21/06/2022	MARTINS MECANICA, PECAS E SERVICOS EIRELI	00.01.0310 (0310)	2.568,00	0,00	0,00	0,00	2.568,00
0005829/22	21/06/2022	MARTINS MECANICA, PECAS E SERVICOS EIRELI	00.01.0310 (0310)	3.440,00	0,00	0,00	0,00	3.440,00
0005874/22	21/06/2022	LUMAR COM.DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA.	00.01.0310 (0310)	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
0005947/21	16/07/2021	PIU TECNOLOGIA EM SEGURANCA EIRELI	00.01.0310 (0310)	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
0005965/20	16/07/2020	MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP	00.01.0310 (0310)	246,40	0,00	0,00	0,00	246,40
0005966/20	16/07/2020	MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP	00.01.0310 (0310)	246,40	0,00	0,00	0,00	246,40
0006079/20	21/07/2020	MAKPEL ARTIGOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRI	00.01.0310 (0310)	302,86	0,00	0,00	0,00	302,86
0006268/22	30/06/2022	COMÉRCIO DE CARIMBOS STICCA LTDA-ME	00.01.0310 (0310)	228,00	0,00	0,00	0,00	228,00
0006275/22	30/06/2022	COMÉRCIO DE CARIMBOS STICCA LTDA-ME	00.01.0310 (0310)	207,00	0,00	0,00	0,00	207,00
0006281/22	01/07/2022	LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CLINICAS	00.01.0310 (0310)	50.289,73	16.256,85	34.032,88	34.032,88	0,00
0006363/22	05/07/2022	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	00.01.0310 (0310)	1.107,00	0,00	0,00	0,00	1.107,00
0006372/22	05/07/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	0,03	0,03	0,00	0,00	0,00
0006422/22	05/07/2022	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	00.01.0310 (0310)	34.693,66	17.378,24	17.315,42	17.315,42	0,00
0006423/22	05/07/2022	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	00.01.0310 (0310)	5.156,62	3.108,14	2.048,48	2.048,48	0,00
0006443/22	06/07/2022	MAZER COM. E MANUT. DE EQUIPAM. HOSPITALA	00.01.0310 (0310)	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
0006459/22	06/07/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
0006496/22	07/07/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
0006579/19	12/07/2019	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
0006694/22	12/07/2022	ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA	00.01.0310 (0310)	335,00	335,00	0,00	0,00	0,00
0006694/22	29/12/2022	ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA	00.01.0310 (0310)	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00
0006694/22	29/12/2022	ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA	00.01.0310 (0310)	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00
0006950/22	25/07/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	168,63	0,00	0,00	0,00	168,63
0006952/22	25/07/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	6,28	0,00	0,00	0,00	6,28
0006989/22	25/07/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
0007056/22	23/12/2022	REGIS JOSÉ DE ALMEIDA	00.01.0310 (0310)	1.494,17	0,00	1.494,17	1.494,17	0,00
0007281/20	31/08/2020	ECOLOGY PAPER LTDA	00.01.0310 (0310)	1.934,40	0,00	0,00	0,00	1.934,40
0007359/21	31/08/2021	COLUMBIA SERVICE SERVICOS DE LIMPEZA EIRE	00.01.0310 (0310)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
0007361/21	31/08/2021	COLUMBIA SERVICE SERVICOS DE LIMPEZA EIRE	00.01.0310 (0310)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
0007495/21	02/09/2021	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERA	00.01.0310 (0310)	492,00	0,00	0,00	0,00	492,00
0007497/21	02/09/2021	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERA	00.01.0310 (0310)	492,00	0,00	0,00	0,00	492,00
0007527/21	02/09/2021	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	00.01.0310 (0310)	47,97	0,00	0,00	0,00	47,97
0007528/21	02/09/2021	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	00.01.0310 (0310)	47,97	0,00	0,00	0,00	47,97
0007533/21	02/09/2021	ZOOM COMERCIAL EIRELI	00.01.0310 (0310)	149,00	0,00	0,00	0,00	149,00
0007535/21	02/09/2021	ZOOM COMERCIAL EIRELI	00.01.0310 (0310)	149,00	0,00	0,00	0,00	149,00
0007537/21	02/09/2021	VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEI	00.01.0310 (0310)	125,50	0,00	0,00	0,00	125,50
0007538/21	02/09/2021	VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEI	00.01.0310 (0310)	125,50	0,00	0,00	0,00	125,50
0007540/21	02/09/2021	VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEI	00.01.0310 (0310)	125,50	0,00	0,00	0,00	125,50
0007541/21	02/09/2021	VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEI	00.01.0310 (0310)	125,50	0,00	0,00	0,00	125,50
0007542/21	02/09/2021	VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEI	00.01.0310 (0310)	125,50	0,00	0,00	0,00	125,50
0007562/21	03/09/2021	S.O.S. AGUA E GAS JARDINOPOLIS LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
0007703/18	14/08/2018	BENGA & CATIM TINTAS LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00
0007855/21	14/09/2021	ERGOQUALI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	00.01.0310 (0310)	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
0007907/21	17/09/2021	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	00.01.0310 (0310)	1.012,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
0007908/21	17/09/2021	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	00.01.0310 (0310)	1.012,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
0007909/21	17/09/2021	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	00.01.0310 (0310)	1.244,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00
0007910/21	17/09/2021	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	00.01.0310 (0310)	6.220,00	0,00	0,00	0,00	6.220,00
0007911/21	17/09/2021	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	00.01.0310 (0310)	1.244,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00
0007912/21	17/09/2021	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	00.01.0310 (0310)	1.244,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00
0007913/21	17/09/2021	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	00.01.0310 (0310)	1.244,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00
0007974/22	17/08/2022	IRMAOS CARDOSO DROGARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	1.918,00	1.918,00	0,00	0,00	0,00
0007986/22	18/08/2022	LUIZ A.A.PEREIRA JUNIOR TRANSPORTES	00.01.0310 (0310)	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
0008029/22	19/08/2022	WM LAVANDERIA ESPECIALIZADA LTDA	00.01.0310 (0310)	11.580,43	9.187,90	2.392,53	2.392,53	0,00
0008045/22	22/08/2022	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.01.0310 (0310)	8.988,20	0,00	0,00	0,00	8.988,20
0008054/22	22/08/2022	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	00.01.0310 (0310)	66,90	66,90	0,00	0,00	0,00
0008055/22	29/12/2022	PORTAL LTDA	00.01.0310 (0310)	7.470,00	0,00	7.470,00	7.470,00	0,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1990 a 10/05/2023 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS								
Órgão: 2 EXECUTIVO								
Recurso: 00.01.0310 (0310) - Saude Geral								
0008058/22	22/08/2022	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	00.01.0310 (0310)	44,40	44,40	0,00	0,00	0,00
0008064/22	22/08/2022	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	00.01.0310 (0310)	960,00	0,00	960,00	960,00	0,00
0008087/22	22/08/2022	SANTOS ZANCAN DROGARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	59,96	0,00	59,96	59,96	0,00
0008115/22	22/08/2022	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LI	00.01.0310 (0310)	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
0008122/22	23/08/2022	LUMAR COM.DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA.	00.01.0310 (0310)	103,12	0,00	0,00	0,00	103,12
0008131/22	23/08/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	25,28	0,00	0,00	0,00	25,28
0008134/22	23/08/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	773,33	0,00	0,00	0,00	773,33
0008142/22	23/08/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	24,25	0,00	0,00	0,00	24,25
0008142/22	23/12/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	12,92	0,00	12,92	12,92	0,00
0008152/22	24/08/2022	IRMAOS CARDOSO DROGARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	1.536,00	0,00	1.536,00	1.536,00	0,00
0008152/22	28/12/2022	IRMAOS CARDOSO DROGARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	512,00	0,00	512,00	512,00	0,00
0008240/22	25/08/2022	MANOEL LOUREIRO FILHO 02976878838	00.01.0310 (0310)	1.710,00	0,00	0,00	0,00	1.710,00
0008241/22	25/08/2022	ALVARO ROBERTO BORGES - ME	00.01.0310 (0310)	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
0008242/22	25/08/2022	ALVARO ROBERTO BORGES - ME	00.01.0310 (0310)	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
0008329/22	30/08/2022	DROGARIA SAO CARLOS UNIDAS LTDA	00.01.0310 (0310)	640,48	0,00	640,48	640,48	0,00
0008496/19	04/09/2019	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA DIAS	00.01.0310 (0310)	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
0008624/21	06/10/2021	WM LAVANDERIA ESPECIALIZADA LTDA	00.01.0310 (0310)	7.533,90	0,00	0,00	0,00	7.533,90
0008835/21	15/10/2021	SERTEL SERVICOS TECNICOS EM RADIOLOGIA L	00.01.0310 (0310)	4.161,04	0,00	0,00	0,00	4.161,04
0008878/22	08/09/2022	ERGOQUALI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	00.01.0310 (0310)	50.353,49	0,08	50.353,41	50.353,41	-0,00
0008879/22	08/09/2022	ERGOQUALI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	00.01.0310 (0310)	35.369,74	0,00	35.369,74	35.369,74	0,00
0008880/22	08/09/2022	ERGOQUALI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	00.01.0310 (0310)	6.458,91	0,00	6.458,91	6.458,91	0,00
0008881/22	08/09/2022	ERGOQUALI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.525,46	0,00	1.525,46	1.525,46	0,00
0008882/22	08/09/2022	ERGOQUALI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.540,48	0,00	1.540,48	1.540,48	0,00
0008883/22	08/09/2022	ERGOQUALI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	00.01.0310 (0310)	10.546,71	0,00	10.546,71	10.546,71	0,00
0008901/22	09/09/2022	IRMAOS CARDOSO DROGARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	226,96	0,00	226,96	226,96	0,00
0008919/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	11,58	0,00	0,00	0,00	11,58
0008920/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	22,15	0,00	0,00	0,00	22,15
0008921/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	54,35	0,00	0,00	0,00	54,35
0008922/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	32,42	0,00	0,00	0,00	32,42
0008923/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	43,62	0,00	0,00	0,00	43,62
0008924/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	18,15	0,00	0,00	0,00	18,15
0008925/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	5,27	0,00	0,00	0,00	5,27
0008926/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	6,31	0,00	0,00	0,00	6,31
0008929/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	4,23	0,00	0,00	0,00	4,23
0008930/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	6,32	0,00	0,00	0,00	6,32
0008931/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	17,76	0,00	0,00	0,00	17,76
0008932/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	16,72	0,00	0,00	0,00	16,72
0008934/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	484,77	0,00	0,00	0,00	484,77
0008936/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	257,83	0,00	0,00	0,00	257,83
0008937/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	2.645,91	0,00	0,00	0,00	2.645,91
0008938/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	393,50	0,00	0,00	0,00	393,50
0008940/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	1.449,15	0,00	0,00	0,00	1.449,15
0008941/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	282,16	0,00	0,00	0,00	282,16
0008942/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	224,00	0,00	0,00	0,00	224,00
0008943/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	50,53	0,00	0,00	0,00	50,53
0008946/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	56,00	0,00	0,00	0,00	56,00
0008947/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	55,42	0,00	0,00	0,00	55,42
0008948/21	20/10/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	151,54	0,00	0,00	0,00	151,54
0008992/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	186,59	0,00	186,59	186,59	0,00
0009016/22	14/09/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	1.644,61	68,53	1.576,08	1.576,08	0,00
0009022/22	14/09/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	187,81	7,82	179,99	179,99	0,00
0009027/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.695,70	0,00	1.695,70	1.695,70	0,00
0009029/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	346,80	0,00	346,80	346,80	0,00
0009031/22	14/09/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	1.246,08	1,75	1.244,33	1.244,33	0,00
0009033/22	14/09/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	10.385,52	181,22	10.204,30	10.204,30	0,00
0009083/22	16/09/2022	CLINICA DE FISIOTERAPIA MATEUS BARREIRA LT	00.01.0310 (0310)	780,00	0,00	780,00	780,00	0,00
0009097/22	16/09/2022	ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA	00.01.0310 (0310)	1.017,00	269,00	748,00	748,00	0,00
0009097/22	29/12/2022	ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA	00.01.0310 (0310)	2.242,00	0,00	2.242,00	2.242,00	0,00
0009097/22	29/12/2022	ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA	00.01.0310 (0310)	2.909,00	0,00	2.909,00	2.909,00	0,00
0009097/22	29/12/2022	ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA	00.01.0310 (0310)	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00
0009097/22	29/12/2022	ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA	00.01.0310 (0310)	3.842,00	0,00	3.842,00	3.842,00	0,00
0009117/22	19/09/2022	ERGOQUALI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	00.01.0310 (0310)	23.771,67	14.795,14	8.976,53	8.976,53	-0,00
0009118/22	19/09/2022	ERGOQUALI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	00.01.0310 (0310)	3.244,54	0,00	3.244,54	3.244,54	0,00
0009122/22	19/09/2022	ERGOQUALI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	00.01.0310 (0310)	648,91	648,91	0,00	0,00	0,00
0009140/22	21/09/2022	BG SERVICOS DE CLINICA MEDICA EIRELI	00.01.0310 (0310)	368.325,36	53.721,72	314.603,64	314.603,64	0,00
0009159/22	21/09/2022	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	00.01.0310 (0310)	468,00	0,00	85,00	85,00	383,00
0009194/22	21/09/2022	SANTOS ZANCAN DROGARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	301,50	0,00	0,00	0,00	301,50
0009218/22	21/09/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	3.178,50	0,00	0,00	0,00	3.178,50
0009219/22	21/09/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	691,50	0,00	0,00	0,00	691,50
0009220/22	21/09/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	1.197,00	0,00	0,00	0,00	1.197,00
0009221/22	21/09/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	6.312,00	0,00	0,00	0,00	6.312,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1990 a 10/05/2023 (Geral)
Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS								
Órgão: 2	EXECUTIVO							
Recurso: 00.01.0310 (0310) - Saude Geral								
0009222/22	21/09/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	876,00	0,00	0,00	0,00	876,00
0009223/22	21/09/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	1.429,50	0,00	0,00	0,00	1.429,50
0009224/22	21/09/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	3.454,50	0,00	0,00	0,00	3.454,50
0009232/22	22/09/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	606,07	0,00	1,48	1,48	604,59
0009232/22	20/12/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	82,96	0,00	82,96	82,96	0,00
0009232/22	20/12/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	82,96	0,00	82,96	82,96	0,00
0009232/22	20/12/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	82,96	0,00	82,96	82,96	0,00
0009232/22	23/12/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	9,71	0,00	9,71	9,71	0,00
0009236/22	22/09/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	108,59	0,00	82,96	82,96	25,63
0009237/22	22/09/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
0009285/19	30/09/2019	A C FERREIRA BOMBAS INJETORAS LTDA	00.01.0310 (0310)	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
0009330/22	27/09/2022	IRMAOS CARDOSO DROGARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	327,00	0,00	0,00	0,00	327,00
0009333/22	27/09/2022	GRAFICA PEDRO DE JARDINOPOLIS LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	1.060,00	0,00	1.060,00	1.060,00	0,00
0009673/22	23/12/2022	MILTON CARNIEL	00.01.0310 (0310)	1.472,58	0,00	1.472,58	1.472,58	0,00
0009706/21	03/11/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	101,88	0,00	0,00	0,00	101,88
0009707/21	03/11/2021	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	523,76	0,00	0,00	0,00	523,76
0009782/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	294,69	0,00	294,69	294,69	0,00
0009785/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	939,92	0,00	939,92	939,92	0,00
0009787/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	630,78	0,00	630,78	630,78	0,00
0009790/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	1.239,83	0,00	1.239,83	1.239,83	0,00
0009792/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	10.152,92	0,00	10.152,92	10.152,92	0,00
0009795/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	874,08	0,00	874,08	874,08	0,00
0009800/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	376,03	0,00	376,03	376,03	0,00
0009803/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	839,35	0,00	839,35	839,35	0,00
0009805/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	425,01	0,00	425,01	425,01	0,00
0009807/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	442,10	0,00	442,10	442,10	0,00
0009809/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	8.878,76	0,00	8.878,76	8.878,76	0,00
0009816/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	1.329,62	0,00	1.329,62	1.329,62	0,00
0009821/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	366,57	0,00	366,57	366,57	0,00
0009825/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.558,06	0,00	1.558,06	1.558,06	0,00
0009827/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	404,69	0,00	404,69	404,69	0,00
0009828/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	1.183,62	0,00	1.183,62	1.183,62	0,00
0009831/19	23/10/2019	MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO	00.01.0310 (0310)	172,56	0,00	0,00	0,00	172,56
0009832/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	9.870,56	0,00	9.870,56	9.870,56	0,00
0009863/22	11/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	138,32	0,00	0,00	0,00	138,32
0009863/22	28/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	338,61	0,00	338,61	338,61	0,00
0009876/22	11/10/2022	ROSICLER CIRURGICA LTDA.	00.01.0310 (0310)	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00
0009879/22	29/12/2022	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRO	00.01.0310 (0310)	193,68	0,00	193,68	193,68	0,00
0009911/22	14/10/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.01.0310 (0310)	27,48	0,00	27,48	27,48	0,00
0009912/22	14/10/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.01.0310 (0310)	851,88	0,00	851,88	851,88	0,00
0009914/22	14/10/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.01.0310 (0310)	109,92	0,00	109,92	109,92	0,00
0009915/22	14/10/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.01.0310 (0310)	82,44	0,00	82,44	82,44	0,00
0009936/22	28/12/2022	DROGARIA SAO CARLOS UNIDAS LTDA	00.01.0310 (0310)	2.811,24	0,00	2.811,24	2.811,24	0,00
0009947/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	345,54	0,00	345,54	345,54	0,00
0009954/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	1.292,64	0,00	1.292,64	1.292,64	0,00
0009957/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	387,66	0,00	387,66	387,66	0,00
0009959/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.571,88	0,00	1.571,88	1.571,88	0,00
0009963/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	2.153,45	0,00	2.153,45	2.153,45	0,00
0009968/22	17/10/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	10.688,43	0,00	0,00	0,00	10.688,43
0009970/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	421,75	0,00	421,75	421,75	0,00
0009971/22	17/10/2022	CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.	00.01.0310 (0310)	399,21	399,21	0,00	0,00	0,00
0009986/22	18/10/2022	COMIDA DE CASA MARMITARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	8.040,00	5.654,80	2.385,20	2.385,20	0,00
0009995/22	18/10/2022	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.01.0310 (0310)	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
0010027/22	18/10/2022	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS L	00.01.0310 (0310)	5.970,00	0,00	5.970,00	5.970,00	0,00
0010080/22	19/10/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	70,04	0,00	0,00	0,00	70,04
0010080/22	21/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	883,84	0,00	883,84	883,84	0,00
0010080/22	21/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.01.0310 (0310)	166,78	0,00	166,78	166,78	0,00
0010090/22	20/10/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	1.391,53	0,02	1.391,51	1.391,51	0,00
0010096/22	20/10/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	603,08	0,01	603,07	603,07	0,00
0010102/22	20/10/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	251,10	0,00	251,10	251,10	0,00
0010104/22	20/10/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.644,36	0,03	1.644,33	1.644,33	0,00
0010106/22	20/10/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	663,28	0,00	663,28	663,28	0,00
0010109/22	20/10/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	231,26	0,00	231,26	231,26	0,00
0010112/22	20/10/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	9.704,16	0,00	9.704,16	9.704,16	0,00
0010114/22	20/10/2022	DROGARIA SAO CARLOS UNIDAS LTDA	00.01.0310 (0310)	281,24	0,00	281,24	281,24	0,00
0010160/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	1.583,05	0,00	1.583,05	1.583,05	0,00
0010165/22	21/10/2022	IMD INTERIOR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	00.01.0310 (0310)	3.411,00	3.411,00	0,00	0,00	0,00
0010176/22	24/10/2022	LUMAR COM.DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA.	00.01.0310 (0310)	956,00	0,00	956,00	956,00	0,00
0010231/22	29/12/2022	LUIZ A.A.PEREIRA JUNIOR TRANSPORTES	00.01.0310 (0310)	180,00	0,00	180,00	180,00	0,00
0010235/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	688,72	0,00	688,72	688,72	0,00
0010241/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	398,25	0,00	398,25	398,25	0,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1990 a 10/05/2023 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS								
Órgão: 2 EXECUTIVO								
Recurso: 00.01.0310 (0310) - Saude Geral								
0010242/22	26/10/2022	DROGARIA SAO CARLOS UNIDAS LTDA	00.01.0310 (0310)	0,18	0,00	0,00	0,00	0,18
0010242/22	28/12/2022	DROGARIA SAO CARLOS UNIDAS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.996,40	0,00	1.996,40	1.996,40	0,00
0010244/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	498,30	0,00	498,30	498,30	0,00
0010245/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.314,18	0,00	1.314,18	1.314,18	0,00
0010247/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	1.574,68	0,00	1.574,68	1.574,68	0,00
0010249/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	443,98	0,00	443,98	443,98	0,00
0010251/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	8.482,34	0,00	8.482,34	8.482,34	0,00
0010253/20	14/12/2020	EURO RP VEICULOS LTDA	00.01.0310 (0310)	808,71	0,00	0,00	0,00	808,71
0010254/20	14/12/2020	EURO RP VEICULOS LTDA	00.01.0310 (0310)	520,28	0,00	0,00	0,00	520,28
0010276/21	19/11/2021	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	00.01.0310 (0310)	8,80	0,00	0,00	0,00	8,80
0010524/22	28/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	1.143,18	0,00	303,17	303,17	840,01
0010524/22	29/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	318,42	0,00	318,42	318,42	0,00
0010526/22	28/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	848,31	0,00	272,31	272,31	576,00
0010526/22	29/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	105,69	0,00	105,69	105,69	0,00
0010528/22	28/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	137,63	0,00	0,00	0,00	137,63
0010528/22	29/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	0,97	0,00	0,97	0,97	0,00
0010529/22	28/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	757,79	0,00	469,71	469,71	288,08
0010529/22	29/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	474,21	0,00	474,21	474,21	0,00
0010530/22	28/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	1.917,15	0,00	717,18	717,18	1.199,97
0010530/22	29/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	278,85	0,00	278,85	278,85	0,00
0010531/22	28/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	63,00	0,00	0,00	0,00	63,00
0010534/22	28/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	50,40	0,00	0,00	0,00	50,40
0010536/22	28/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	4.257,00	0,00	4.257,00	4.257,00	0,00
0010536/22	29/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	1.702,80	0,00	1.702,80	1.702,80	0,00
0010538/22	28/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	270,00	0,00	270,00	270,00	0,00
0010538/22	29/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	108,00	0,00	108,00	108,00	0,00
0010540/22	28/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	162,00	0,00	162,00	162,00	0,00
0010540/22	*29/12/2022*	*MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -*	*00.01.0310 (0310)*	*64,80*	*0,00*	*64,80*	*64,80*	0,00
0010541/22	28/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	2.860,00	0,00	2.860,00	2.860,00	0,00
0010541/22	29/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	1.144,00	0,00	1.144,00	1.144,00	0,00
0010542/22	28/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	1.080,00	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
0010542/22	29/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	432,00	0,00	432,00	432,00	0,00
0010543/22	28/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00
0010543/22	29/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	36,00	0,00	36,00	36,00	0,00
0010546/22	28/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	675,00	0,00	675,00	675,00	0,00
0010546/22	29/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	270,00	0,00	270,00	270,00	0,00
0010557/22	28/10/2022	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS L	00.01.0310 (0310)	849,00	0,00	849,00	849,00	0,00
0010558/22	28/10/2022	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS L	00.01.0310 (0310)	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00
0010562/22	28/10/2022	ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA	00.01.0310 (0310)	17.492,00	7.894,00	9.598,00	9.598,00	0,00
0010562/22	29/12/2022	ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA	00.01.0310 (0310)	4.583,00	0,00	4.583,00	4.583,00	0,00
0010562/22	29/12/2022	ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA	00.01.0310 (0310)	1.360,00	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00
0010562/22	29/12/2022	ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA	00.01.0310 (0310)	850,00	0,00	850,00	850,00	0,00
0010562/22	29/12/2022	ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA	00.01.0310 (0310)	2.890,00	0,00	2.890,00	2.890,00	0,00
0010566/22	28/10/2022	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	00.01.0310 (0310)	2.693,60	0,00	2.640,00	2.640,00	53,60
0010572/22	28/10/2022	LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CLINICAS	00.01.0310 (0310)	3.110,10	1.054,42	2.055,68	2.055,68	0,00
0010589/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	1.090,09	0,00	1.090,09	1.090,09	0,00
0010594/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	433,91	0,00	433,91	433,91	0,00
0010599/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.029,73	0,00	1.029,73	1.029,73	0,00
0010601/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	551,61	0,00	551,61	551,61	0,00
0010605/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	371,21	0,00	371,21	371,21	0,00
0010607/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	7.432,46	0,00	7.432,46	7.432,46	0,00
0010661/22	04/11/2022	CLAUDIO EDUARDO FACCI JUNIOR 25901886844	00.01.0310 (0310)	245,00	0,00	0,00	0,00	245,00
0010688/22	29/12/2022	CLAUDIO EDUARDO FACCI JUNIOR 25901886844	00.01.0310 (0310)	160,00	0,00	160,00	160,00	0,00
0010689/22	07/11/2022	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI	00.01.0310 (0310)	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
0010690/21	30/11/2021	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00.01.0310 (0310)	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
0010723/22	29/12/2022	FERNANDES E PEREIRA CLINICA MEDICA LTDA	00.01.0310 (0310)	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00
0010760/22	08/11/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	37,52	0,00	0,00	0,00	37,52
0010782/22	08/11/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	552,98	0,00	0,00	0,00	552,98
0010835/22	09/11/2022	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.01.0310 (0310)	5,40	0,00	0,00	0,00	5,40
0010913/22	11/11/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	344,54	0,00	0,00	0,00	344,54
0010965/22	16/11/2022	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	745,00	0,00	0,00	0,00	745,00
0011028/21	07/12/2021	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTI	00.01.0310 (0310)	11,20	0,00	0,00	0,00	11,20
0011031/21	07/12/2021	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	00.01.0310 (0310)	1,80	0,00	0,00	0,00	1,80
0011100/22	23/11/2022	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EII	00.01.0310 (0310)	1.560,00	0,00	1.560,00	1.560,00	0,00
0011101/22	23/11/2022	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	00.01.0310 (0310)	1.440,00	0,00	1.440,00	1.440,00	0,00
0011188/22	25/11/2022	MARTINS MECANICA, PECAS E SERVICOS EIRELI	00.01.0310 (0310)	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
0011234/21	13/12/2021	IRMAOS CARDOSO DROGARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00
0011369/22	29/12/2022	D. F. ASTOLPHO	00.01.0310 (0310)	2.380,00	0,00	2.380,00	2.380,00	0,00
0011377/22	30/11/2022	D. F. ASTOLPHO	00.01.0310 (0310)	388,70	0,00	388,70	388,70	0,00
0011379/22	30/11/2022	D. F. ASTOLPHO	00.01.0310 (0310)	845,00	0,00	845,00	845,00	0,00
0011384/22	30/11/2022	FERRFEIXE COMERCIAL LTDA	00.01.0310 (0310)	589,00	0,00	589,00	589,00	0,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1990 a 10/05/2023 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS								
Órgão: 2 EXECUTIVO								
Recurso: 00.01.0310 (0310) - Saude Geral								
0011385/22	30/11/2022	MICROFORT INFORMATICA LTDA	00.01.0310 (0310)	1.454,00	0,00	1.454,00	1.454,00	0,00
0011387/22	30/11/2022	LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CLINICAS	00.01.0310 (0310)	1.732,50	1.248,03	484,47	484,47	0,00
0011415/22	30/11/2022	SERTEL SERVICOS TECNICOS EM RADIOLOGIA L	00.01.0310 (0310)	41.665,00	5.120,66	36.544,34	36.544,34	0,00
0011508/22	30/11/2022	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	00.01.0310 (0310)	1.989,00	0,00	1.989,00	1.989,00	0,00
0011519/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	1.288,65	0,00	1.288,65	1.288,65	0,00
0011525/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	584,87	0,00	584,87	584,87	0,00
0011528/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.240,18	0,00	1.240,18	1.240,18	0,00
0011529/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	238,88	0,00	238,88	238,88	0,00
0011531/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	339,73	0,00	339,73	339,73	0,00
0011534/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	8.444,29	0,00	8.444,29	8.444,29	0,00
0011536/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	445,66	0,00	445,66	445,66	0,00
0011538/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	1.231,69	0,00	1.231,69	1.231,69	0,00
0011547/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.404,41	0,00	1.404,41	1.404,41	0,00
0011549/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	442,17	0,00	442,17	442,17	0,00
0011551/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	1.349,46	0,00	1.349,46	1.349,46	0,00
0011553/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	291,44	0,00	291,44	291,44	0,00
0011556/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	9.654,19	0,00	9.654,19	9.654,19	0,00
0011558/22	30/11/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	863,74	0,01	863,73	863,73	0,00
0011565/22	30/11/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	689,46	0,01	689,45	689,45	0,00
0011568/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	267,19	0,00	267,19	267,19	0,00
0011570/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.477,86	0,00	1.477,86	1.477,86	0,00
0011573/22	30/11/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	7.596,20	0,06	7.596,14	7.596,14	-0,00
0011576/22	30/11/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	361,40	0,00	361,40	361,40	0,00
0011581/22	30/11/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	793,77	0,84	792,93	792,93	0,00
0011584/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	869,95	0,00	869,95	869,95	0,00
0011586/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.693,37	0,00	1.693,37	1.693,37	0,00
0011588/22	30/11/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	2.227,81	0,00	2.227,81	2.227,81	0,00
0011592/22	*30/11/2022*	*AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD*	*00.01.0310 (0310)*	*8.136,32*	*0,04*	*8.136,28*	*8.136,28*	0,00
0011601/22	29/12/2022	DROGARIA SAO CARLOS UNIDAS LTDA	00.01.0310 (0310)	67,84	0,00	67,84	67,84	0,00
0011602/22	02/12/2022	IRMAOS CARDOSO DROGARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	19,80	0,00	19,80	19,80	0,00
0011602/22	28/12/2022	IRMAOS CARDOSO DROGARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	19,80	0,00	19,80	19,80	0,00
0011603/22	02/12/2022	BESSA RUEDA DROGARIA LTDA-ME	00.01.0310 (0310)	1.186,00	0,00	1.186,00	1.186,00	0,00
0011605/22	29/12/2022	CLAUDIO EDUARDO FACCI JUNIOR 25901886844	00.01.0310 (0310)	1.195,00	0,00	1.195,00	1.195,00	0,00
0011614/22	02/12/2022	BESSA RUEDA DROGARIA LTDA-ME	00.01.0310 (0310)	166,25	0,00	166,25	166,25	0,00
0011616/22	28/12/2022	DROGARIA SAO CARLOS UNIDAS LTDA	00.01.0310 (0310)	65,97	0,00	65,97	65,97	0,00
0011636/22	28/12/2022	DROGARIA SAO CARLOS UNIDAS LTDA	00.01.0310 (0310)	985,00	0,00	985,00	985,00	0,00
0011662/22	28/12/2022	DROGARIA SAO CARLOS UNIDAS LTDA	00.01.0310 (0310)	213,09	0,00	213,09	213,09	0,00
0011673/22	05/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	734,34	0,01	734,33	734,33	0,00
0011684/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	178,88	0,00	178,88	178,88	0,00
0011686/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	955,94	0,00	955,94	955,94	0,00
0011688/22	05/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	750,08	0,01	750,07	750,07	0,00
0011692/22	05/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	8.937,69	0,00	8.937,69	8.937,69	0,00
0011703/22	05/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	721,61	0,01	721,60	721,60	0,00
0011709/22	05/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	624,22	0,01	624,21	624,21	0,00
0011713/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	273,34	0,00	273,34	273,34	0,00
0011716/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.100,99	0,00	1.100,99	1.100,99	0,00
0011717/22	05/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	1.394,08	0,01	1.394,07	1.394,07	0,00
0011720/22	05/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	443,02	0,00	443,02	443,02	0,00
0011723/22	05/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	8.213,88	0,05	8.213,83	8.213,83	0,00
0011725/19	12/12/2019	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
0011743/22	06/12/2022	ACTYMED GESTAO EM SAUDE LTDA	00.01.0310 (0310)	11.927,75	9.235,50	2.692,25	2.692,25	0,00
0011747/22	29/12/2022	PHA TRANSPORTE LTDA	00.01.0310 (0310)	3.700,00	0,00	3.700,00	3.700,00	0,00
0011758/22	08/12/2022	A C FERREIRA BOMBAS INJETORAS LTDA	00.01.0310 (0310)	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00
0011760/22	08/12/2022	A C FERREIRA BOMBAS INJETORAS LTDA	00.01.0310 (0310)	180,00	0,00	180,00	180,00	0,00
0011764/22	28/12/2022	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00
0011766/22	08/12/2022	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	155,00	0,00	0,00	0,00	155,00
0011786/22	08/12/2022	A C FERREIRA BOMBAS INJETORAS LTDA	00.01.0310 (0310)	800,00	0,00	800,00	800,00	0,00
0011787/22	29/12/2022	A C FERREIRA BOMBAS INJETORAS LTDA	00.01.0310 (0310)	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00
0011792/22	29/12/2022	VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	00.01.0310 (0310)	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00
0011794/22	28/12/2022	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	313,00	0,00	313,00	313,00	0,00
0011796/22	28/12/2022	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	155,00	0,00	155,00	155,00	0,00
0011798/22	28/12/2022	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00
0011799/22	28/12/2022	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	135,00	0,00	135,00	135,00	0,00
0011803/22	29/12/2022	LUIZ A.A.PEREIRA JUNIOR TRANSPORTES	00.01.0310 (0310)	180,00	0,00	180,00	180,00	0,00
0011804/22	29/12/2022	LUIZ A.A.PEREIRA JUNIOR TRANSPORTES	00.01.0310 (0310)	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00
0011805/22	29/12/2022	AUTO MECANICA JARDINOPOLIS LTDA.	00.01.0310 (0310)	370,00	0,00	370,00	370,00	0,00
0011806/22	29/12/2022	VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	00.01.0310 (0310)	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00
0011812/22	29/12/2022	LUIZ A.A.PEREIRA JUNIOR TRANSPORTES	00.01.0310 (0310)	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00
0011813/22	29/12/2022	LUIZ A.A.PEREIRA JUNIOR TRANSPORTES	00.01.0310 (0310)	20,00	0,00	20,00	20,00	0,00
0011814/22	29/12/2022	VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	00.01.0310 (0310)	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00
0011825/22	29/12/2022	VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	00.01.0310 (0310)	550,00	0,00	550,00	550,00	0,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1990 a 10/05/2023 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS								
Órgão: 2 EXECUTIVO								
Recurso: 00.01.0310 (0310) - Saude Geral								
0011845/22	29/12/2022	VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	00.01.0310 (0310)	870,00	0,00	870,00	870,00	0,00
0011864/22	12/12/2022	SUPER AUTO DIESEL COM. PEÇAS AUT.E SERVIÇ	00.01.0310 (0310)	1.050,00	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
0011870/22	12/12/2022	A A VICENTE TAPEÇARIA-ME	00.01.0310 (0310)	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00
0011943/22	12/12/2022	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	00.01.0310 (0310)	3.848,90	0,00	3.848,90	3.848,90	0,00
0011982/22	29/12/2022	ABUD SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA.	00.01.0310 (0310)	270,00	0,00	270,00	270,00	0,00
0011984/22	13/12/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	385,83	0,00	0,20	0,10	385,73
0011992/22	14/12/2022	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	00.01.0310 (0310)	1.460,00	0,00	1.460,00	1.460,00	0,00
0012139/22	29/12/2022	LIFE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.01.0310 (0310)	7.074,00	0,00	7.074,00	7.074,00	0,00
0012145/22	16/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	591,62	0,00	591,62	591,62	0,00
0012146/22	16/12/2022	IRMAOS CARDOSO DROGARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	257,40	0,00	257,40	257,40	0,00
0012147/22	29/12/2022	DROGARIA SAO CARLOS UNIDAS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.504,71	0,00	1.504,71	1.504,71	0,00
0012148/22	16/12/2022	HOSPEQ ASSISTENCIA TECNICA E REPRESENTA(	00.01.0310 (0310)	510,00	0,00	510,00	510,00	0,00
0012149/22	29/12/2022	DROGARIA SAO CARLOS UNIDAS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.775,43	0,00	1.775,43	1.775,43	0,00
0012150/22	29/12/2022	IRMAOS CARDOSO DROGARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	99,50	0,00	99,50	99,50	0,00
0012164/22	29/12/2022	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	720,00	0,00	720,00	720,00	0,00
0012188/22	20/12/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	82,96	0,00	82,96	82,96	0,00
0012188/22	20/12/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	82,96	0,00	82,96	82,96	0,00
0012188/22	20/12/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	82,96	0,00	82,96	82,96	0,00
0012188/22	20/12/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.01.0310 (0310)	82,96	0,00	82,96	82,96	0,00
0012194/22	29/12/2022	AUTO MECANICA JARDINOPOLIS LTDA.	00.01.0310 (0310)	270,00	0,00	270,00	270,00	0,00
0012195/22	29/12/2022	ALVARO ROBERTO BORGES - ME	00.01.0310 (0310)	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00
0012198/22	20/12/2022	ABA ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCOES E	00.01.0310 (0310)	657.193,00	0,00	0,00	0,00	657.193,00
0012199/22	29/12/2022	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.01.0310 (0310)	590,00	0,00	590,00	590,00	0,00
0012204/22	20/12/2022	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E I	00.01.0310 (0310)	1.383,76	0,00	1.383,76	1.383,76	0,00
0012217/22	21/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	615,18	0,01	615,17	615,17	0,00
0012221/22	21/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	161,84	0,00	161,84	161,84	0,00
0012225/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	1.591,63	0,00	1.591,63	1.591,63	0,00
0012227/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.01.0310 (0310)	433,05	0,00	433,05	433,05	0,00
0012229/22	21/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	1.636,80	0,01	1.636,79	1.636,79	0,00
0012233/22	21/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.01.0310 (0310)	2.247,70	0,00	2.247,70	2.247,70	0,00
0012293/22	23/12/2022	IRMAOS CARDOSO DROGARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	777,38	0,00	777,38	777,38	0,00
0012294/22	23/12/2022	HOSPEQ ASSISTENCIA TECNICA E REPRESENTA(	00.01.0310 (0310)	510,00	0,00	510,00	510,00	0,00
0012295/22	23/12/2022	OSVALDO PASSAGLIA 98072390872	00.01.0310 (0310)	180,00	0,00	180,00	180,00	0,00
0012297/22	23/12/2022	AUTO MECANICA JARDINOPOLIS LTDA.	00.01.0310 (0310)	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00
0012306/22	23/12/2022	ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇ	00.01.0310 (0310)	18.900,00	0,00	18.900,00	18.900,00	0,00
0012313/22	29/12/2022	GIGLIO & BONFANTE LTDA	00.01.0310 (0310)	86,00	0,00	86,00	86,00	0,00
0012314/22	27/12/2022	IRMAOS CARDOSO DROGARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	1.355,70	0,00	1.355,70	1.355,70	0,00
0012317/22	*27/12/2022*	*VALDIR DE OLIVEIRA FILHO*	*00.01.0310 (0310)*	*45,00*	*0,00*	*45,00*	*45,00*	*0,00*
0012346/22	27/12/2022	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	00.01.0310 (0310)	9.930,07	0,00	9.930,07	9.930,07	0,00
0012518/22	29/12/2022	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- D	00.01.0310 (0310)	131,46	0,00	131,46	131,46	0,00
0012520/22	28/12/2022	IRMAOS CARDOSO DROGARIA LTDA	00.01.0310 (0310)	653,88	0,00	653,88	653,88	0,00
0012521/22	28/12/2022	DROGARIA SAO CARLOS UNIDAS LTDA	00.01.0310 (0310)	351,96	0,00	351,96	351,96	0,00
0012522/22	29/12/2022	TRANSERP - EMP. TRÂN E TRANSP URB. RIB. PRI	00.01.0310 (0310)	131,46	0,00	131,46	131,46	0,00
0012523/22	28/12/2022	TRANSERP - EMP. TRÂN E TRANSP URB. RIB. PRI	00.01.0310 (0310)	104,13	0,00	104,13	104,13	0,00
0012526/22	28/12/2022	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS L	00.01.0310 (0310)	950,40	0,00	950,40	950,40	0,00
0012609/22	29/12/2022	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO	00.01.0310 (0310)	12.357,30	0,00	12.357,30	12.357,30	0,00
0012610/22	29/12/2022	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO	00.01.0310 (0310)	115.761,19	0,00	115.761,19	115.761,19	0,00
0012611/22	29/12/2022	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO	00.01.0310 (0310)	61.272,71	0,00	61.272,71	61.272,71	0,00
0012612/22	29/12/2022	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO	00.01.0310 (0310)	40.130,55	0,00	40.130,55	40.130,55	0,00
0012613/22	29/12/2022	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO	00.01.0310 (0310)	5.376,37	0,00	5.376,37	5.376,37	0,00
0012614/22	29/12/2022	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO	00.01.0310 (0310)	31.849,81	0,00	31.849,81	31.849,81	0,00
0012615/22	29/12/2022	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO	00.01.0310 (0310)	3.472,39	0,00	3.472,39	3.472,39	0,00
0012690/22	29/12/2022	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	00.01.0310 (0310)	25.808,82	0,00	25.808,82	25.808,82	0,00
0012691/22	29/12/2022	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	00.01.0310 (0310)	167.729,59	0,00	167.729,59	167.729,59	0,00
0012692/22	29/12/2022	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	00.01.0310 (0310)	99.031,05	0,00	99.031,05	99.031,05	0,00
0012693/22	29/12/2022	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	00.01.0310 (0310)	82.023,24	0,00	82.023,24	82.023,24	0,00
0012694/22	29/12/2022	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	00.01.0310 (0310)	10.983,44	0,00	10.983,44	10.983,44	0,00
0012695/22	29/12/2022	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	00.01.0310 (0310)	34.636,66	0,00	34.636,66	34.636,66	0,00
0012696/22	29/12/2022	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	00.01.0310 (0310)	7.235,93	0,00	7.235,93	7.235,93	0,00
0012723/22	30/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	54,00	0,00	48,14	48,14	5,86
0012724/22	30/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA -	00.01.0310 (0310)	1.080,00	0,00	352,41	352,41	727,59
			Total do Recurso:	3.085.859,78	429.762,05	1.760.529,93	1.757.709,70	898.388,03
Recurso: 00.02.0310 (0310) - Saude Geral estado								
0002502/22	18/03/2022	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODO	00.02.0310 (0310)	44,50	0,00	44,50	44,50	0,00
0002835/21	31/03/2021	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.02.0310 (0310)	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00
0003782/22	26/04/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0310 (0310)	1.402,14	0,00	0,00	0,00	1.402,14
0003782/22	29/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0310 (0310)	511,75	0,00	511,75	511,75	0,00
0003783/22	26/04/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0310 (0310)	308,82	0,00	0,00	0,00	308,82
0003783/22	15/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0310 (0310)	360,69	0,00	360,69	360,69	0,00
0003784/22	26/04/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0310 (0310)	626,33	0,00	0,00	0,00	626,33

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1990 a 10/05/2023 (Geral)

Administração Direta

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Órgão: 2 EXECUTIVO

Recurso: 00.02.0310 (0310) - Saude Geral Estado

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
0003784/22	29/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0310 (0310)	265,64	0,00	265,64	265,64	0,00
0003785/22	26/04/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0310 (0310)	459,50	0,00	0,00	0,00	459,50
0003785/22	21/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0310 (0310)	277,31	0,00	277,31	277,31	0,00
0007704/20	07/10/2020	J. FRANCISCO COM. EMBALAGENS LTDA.- ME	00.02.0310 (0310)	525,00	0,00	525,00	0,00	525,00
0008768/22	29/12/2022	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.02.0310 (0310)	97,20	0,00	97,20	97,20	0,00
0009990/22	18/10/2022	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODON	00.02.0310 (0310)	281,23	0,00	281,23	281,23	0,00
0009991/22	18/10/2022	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODO	00.02.0310 (0310)	431,50	0,00	431,50	431,50	0,00
0009993/22	28/12/2022	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E	00.02.0310 (0310)	3.158,86	0,00	3.158,86	3.158,86	0,00
0010011/22	18/10/2022	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	00.02.0310 (0310)	436,80	0,00	436,80	436,80	0,00
0010021/22	18/10/2022	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRO	00.02.0310 (0310)	1.479,00	0,00	1.019,00	1.019,00	460,00
0010026/22	18/10/2022	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.02.0310 (0310)	3.729,00	0,00	3.729,00	3.729,00	0,00
0010086/22	20/10/2022	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRO	00.02.0310 (0310)	45,50	45,50	0,00	0,00	0,00
0010219/22	25/10/2022	GRAFICA PEDRO DE JARDINOPOLIS LTDA - ME	00.02.0310 (0310)	5.850,00	0,00	5.850,00	5.850,00	0,00
0010408/22	28/12/2022	TRIOMED COM REP ASSIST TEC DE PROD MED H	00.02.0310 (0310)	754,20	0,00	754,20	754,20	0,00
0010701/22	07/11/2022	ATITUDE MEDICAL HOSPITALAR LTDA	00.02.0310 (0310)	6.630,00	0,00	4.008,00	4.008,00	2.622,00
0010763/22	09/11/2022	D. F. ASTOLPHO	00.02.0310 (0310)	985,00	0,00	985,00	985,00	0,00
0010875/22	10/11/2022	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES	00.02.0310 (0310)	510,00	510,00	0,00	0,00	0,00
0011095/22	29/12/2022	T. GUIMARAES - INFORMATICA - ME	00.02.0310 (0310)	3.400,00	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00
0011096/22	23/11/2022	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIF	00.02.0310 (0310)	3.380,00	0,00	3.380,00	3.380,00	0,00
0011097/22	23/11/2022	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	00.02.0310 (0310)	6.480,00	0,00	6.480,00	6.480,00	0,00
0011098/22	29/12/2022	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETI	00.02.0310 (0310)	1.558,00	0,00	1.558,00	1.558,00	0,00
0011098/22	29/12/2022	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETI	00.02.0310 (0310)	4.620,00	0,00	4.620,00	4.620,00	0,00
0011099/22	23/11/2022	TODON COMERCIAL	00.02.0310 (0310)	560,00	0,00	560,00	560,00	0,00
0011136/22	28/12/2022	PORTAL LTDA	00.02.0310 (0310)	320,00	0,00	320,00	320,00	0,00
0011136/22	28/12/2022	PORTAL LTDA	00.02.0310 (0310)	340,00	0,00	340,00	340,00	0,00
0011137/22	28/12/2022	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC	00.02.0310 (0310)	179,80	0,00	179,80	179,80	0,00
0011138/22	29/12/2022	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	00.02.0310 (0310)	804,00	0,00	804,00	804,00	0,00
0011139/22	*23/11/2022*	*SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*	*00.02.0310 (0310)*	*129,60*	*0,00*	*0,00*	0,00	129,60
0011139/22	28/12/2022	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.02.0310 (0310)	2.800,00	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
0011140/22	28/12/2022	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALA	00.02.0310 (0310)	1.990,00	0,00	1.990,00	1.990,00	0,00
0011142/22	29/12/2022	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRO	00.02.0310 (0310)	858,00	0,00	858,00	858,00	0,00
0011146/22	25/11/2022	GUSTAVO NICOLINO	00.02.0310 (0310)	7.706,50	0,00	7.706,50	7.706,50	0,00
0011147/22	28/12/2022	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	00.02.0310 (0310)	1.388,80	0,00	1.388,80	1.388,80	0,00
0011148/22	25/11/2022	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODON	00.02.0310 (0310)	134,80	0,00	134,80	134,80	0,00
0011149/22	25/11/2022	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODO	00.02.0310 (0310)	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00
0011150/22	25/11/2022	ODONTOMED CANAA EIRELI	00.02.0310 (0310)	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00
0011151/22	29/12/2022	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E	00.02.0310 (0310)	510,95	0,00	510,95	510,95	0,00
0011152/22	28/12/2022	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME	00.02.0310 (0310)	475,05	0,00	475,05	475,05	0,00
0011153/22	25/11/2022	DENTAL PREMIUM LTDA	00.02.0310 (0310)	5.356,80	0,00	5.356,80	5.356,80	0,00
0011373/22	28/12/2022	A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	00.02.0310 (0310)	4.140,00	0,00	4.140,00	4.140,00	0,00
0011374/22	30/11/2022	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRO	00.02.0310 (0310)	920,00	0,00	920,00	920,00	0,00
0011375/22	29/12/2022	ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	00.02.0310 (0310)	693,00	0,00	693,00	693,00	0,00
0011376/22	30/11/2022	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICC	00.02.0310 (0310)	57,20	57,20	0,00	0,00	0,00
0011378/22	30/11/2022	D. F. ASTOLPHO	00.02.0310 (0310)	980,20	0,00	980,20	980,20	0,00
0011606/22	28/12/2022	CIRURGICA UNIAO LTDA	00.02.0310 (0310)	44,40	0,00	44,40	44,40	0,00
0011611/22	28/12/2022	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	00.02.0310 (0310)	1.538,00	0,00	1.538,00	1.538,00	0,00
0011611/22	29/12/2022	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	00.02.0310 (0310)	110,00	0,00	110,00	110,00	0,00
0011612/22	29/12/2022	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.02.0310 (0310)	490,00	0,00	490,00	490,00	0,00
0011613/22	02/12/2022	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.02.0310 (0310)	688,00	157,50	530,50	530,50	0,00
0011613/22	29/12/2022	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.02.0310 (0310)	323,00	0,00	323,00	323,00	0,00
0011627/22	02/12/2022	NICOMED COMERCIO, REPRESENTACAO E ASSIS	00.02.0310 (0310)	4.654,00	0,00	4.654,00	4.654,00	0,00
0011635/22	29/12/2022	COMERCIAL RIBEIRÃOPRETANA DE PROD. ODON	00.02.0310 (0310)	3.467,80	0,00	3.467,80	3.467,80	0,00
0011653/22	29/12/2022	ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	00.02.0310 (0310)	5.607,00	0,00	5.607,00	5.607,00	0,00
0011654/22	28/12/2022	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	00.02.0310 (0310)	4.840,00	0,00	4.840,00	4.840,00	0,00
0012277/22	21/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0310 (0310)	254,47	0,00	254,47	254,47	0,00
			Total do Recurso:	102.967,34	770,20	96.140,75	95.615,75	6.581,39

Recurso: 00.05.0310 (0310) - Saude Geral Federal

0000248/22	03/01/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.05.0310 (0310)	47,80	0,00	0,00	0,00	47,80
0000248/22	21/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.05.0310 (0310)	23,25	0,00	23,25	23,25	0,00
0000249/22	03/01/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.05.0310 (0310)	2.559,01	0,00	0,00	0,00	2.559,01
0000249/22	21/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.05.0310 (0310)	2.125,40	0,00	2.125,40	2.125,40	0,00
0000250/22	03/01/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.05.0310 (0310)	2.794,86	0,00	0,00	0,00	2.794,86
0000250/22	29/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.05.0310 (0310)	528,72	0,00	528,72	528,72	0,00
0000385/19	02/01/2019	GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA	00.05.0310 (0310)	82,80	0,00	0,00	0,00	82,80
0000413/22	04/01/2022	LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CLINICAS	00.05.0310 (0310)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
0001092/22	08/02/2022	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.05.0310 (0310)	71.773,84	70.753,04	1.020,80	1.020,80	0,00
0001556/19	13/02/2019	S.O.S. AGUA E GAS JARDINOPOLIS LTDA - ME	00.05.0310 (0310)	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
0001639/19	14/02/2019	S. R. DE BRITO - EIRELI	00.05.0310 (0310)	260,85	0,00	0,00	0,00	260,85
0001640/19	14/02/2019	S. R. DE BRITO - EIRELI	00.05.0310 (0310)	434,75	0,00	0,00	0,00	434,75
0003033/19	29/03/2019	CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA - ME	00.05.0310 (0310)	552,40	0,00	0,00	0,00	552,40

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1990 a 10/05/2023 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS								
Órgão: 2		EXECUTIVO						
Recurso: 00.05.0310 (0310) - Saude Geral Federal								
0003576/22	13/04/2022	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	00.05.0310 (0310)	0,92	0,92	0,00	0,00	0,00
0003795/21	30/04/2021	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS	00.05.0310 (0310)	122,18	0,00	0,00	0,00	122,18
0004610/22	16/05/2022	CLINICA DE FISIOTERAPIA MATEUS BARREIRA LT	00.05.0310 (0310)	780,00	0,00	780,00	780,00	0,00
0005946/21	16/07/2021	PIU TECNOLOGIA EM SEGURANCA EIRELI	00.05.0310 (0310)	1.805,00	0,00	0,00	0,00	1.805,00
0005948/21	16/07/2021	PIU TECNOLOGIA EM SEGURANCA EIRELI	00.05.0310 (0310)	997,20	0,00	0,00	0,00	997,20
0006280/22	01/07/2022	LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CLINICAS	00.05.0310 (0310)	128.758,01	75.016,54	53.741,47	53.741,47	0,00
0006417/22	05/07/2022	ACTYMED GESTAO EM SAUDE LTDA	00.05.0310 (0310)	44.117,49	33.444,53	10.672,96	10.672,96	0,00
0006418/22	05/07/2022	ACTYMED GESTAO EM SAUDE LTDA	00.05.0310 (0310)	104.302,91	30.457,45	73.845,46	73.845,46	0,00
0006908/21	24/08/2021	RONALDO JOSE DA SILVA RIBEIRAO PRETO	00.05.0310 (0310)	2.580,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00
0007487/21	02/09/2021	WWM ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA	00.05.0310 (0310)	204,00	0,00	0,00	0,00	204,00
0007496/21	02/09/2021	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERA	00.05.0310 (0310)	492,00	0,00	0,00	0,00	492,00
0007511/21	02/09/2021	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAM	00.05.0310 (0310)	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00
0007512/21	02/09/2021	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAM	00.05.0310 (0310)	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00
0007513/21	02/09/2021	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAM	00.05.0310 (0310)	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00
0007517/21	02/09/2021	MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO	00.05.0310 (0310)	25,70	0,00	0,00	0,00	25,70
0007534/21	02/09/2021	ZOOM COMERCIAL EIRELI	00.05.0310 (0310)	149,00	0,00	0,00	0,00	149,00
0007536/21	02/09/2021	ZOOM COMERCIAL EIRELI	00.05.0310 (0310)	149,00	0,00	0,00	0,00	149,00
0007539/21	02/09/2021	VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEI	00.05.0310 (0310)	125,50	0,00	0,00	0,00	125,50
0007899/21	16/09/2021	ROGERIO SALOMAO GAS EIRELI	00.05.0310 (0310)	158,00	0,00	0,00	0,00	158,00
0007993/13	11/10/2013	ENGE REIS CONSTRUTORA LTDA	00.05.0310 (0310)	14.391,65	0,00	14.391,65	0,00	14.391,65
0008050/22	29/12/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO	00.05.0310 (0310)	18.600,00	0,00	18.600,00	18.600,00	0,00
0008114/22	22/08/2022	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LI	00.05.0310 (0310)	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
0008623/21	05/10/2021	SOCIEDADE B H SANTA CASA DE MISERICORDIA	00.05.0310 (0310)	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00
0008689/21	08/10/2021	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.05.0310 (0310)	82,44	0,00	0,00	0,00	82,44
0008825/21	15/10/2021	COMERCIAL RIBEIRÃOPRETANA DE PROD. ODON	00.05.0310 (0310)	0,45	0,00	0,00	0,00	0,45
0009427/22	30/09/2022	LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CLINICAS	00.05.0310 (0310)	30.922,08	6.552,64	24.369,44	24.369,44	0,00
0009893/22	13/10/2022	ACTYMED GESTAO EM SAUDE LTDA	00.05.0310 (0310)	10.548,32	4.496,11	6.052,21	6.052,21	0,00
0009894/22	13/10/2022	CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA	00.05.0310 (0310)	65.502,82	0,00	20.150,01	20.150,01	45.352,81
0009895/22	13/10/2022	CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA	00.05.0310 (0310)	91,29	0,00	0,00	0,00	91,29
0009899/22	14/10/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.05.0310 (0310)	164,88	164,88	0,00	0,00	0,00
0009913/22	14/10/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.05.0310 (0310)	82,44	0,00	82,44	82,44	0,00
0010573/22	28/10/2022	LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CLINICAS	00.05.0310 (0310)	3.232,74	1.338,07	1.894,67	1.894,67	-0,00
0011388/22	30/11/2022	LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CLINICAS	00.05.0310 (0310)	3.618,30	2.625,51	992,79	992,79	0,00
0011934/19	17/12/2019	SCRIDELI & CIA.LTDA.	00.05.0310 (0310)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03
			Total do Recurso:	520.370,03	227.349,69	229.271,27	214.879,62	78.140,72
Recurso: 00.05.0312 (0312) - UNIÃO-RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS Federal								
0004412/20	*27/05/2020*	*MED SECURITY SERVICOS MEDICOS*	*00.05.0312 (0312)*	*68.650,80*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	68.650,80
			Total do Recurso:	68.650,80	0,00	0,00	0,00	68.650,80
Recurso: 00.08.0310 (0310) - Emenda Parlamentar Individual - Saúde Geral								
0000301/22	03/01/2022	MARAO CLINICA MEDICA LTDA	00.08.0310 (0310)	7.875,00	7.875,00	0,00	0,00	0,00
0000302/22	03/01/2022	ABUD SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA.	00.08.0310 (0310)	760,00	760,00	0,00	0,00	0,00
0000306/22	03/01/2022	J.C. DOS REIS ZAMBONI LABORATORIO DE ANAT	00.08.0310 (0310)	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00
0000306/22	29/12/2022	J.C. DOS REIS ZAMBONI LABORATORIO DE ANAT	00.08.0310 (0310)	180,00	0,00	180,00	180,00	0,00
0000307/22	03/01/2022	U.A.P.C.PROF.DR.HUMBERTO QUEIROS MENEZES	00.08.0310 (0310)	175,00	175,00	0,00	0,00	0,00
0000307/22	29/12/2022	U.A.P.C.PROF.DR.HUMBERTO QUEIROS MENEZES	00.08.0310 (0310)	35,00	0,00	35,00	35,00	0,00
0001111/22	08/02/2022	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI	00.08.0310 (0310)	780,00	0,00	0,00	0,00	780,00
0001199/21	09/02/2021	MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO	00.08.0310 (0310)	457,20	0,00	0,00	0,00	457,20
0001201/21	09/02/2021	MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO	00.08.0310 (0310)	1.338,30	0,00	0,00	0,00	1.338,30
0001405/22	15/02/2022	INERP CLINICA DE NEUROLOGIA DE RIBEIRAO PF	00.08.0310 (0310)	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
0003678/22	20/04/2022	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.08.0310 (0310)	140,80	0,00	0,00	0,00	140,80
0003820/22	27/04/2022	LUMAR COM.DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA.	00.08.0310 (0310)	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
0006920/21	25/08/2021	ELETROZEMA S/A	00.08.0310 (0310)	1.527,45	0,00	0,00	0,00	1.527,45
0006926/22	22/07/2022	ABUD SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA.	00.08.0310 (0310)	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00
0007036/22	28/07/2022	ABUD SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA.	00.08.0310 (0310)	6.750,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00
0007920/22	16/08/2022	A L M - URGENCIAS MEDICAS S/S.	00.08.0310 (0310)	33.983,00	10.867,00	23.116,00	23.116,00	0,00
0007921/22	16/08/2022	MARAO CLINICA MEDICA LTDA	00.08.0310 (0310)	24.590,00	11.815,00	12.775,00	12.775,00	0,00
0007922/22	16/08/2022	INERP CLINICA DE NEUROLOGIA DE RIBEIRAO PF	00.08.0310 (0310)	10.946,00	6.839,00	4.107,00	4.107,00	0,00
0007923/22	16/08/2022	IMD INTERIOR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	00.08.0310 (0310)	6.045,50	1.707,00	4.338,50	4.338,50	0,00
0008003/21	21/09/2021	DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI	00.08.0310 (0310)	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00
0008169/21	27/09/2021	CASA AGROPECUARIA PET SHOP EIRELI	00.08.0310 (0310)	2.290,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00
0008823/21	15/10/2021	M. ROQUE RASTEIRO ARTIGOS VETERINARIOS -	00.08.0310 (0310)	817,30	0,00	0,00	0,00	817,30
0008824/21	15/10/2021	CASA AGROPECUARIA PET SHOP EIRELI	00.08.0310 (0310)	5.216,00	5.216,00	0,00	0,00	0,00
0009884/22	28/12/2022	ELLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	00.08.0310 (0310)	2.450,00	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00
0009885/22	11/10/2022	J M COELHO FRANCATO LTDA	00.08.0310 (0310)	520,00	0,00	520,00	520,00	0,00
0010029/22	18/10/2022	FERNANDES E PEREIRA CLINICA MEDICA LTDA	00.08.0310 (0310)	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
0010029/22	29/12/2022	FERNANDES E PEREIRA CLINICA MEDICA LTDA	00.08.0310 (0310)	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00
0010161/22	21/10/2022	A L M - URGENCIAS MEDICAS S/S.	00.08.0310 (0310)	14.210,00	14.210,00	0,00	0,00	0,00
0010162/22	21/10/2022	MARAO CLINICA MEDICA LTDA	00.08.0310 (0310)	10.875,00	9.965,00	910,00	910,00	0,00
0011625/22	02/12/2022	CLINICA DE FISIOTERAPIA PRIMEIROS PASSOS L	00.08.0310 (0310)	7.280,00	0,00	7.280,00	7.280,00	0,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1990 a 10/05/2023 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS								
Órgão: 2 EXECUTIVO								
Recurso: 00.08.0310 (0310) - Emenda Parlamentar Individual - Saúde Geral								
0011671/22	05/12/2022	SANTOS CURSOS DIGITAIS LTDA	00.08.0310 (0310)	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
			Total do Recurso:	151.101,55	71.899,00	59.861,50	59.861,50	19.341,05
Recurso: 00.91.0110 (0110) - Fonte Tesouro Geral								
0006419/22	05/07/2022	ACTYMED GESTAO EM SAUDE LTDA	00.91.0110 (0110)	30.382,30	0,00	30.382,30	30.382,30	0,00
0006420/22	05/07/2022	ACTYMED GESTAO EM SAUDE LTDA	00.91.0110 (0110)	22.585,84	108,64	22.477,20	22.477,20	0,00
0006424/22	*05/07/2022*	*AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA*	*00.91.0110 (0110)*	*274.929,98*	*248.556,66*	*26.373,32*	*26.373,32*	*-0,00*
0006425/22	05/07/2022	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	00.91.0110 (0110)	24.269,28	10.412,53	13.856,75	13.856,75	-0,00
0009119/22	19/09/2022	ERGOQUALI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	00.91.0110 (0110)	78.511,34	642,38	77.868,96	77.868,96	-0,00
0009120/22	19/09/2022	ERGOQUALI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	00.91.0110 (0110)	75.443,48	2.281,48	73.162,00	73.162,00	0,00
0009121/22	19/09/2022	ERGOQUALI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	00.91.0110 (0110)	46.494,24	7.992,40	38.501,84	38.501,84	0,00
0009123/22	19/09/2022	ERGOQUALI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	00.91.0110 (0110)	19.889,02	10.155,40	9.733,62	9.733,62	0,00
0009896/22	13/10/2022	CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA	00.91.0110 (0110)	30.845,36	0,00	20.510,22	20.510,22	10.335,14
0011604/22	29/12/2022	CLAUDIO EDUARDO FACCI JUNIOR 25901886844	00.91.0110 (0110)	1.705,00	0,00	1.705,00	1.705,00	0,00
0011626/22	02/12/2022	CLINICA DE FISIOTERAPIA PRIMEIROS PASSOS L	00.91.0110 (0110)	4.720,00	0,00	4.720,00	4.720,00	0,00
			Total do Recurso:	609.775,84	280.149,49	319.291,21	319.291,21	10.335,14
Recurso: 00.91.0310 (0310) - Saude Geral								
0002459/22	29/12/2022	ALINE CRISTINA PEDROSO E SILVA	00.91.0310 (0310)	550,00	0,00	550,00	550,00	0,00
0004240/21	27/05/2021	TECAST SOLUCOES E ASSESSORIA EIRELI	00.91.0310 (0310)	8.334,56	0,00	0,00	0,00	8.334,56
0005070/21	23/06/2021	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO	00.91.0310 (0310)	5,84	0,00	0,00	0,00	5,84
0006719/21	19/08/2021	JOMASA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUT	00.91.0310 (0310)	199,20	0,00	0,00	0,00	199,20
0007489/22	04/08/2022	FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E (	00.91.0310 (0310)	836,00	836,00	0,00	0,00	0,00
0007695/22	10/08/2022	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.91.0310 (0310)	128,00	0,00	0,00	0,00	128,00
0007854/21	14/09/2021	ERGOQUALI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	00.91.0310 (0310)	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
0007935/22	29/12/2022	LUMAR COM.DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA.	00.91.0310 (0310)	1.360,00	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00
0007939/22	16/08/2022	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	00.91.0310 (0310)	7.792,00	0,00	3.878,40	3.878,40	3.913,60
0007947/22	16/08/2022	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRO	00.91.0310 (0310)	6.650,96	0,00	0,00	0,00	6.650,96
0007947/22	29/12/2022	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRO	00.91.0310 (0310)	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
0007952/22	16/08/2022	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.91.0310 (0310)	667,20	667,20	0,00	0,00	0,00
0007952/22	29/12/2022	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.91.0310 (0310)	980,00	0,00	980,00	980,00	0,00
0007969/21	17/09/2021	L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEI	00.91.0310 (0310)	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00
0008645/21	07/10/2021	PAULO EUGENIO BIAZETI BARBOSA 00280187882	00.91.0310 (0310)	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
0008896/21	18/10/2021	ANDRE BRUGNARO	00.91.0310 (0310)	585,00	0,00	0,00	0,00	585,00
0009080/22	16/09/2022	M. ROQUE RASTEIRO ARTIGOS VETERINARIOS -	00.91.0310 (0310)	2.684,80	0,00	0,00	0,00	2.684,80
0009141/22	21/09/2022	BG SERVICOS DE CLINICA MEDICA EIRELI	00.91.0310 (0310)	10.525,32	10.525,32	0,00	0,00	0,00
0009163/22	21/09/2022	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	00.91.0310 (0310)	1.125,00	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00
0009748/22	05/10/2022	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICC	00.91.0310 (0310)	425,00	425,00	0,00	0,00	0,00
0009750/22	29/12/2022	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	00.91.0310 (0310)	35,00	0,00	35,00	35,00	0,00
0009926/22	29/12/2022	SUPERMERCADO SB BABA LTDA	00.91.0310 (0310)	83,15	0,00	83,15	83,15	0,00
0009927/22	28/12/2022	BRENO SOARES GIUDICE	00.91.0310 (0310)	191,00	0,00	191,00	191,00	0,00
0010064/22	19/10/2022	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	00.91.0310 (0310)	218,60	0,00	218,60	218,60	0,00
0010064/22	28/12/2022	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	00.91.0310 (0310)	1.430,60	0,00	1.430,60	1.430,60	0,00
0010277/21	19/11/2021	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	00.91.0310 (0310)	145,90	0,00	0,00	0,00	145,90
0010447/21	30/11/2021	B2G ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EM G	00.91.0310 (0310)	15.052,15	0,00	0,00	0,00	15.052,15
0010561/22	28/10/2022	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LT	00.91.0310 (0310)	400,80	0,00	400,80	400,80	0,00
0010645/22	28/12/2022	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E I	00.91.0310 (0310)	982,50	0,00	982,50	982,50	0,00
0010646/22	*07/11/2022*	*ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI*	*00.91.0310 (0310)*	*2.216,00*	*0,00*	*2.211,50*	*2.211,50*	*4,50*
0010647/22	07/11/2022	A G KIENEN & CIA LTDA	00.91.0310 (0310)	6.600,00	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00
0010649/22	07/11/2022	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	00.91.0310 (0310)	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
0010652/22	07/11/2022	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	00.91.0310 (0310)	189,00	0,00	0,00	0,00	189,00
0010654/22	28/12/2022	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO	00.91.0310 (0310)	1.004,40	0,00	1.004,40	1.004,40	0,00
0010658/22	07/11/2022	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	00.91.0310 (0310)	1.407,60	1,60	1.406,00	1.406,00	0,00
0010699/22	07/11/2022	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRO	00.91.0310 (0310)	13.008,78	0,00	7.460,00	7.460,00	5.548,78
0010699/22	29/12/2022	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRO	00.91.0310 (0310)	5.310,00	0,00	5.310,00	5.310,00	0,00
0010702/22	07/11/2022	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.91.0310 (0310)	4.502,70	4.502,70	0,00	0,00	0,00
0010702/22	28/12/2022	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.91.0310 (0310)	78,00	0,00	78,00	78,00	0,00
0010702/22	29/12/2022	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.91.0310 (0310)	1.077,30	0,00	1.077,30	1.077,30	0,00
0010727/22	07/11/2022	PORTAL LTDA	00.91.0310 (0310)	10.880,00	0,00	10.876,60	10.876,60	3,40
0010727/22	28/12/2022	PORTAL LTDA	00.91.0310 (0310)	2.100,00	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
0010727/22	29/12/2022	PORTAL LTDA	00.91.0310 (0310)	7.200,00	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
0010736/22	08/11/2022	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	00.91.0310 (0310)	17.713,00	0,00	17.464,40	17.464,40	248,60
0010736/22	28/12/2022	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	00.91.0310 (0310)	2.300,00	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00
0010738/22	28/12/2022	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENT	00.91.0310 (0310)	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
0010739/22	08/11/2022	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	00.91.0310 (0310)	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
0010740/22	09/11/2022	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	00.91.0310 (0310)	45.006,30	6,30	45.000,00	45.000,00	0,00
0010740/22	29/12/2022	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	00.91.0310 (0310)	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
0010743/22	09/11/2022	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.91.0310 (0310)	5.020,00	0,00	0,00	0,00	5.020,00
0010745/22	28/12/2022	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES	00.91.0310 (0310)	890,00	0,00	890,00	890,00	0,00
0011143/22	29/12/2022	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC	00.91.0310 (0310)	480,00	0,00	480,00	480,00	0,00
0011144/22	23/11/2022	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENT	00.91.0310 (0310)	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1990 a 10/05/2023 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS								
Órgão: 2	EXECUTIVO							
Recurso: 00.91.0310 (0310) - Saude Geral								
0011144/22	29/12/2022	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENT	00.91.0310 (0310)	999,60	0,00	999,60	999,60	0,00
0011145/22	25/11/2022	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	00.91.0310 (0310)	49,90	0,00	0,00	0,00	49,90
0011380/22	30/11/2022	D. F. ASTOLPHO	00.91.0310 (0310)	321,10	0,00	321,10	321,10	0,00
0011381/22	30/11/2022	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.91.0310 (0310)	18.248,00	0,00	18.246,60	18.246,60	1,40
0011624/22	28/12/2022	DROGARIA SAO CARLOS UNIDAS LTDA	00.91.0310 (0310)	292,89	0,00	292,89	292,89	0,00
0011632/22	28/12/2022	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	00.91.0310 (0310)	595,00	0,00	595,00	595,00	0,00
0011632/22	29/12/2022	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	00.91.0310 (0310)	2.490,00	0,00	2.490,00	2.490,00	0,00
0011633/22	05/12/2022	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	00.91.0310 (0310)	2.123,50	0,00	2.120,52	2.120,52	2,98
0011634/22	29/12/2022	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.91.0310 (0310)	680,00	0,00	680,00	680,00	0,00
0012207/22	21/12/2022	ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA	00.91.0310 (0310)	94.900,00	0,00	94.900,00	94.900,00	0,00
0012214/22	21/12/2022	AUTO ZEMA LIMITADA	00.91.0310 (0310)	68.300,00	0,00	68.300,00	68.300,00	0,00
0012235/22	21/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.91.0310 (0310)	5.611,16	0,06	5.611,10	5.611,10	-0,00
0012239/22	21/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.91.0310 (0310)	1.885,16	0,02	1.885,14	1.885,14	0,00
0012247/22	21/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.91.0310 (0310)	1.229,87	0,01	1.229,86	1.229,86	0,00
0012250/22	21/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.91.0310 (0310)	601,10	0,00	601,10	601,10	0,00
0012252/22	21/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.91.0310 (0310)	1.040,58	0,01	1.040,57	1.040,57	0,00
0012255/22	21/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.91.0310 (0310)	8.849,22	0,04	8.849,18	8.849,18	-0,00
0012533/22	28/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.91.0310 (0310)	611,69	0,01	611,68	611,68	0,00
0012536/22	28/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.91.0310 (0310)	1.307,75	0,02	1.307,73	1.307,73	0,00
0012540/22	28/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.91.0310 (0310)	534,52	0,01	534,51	534,51	0,00
0012542/22	28/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.91.0310 (0310)	1.222,93	0,02	1.222,91	1.222,91	0,00
0012545/22	28/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.91.0310 (0310)	1.698,92	0,01	1.698,91	1.698,91	0,00
0012548/22	28/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.91.0310 (0310)	429,33	0,00	429,33	429,33	0,00
0012550/22	28/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.91.0310 (0310)	9.964,29	0,04	9.964,25	9.964,25	0,00
0012553/22	28/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.91.0310 (0310)	914,00	577,10	336,90	336,90	0,00
0012556/22	28/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.91.0310 (0310)	1.915,20	144,19	1.771,01	1.771,01	0,00
0012560/22	28/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.91.0310 (0310)	9.267,72	3.730,59	5.537,13	5.537,13	-0,00
0012564/22	29/12/2022	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	00.91.0310 (0310)	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
0012569/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.91.0310 (0310)	876,73	0,01	876,72	876,72	0,00
0012574/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.91.0310 (0310)	358,48	0,00	358,48	358,48	0,00
0012577/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.91.0310 (0310)	243,25	0,00	243,25	243,25	0,00
0012579/22	29/12/2022	POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA	00.91.0310 (0310)	1.447,43	0,02	1.447,41	1.447,41	0,00
0012582/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.91.0310 (0310)	1.638,88	0,01	1.638,87	1.638,87	0,00
0012585/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.91.0310 (0310)	6.729,26	0,05	6.729,21	6.729,21	0,00
0012713/22	29/12/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO JARDINOPOLIS LTD	00.91.0310 (0310)	2.417,85	0,00	324,95	324,95	2.092,90
			Total do Recurso:	1.309.550,38	21.416,35	377.789,16	377.789,16	910.344,87
Recurso: 00.92.0310 (0310) - Saude Geral								
0004518/19	30/04/2019	GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA	00.92.0310 (0310)	49,38	0,00	0,00	0,00	49,38
0004519/19	30/04/2019	GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA	00.92.0310 (0310)	49,38	0,00	0,00	0,00	49,38
0006282/22	01/07/2022	LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CLINICAS	00.92.0310 (0310)	139.043,26	51.112,72	87.930,54	87.930,54	0,00
0006591/22	11/07/2022	LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CLINICAS	00.92.0310 (0310)	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00
0007784/17	11/10/2017	ALVARO ROBERTO BORGES - ME	00.92.0310 (0310)	560,00	0,00	560,00	0,00	560,00
0007785/17	16/10/2017	ALVARO ROBERTO BORGES - ME	00.92.0310 (0310)	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
0008750/19	19/09/2019	LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	00.92.0310 (0310)	170,24	0,00	0,00	0,00	170,24
0009556/17	13/12/2017	AUTO MECANICA JARDINOPOLIS LTDA.	00.92.0310 (0310)	63,00	0,00	63,00	0,00	63,00
0009919/17	13/12/2017	AUTO MECANICA JARDINOPOLIS LTDA.	00.92.0310 (0310)	63,00	0,00	63,00	0,00	63,00
			Total do Recurso:	140.398,26	51.262,72	88.866,54	87.930,54	1.205,00
Recurso: 00.95.0310 (0310) - Saude Geral								
0004127/22	29/04/2022	MIRANI DA ROCHA GONÇALVES	00.95.0310 (0310)	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00
0004128/22	29/04/2022	MILENE CAMARGO ALMEIDA FERREIRA	00.95.0310 (0310)	2.150,00	0,00	2.150,00	2.150,00	0,00
0005592/22	08/06/2022	ANTONIO GERALDO ZAMPOLA RIBEIRAO PRETO	00.95.0310 (0310)	253,00	0,00	0,00	0,00	253,00
0005949/21	16/07/2021	PIU TECNOLOGIA EM SEGURANCA EIRELI	00.95.0310 (0310)	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
0005967/20	16/07/2020	MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP	00.95.0310 (0310)	246,40	0,00	0,00	0,00	246,40
0006080/20	21/07/2020	MAKPEL ARTIGOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRI	00.95.0310 (0310)	56,43	0,00	0,00	0,00	56,43
0006081/20	21/07/2020	MAKPEL ARTIGOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRI	00.95.0310 (0310)	519,65	0,00	0,00	0,00	519,65
0006274/22	30/06/2022	QUALIQUIMICA ARTIGOS PARA LABORATORIOS L	00.95.0310 (0310)	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00
0006499/18	12/07/2018	ZAMPIERI & GONCALES LTDA	00.95.0310 (0310)	88,75	0,00	0,00	0,00	88,75
0007279/20	31/08/2020	TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREI	00.95.0310 (0310)	752,00	0,00	0,00	0,00	752,00
0007280/20	31/08/2020	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00.95.0310 (0310)	952,00	0,00	0,00	0,00	952,00
0007282/20	31/08/2020	ECOLOGY PAPER LTDA	00.95.0310 (0310)	6.720,00	0,00	0,00	0,00	6.720,00
0007363/21	31/08/2021	COLUMBIA SERVICE SERVICOS DE LIMPEZA EIRE	00.95.0310 (0310)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
0007364/21	31/08/2021	COLUMBIA SERVICE SERVICOS DE LIMPEZA EIRE	00.95.0310 (0310)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
0007488/21	02/09/2021	WWM ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA	00.95.0310 (0310)	408,00	0,00	0,00	0,00	408,00
0007489/21	02/09/2021	WWM ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA	00.95.0310 (0310)	408,00	0,00	0,00	0,00	408,00
0007490/21	02/09/2021	WWM ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA	00.95.0310 (0310)	408,00	0,00	0,00	0,00	408,00
0007871/22	12/08/2022	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA I	00.95.0310 (0310)	771,60	0,00	0,00	0,00	771,60
0007949/21	17/09/2021	MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO	00.95.0310 (0310)	27,84	0,00	0,00	0,00	27,84
0007954/21	17/09/2021	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIR	00.95.0310 (0310)	428,40	0,00	0,00	0,00	428,40
0007955/21	17/09/2021	MASTER COMERCIAL LTDA	00.95.0310 (0310)	710,00	0,00	0,00	0,00	710,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1990 a 10/05/2023 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS								
Órgão: 2 EXECUTIVO								
Recurso: 00.95.0310 (0310) - Saude Geral Federal								
0008571/18	06/09/2018	MARCELO RICARDO VOLPINI - PAPELARIA E INFC	00.95.0310 (0310)	113,20	0,00	0,00	0,00	113,20
0008748/19	19/09/2019	LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	00.95.0310 (0310)	72,96	0,00	0,00	0,00	72,96
0008749/19	19/09/2019	LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	00.95.0310 (0310)	121,60	0,00	0,00	0,00	121,60
0008751/19	19/09/2019	LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	00.95.0310 (0310)	705,28	0,00	0,00	0,00	705,28
0008752/19	19/09/2019	LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	00.95.0310 (0310)	121,60	0,00	0,00	0,00	121,60
0009059/21	20/10/2021	MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO	00.95.0310 (0310)	137,60	0,00	0,00	0,00	137,60
0009099/21	20/10/2021	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.95.0310 (0310)	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00
0009127/21	20/10/2021	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	00.95.0310 (0310)	1.634,80	0,00	0,00	0,00	1.634,80
0009288/22	23/09/2022	D. F. ASTOLPHO	00.95.0310 (0310)	66,00	0,00	66,00	66,00	0,00
0009289/22	23/09/2022	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LI	00.95.0310 (0310)	3.378,00	0,00	0,00	0,00	3.378,00
0009290/22	23/09/2022	SABIA E ROCHA LTDA	00.95.0310 (0310)	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00
0009730/22	05/10/2022	LUCIANO NAIM GERADI	00.95.0310 (0310)	1.197,00	0,00	1.197,00	1.197,00	0,00
0010111/21	16/11/2021	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.95.0310 (0310)	28,80	0,00	0,00	0,00	28,80
0010352/21	26/11/2021	VAREJÃO BERGONCINI LTDA	00.95.0310 (0310)	1.018,30	0,00	0,00	0,00	1.018,30
0010354/21	26/11/2021	SHOP DAS EMBALAGENS JARDINOPOLIS EIRELI	00.95.0310 (0310)	97,80	0,00	0,00	0,00	97,80
0010687/22	28/12/2022	RIBERCARE SOLUCAO HOSPITALAR LTDA - EPP	00.95.0310 (0310)	2.058,00	0,00	2.058,00	2.058,00	0,00
0010966/22	16/11/2022	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.95.0310 (0310)	1.119,50	0,00	0,00	0,00	1.119,50
0011131/22	23/11/2022	IMD INTERIOR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	00.95.0310 (0310)	17.055,00	0,00	17.055,00	17.055,00	0,00
0011189/22	25/11/2022	MARTINS MECANICA, PECAS E SERVICOS EIRELI	00.95.0310 (0310)	12.694,00	0,00	12.694,00	12.694,00	0,00
0011371/22	30/11/2022	A L M - URGENCIAS MEDICAS S/S.	00.95.0310 (0310)	12.260,00	10.260,00	0,00	0,00	2.000,00
0011372/22	30/11/2022	MARAO CLINICA MEDICA LTDA	00.95.0310 (0310)	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
0011382/22	30/11/2022	MARAO CLINICA MEDICA LTDA	00.95.0310 (0310)	8.547,00	4.054,00	4.493,00	4.493,00	0,00
0011746/22	29/12/2022	PHA TRANSPORTE LTDA	00.95.0310 (0310)	6.896,00	0,00	6.896,00	6.896,00	0,00
0011759/22	08/12/2022	A C FERREIRA BOMBAS INJETORAS LTDA	00.95.0310 (0310)	218,00	0,00	218,00	218,00	0,00
0011761/22	08/12/2022	A C FERREIRA BOMBAS INJETORAS LTDA	00.95.0310 (0310)	218,00	0,00	218,00	218,00	0,00
0011765/22	28/12/2022	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.95.0310 (0310)	146,00	0,00	146,00	146,00	0,00
0011767/22	08/12/2022	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.95.0310 (0310)	316,00	0,00	0,00	0,00	316,00
0011793/22	29/12/2022	VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	00.95.0310 (0310)	612,00	0,00	612,00	612,00	0,00
0011795/22	28/12/2022	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.95.0310 (0310)	654,00	0,00	654,00	654,00	0,00
0011797/22	28/12/2022	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.95.0310 (0310)	316,00	0,00	316,00	316,00	0,00
0011807/22	29/12/2022	VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	00.95.0310 (0310)	285,00	0,00	285,00	285,00	0,00
0011815/22	29/12/2022	VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	00.95.0310 (0310)	175,00	0,00	175,00	175,00	0,00
0011826/22	29/12/2022	VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	00.95.0310 (0310)	1.175,00	0,00	1.175,00	1.175,00	0,00
0011846/22	29/12/2022	VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	00.95.0310 (0310)	1.095,00	0,00	1.095,00	1.095,00	0,00
0011865/22	12/12/2022	SUPER AUTO DIESEL COM. PEÇAS AUT.E SERVIÇ	00.95.0310 (0310)	5.538,80	0,00	5.538,80	5.538,80	0,00
0011987/22	14/12/2022	EURO RP VEICULOS LTDA	00.95.0310 (0310)	565,37	0,00	260,29	260,29	305,08
0012165/22	29/12/2022	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.95.0310 (0310)	1.314,00	0,00	1.314,00	1.314,00	0,00
0012168/22	*28/12/2022*	*OSVALDO PASSAGLIA 98072390872*	*00.95.0310 (0310)*	*750,00*	*0,00*	*750,00*	*750,00*	*0,00*
0012196/22	29/12/2022	ALVARO ROBERTO BORGES - ME	00.95.0310 (0310)	710,00	0,00	710,00	710,00	0,00
0012197/22	20/12/2022	ABA ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCOES E	00.95.0310 (0310)	699.107,00	0,00	0,00	0,00	699.107,00
0012200/22	29/12/2022	COELHO E COELHO AUTOPEÇAS LTDA - ME	00.95.0310 (0310)	2.619,00	0,00	2.619,00	2.619,00	0,00
0012296/22	23/12/2022	OSVALDO PASSAGLIA 98072390872	00.95.0310 (0310)	1.570,00	0,00	1.570,00	1.570,00	0,00
0012517/22	28/12/2022	ALVARO ROBERTO BORGES - ME	00.95.0310 (0310)	170,00	0,00	170,00	170,00	0,00
			Total do Recurso:	806.534,70	16.414,00	66.445,09	66.445,09	723.675,61
Recurso: 00.95.0312 (0312) - UNIÃO ANTERIOR-RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS Federal								
0002858/21	31/03/2021	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.95.0312 (0312)	446,45	0,00	0,00	0,00	446,45
			Total do Recurso:	446,45	0,00	0,00	0,00	446,45
			Total do Órgao:	6.795.655,13	1.099.023,50	2.998.195,45	2.979.522,57	2.717.109,06
			Total Entidade:	6.795.655,13	1.099.023,50	2.998.195,45	2.979.522,57	2.717.109,06
			Total Geral:	6.795.655,13	1.099.023,50	2.998.195,45	2.979.522,57	2.717.109,06

JARDINOPOLIS , 11/05/2023

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA APARECIDA DA CRUZ MERCHI
Contador II-CRC.1SP258350

FERNANDO ANTONIO T. COVAS
Secretário Municipal Finanças

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 16/04/2020 | Edição: 73 | Seção: 1 | Página: 1
Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam autorizadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

Art. 2º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios dos seguintes requisitos:

I - cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde;

II - inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;

III - ciência ao respectivo Conselho de Saúde.

Art. 3º Estados, Distrito Federal e Municípios que realizarem a transposição ou a transferência de que trata o art. 1º desta Lei Complementar deverão comprovar a execução no respectivo Relatório Anual de Gestão.

Art. 4º Os valores relacionados à transposição e à transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar não serão considerados parâmetros para os cálculos de futuros repasses financeiros por parte do Ministério da Saúde.

Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei aplicam-se tão somente durante a vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2020; 199 o da Independência e 132 o da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Luiz Henrique Mandetta

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 07/12/2022 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 1
Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023." (NR)

Art. 2º Os saldos financeiros transpostos ou transferidos a partir da data de publicação desta Lei Complementar e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), no montante de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

§ 1º O Poder Executivo federal estabelecerá parâmetros para a definição do auxílio financeiro a ser recebido por cada entidade e deverá publicar a identificação da razão social e do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) das entidades privadas de que trata o **caput** deste artigo, bem como o valor máximo a ser recebido por cada entidade.

§ 2º Os fundos de saúde estaduais, distrital e municipais deverão dar ampla publicidade à razão social e ao número de inscrição no CNPJ das entidades beneficiadas pelo disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º O crédito dos recursos a serem transferidos para as entidades beneficiadas de que trata o **caput** deste artigo deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação dos parâmetros de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º O recebimento dos recursos previstos neste artigo independe da eventual existência de débitos ou da situação de adimplência das entidades beneficiadas em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

§ 5º As entidades beneficiadas de que trata este artigo deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais.

§ 6º Apenas após atendida a finalidade de que trata o **caput** deste artigo os recursos transpostos ou transferidos poderão ser aplicados para outras finalidades em ações e serviços públicos de saúde.

§ 7º Os saldos financeiros apurados, em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde locais ficam dispensados do cumprimento do disposto no inciso I do **caput** do art. 2º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

Art. 3º Após o prazo final estabelecido no art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, os saldos remanescentes em contas criadas antes de 1º de janeiro de 2018 deverão ser devolvidos à União.

Art. 4º Fica a União autorizada, no exercício de 2023, a transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a diferença entre os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e o montante referido no **caput** do art. 2º desta Lei Complementar, observadas as disponibilidades

previstas na lei orçamentária anual e seus créditos.

§ 1º Os valores transferidos pela União na forma do **caput** deste artigo serão destinados pelos gestores locais à finalidade prevista no art. 2º desta Lei Complementar.

§ 2º Os saldos financeiros em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 serão apurados na data de publicação desta Lei Complementar pelas instituições financeiras oficiais federais em que os recursos são mantidos e serão informados ao Fundo Nacional de Saúde.

§ 3º O Fundo Nacional de Saúde dará ampla publicidade aos valores apurados nos termos do **caput** deste artigo.

§ 4º Aplicam-se aos recursos a serem transferidos pela União os objetivos, procedimentos e excepcionalidades definidos no **caput** e nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 5º O **caput** do art. 6º da Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 6º .....

.....

III - o exercício financeiro de 2023." (NR)

Art. 6º O disposto nesta Lei Complementar não se aplica, em nenhuma hipótese, aos saldos financeiros oriundos de créditos extraordinários abertos pela União nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, inclusive aqueles submetidos ao regime da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Nota Técnica

TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES NAS CONTAS DE REPASSES FEDERAIS FUNDO A FUNDO

Lei complementar n. 172, de 15 de abril de 2020

Lei complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022

Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023

Brasília, 09 de fevereiro de 2023.

Atualizada em 24 fevereiro de 2023.

Há muito o CONASEMS vem se empenhando para viabilizar meios legais que possibilitem aos municípios a execução dos recursos financeiros remanescentes de exercícios financeiros anteriores, constantes nos Fundos Municipais de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

Uma das iniciativas foi buscar a necessária autorização legislativa para permitir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios realizarem a transposição e a transferência destes saldos financeiros visando a utilização destes valores em outras ações da saúde dos Municípios. Esta autorização legislativa foi alcançada pela publicação da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

No entanto, a LC 172/20 disciplinou que a transposição e a transferência de saldos financeiros aplicavam-se tão somente durante a vigência do estado de calamidade pública de que tratou o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2020. Para viabilizar a reprogramação dos saldos era necessária a alteração do prazo previsto na Lei.

Assim, a Lei Complementar nº 181, de 6 de maio de 2021 ampliou a vigência da LC 172/20 até o final do exercício financeiro de 2021 e, por sua vez, a Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 promoveu a devida prorrogação da vigência da LC 172/20 até 31 de dezembro de 2023. Todavia, para além da ampliação da vigência da LC 172/20, a LC 197/22 tem também como finalidade a destinação de recursos para custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos, que atuam de forma complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

1. Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020

A LC 172/20 dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos **Fundos de Saúde** dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

1.1. Conceito de Transposição e Transferência

TRANSPOSIÇÃO e TRANSFERÊNCIA são mecanismos estabelecidos pelo Art. 167 da Constituição Federal que permitem a movimentação de recursos orçamentários.

TRANSPOSIÇÃO - É a realocação de recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento de um mesmo órgão: a Secretaria Municipal de Saúde. Ou seja, trata-se da possibilidade da utilização do recurso de uma dotação orçamentária, dedicada a um programa, em um outro programa, desde que previsto no Plano Municipal de Saúde.

TRANSFERÊNCIA - É a realocação de recursos financeiros entre as categorias econômicas de despesas, no orçamento de um órgão (Secretaria Municipal de Saúde) e do mesmo programa de trabalho. Esta operação possibilita realocações de recursos entre categorias econômicas (corrente e capital), na mesma categoria programática (Atividade, Projeto ou Operação Especial).

1.2. Conceito de Ações e Serviços Públicos em Saúde

Na saúde, a reprogramação possibilitada pela LC 172/20 trata dos recursos dedicados ao financiamento das Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, quais sejam:

> *Art. 2º Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7o da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:*
>
> *I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;*
>
> *II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e*
>
> *III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.*
>
> *Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos no caput, as despesas com ações e serviços públicos de saúde realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.*

Art. 3o Observadas as disposições do art. 200 da Constituição Federal, do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 2o desta Lei Complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:

I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;

II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;

VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

Tais ações e serviços abrangem as despesas relacionadas à atenção primária e especializada, à vigilância em saúde, à assistência farmacêutica, incluindo obras, aquisição de veículos, serviços de terceiros, reformas, folha de pessoal vinculada à secretaria municipal de saúde, a aquisição de suprimentos, medicamentos, insumos, produtos hospitalares e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias, previstas nos respectivos planos de saúde.

2. Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022

A LC 197/2022 estabelece a prorrogação da vigência da LC 172/20 até 31 de dezembro de 2023, elenca condições para reprogramação dos recursos, que deverão ser observadas pelo gestor, assim como viabiliza o repasse para o custeio de serviços prestados pelas entidades privadas sem fins lucrativos.

Dessa forma, foram normatizados critérios específicos para a utilização dos saldos das contas abertas até 01 de janeiro de 2018 , assim como o repasse para entidades sem fins lucrativos.

2.1. Contas abertas até 01 de janeiro de 2018

A LC 197/22 alterou a LC 172/20 para dispor que os saldos em contas abertas **até 01 de janeiro de 2018** ficam dispensados do cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos, expedidos pela direção do SUS, conforme estabelecido no *§ 7º do* Art. 2º:

> *Os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde locais ficam dispensados do cumprimento do disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.*

No entanto, se estes saldos não forem executados até o final do exercício financeiro de 2023, eles deverão ser devolvidos à União.

2.1.1. Custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos

A LC 197/22 disciplina que parte dos saldos financeiros transpostos ou transferidos a partir da data de publicação dalei, e com fundamento no disposto na LC 172/20, deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, no montante global de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

Por meio da Portaria GM/MS 96, de 08 de fevereiro de 2023, o Ministério da Saúde estabeleceu os parâmetros para definição do auxílio financeiro a ser recebido por cada entidade, com os respectivos valores de repasse.

Caso do saldo total das contas dos antigos blocos não seja suficiente para cumprir o valor definido pela PT 96/23 para repasse às entidades filantrópicas em atendimento a LC 197/22, o Ministério da Saúde está autorizado, no exercício de 2023, a transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a diferença entre os saldos financeiros apurados nas citadas contas e o montante publicado.

2.1.1.1. Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023

A PT 96/23 dispõe os parâmetros para a definição do valor a ser aplicado para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes dos repasses federais depositados nas contas bancárias abertas antes de 2018, nos termos da LC 197/22.

Os **municípios relacionados** na PT 96/23 deverão priorizar o custeio das entidades filantrópicas. Os valores deverão ser transferidos a entidades filantrópicas indicadas, em até 30 dias a partir da data da publicação da PT 96/23 e de acordo com os valores definidos.

Os saldos considerados para fins de repasse às entidades sem fins lucrativos constantes na Portaria GM/MS nº 96/2023 são aqueles aferidos nas contas abertas antes de 01 de janeiro de 2018.

Já a definição do valor máximo a ser destinado a cada entidade filantrópica considerou a proporção da produção total das entidades registradas nas bases de dados dos SIH-SIA/SUS, no período de 2019 a 2021 (art. 4º, §3º, da PRT GM/MS 96/23).

Desta forma, nos casos em que os saldos das contas citadas não alcancem os valores fixados na portaria, o Ministério da Saúde, durante o exercício de 2023, deverá fazer o repasse da diferença aos estados e municípios (observados o art. 4º da LC 197/22 e art. 2º, inciso II da Portaria GM/MS 96/23). Assim, verificada a diferença entre o valor dos saldos e o montante referido na portaria, recomendamos que o ente informe por meio de ofício ao titular da Secretaria de Atenção Especializada do Ministério da Saúde o montante necessário a ser aportado.

Além disso, o CONASEMS recomenda aos municípios que tem sob sua gestão os estabelecimentos beneficiados não complementar o repasse à entidade com recursos próprios, uma vez que tal competência é da União e que eventual repasse de recursos próprios não poderá ser objeto de ressarcimento, podendo, inclusive, ser considerado repasse em duplicidade, posto que se destinará a mesma finalidade do repasse federal, podendo levar à responsabilização do ordenador de despesa.

Destaca-se que os saldos das CONTAS CUSTEIOSUS e INVESTSUS (abertas a partir 01 de janeiro de 2018), destinados aos Blocos de Estruturação e de Manutenção, não podem ser considerados para cumprimento da Portaria GM/MS nº 96/23.

No tocante ao repasse dos valores às entidades, é necessária a formalização pelo município gestor do prestador por meio de instrumento adequado, seja termo aditivo ao instrumento já firmado anteriormente ou um novo, nos moldes orientados pelo setor jurídico local. Independentemente do instrumento adotado, recomendamos que seja consignada referência expressa à base legal que fundamenta o repasse estipulando que:

a) Os recursos deverão ser aplicados para contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da entidade na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade (art. 2º da LC 197/22 e § 2º do art. 1º c/c art. 8º da PT 96/23);

b) A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo gestor do estabelecimento beneficiado (art. 9º da PT 96/23).

Também deverá constar no instrumento o prazo para a execução desses recursos e o prazo para a respectiva prestação de contas por parte das entidades beneficiadas.

Além disso, os recursos a serem utilizados devem ser consignados na lei de orçamento vigente, assim como no caso de recursos a serem aportados pelo Ministério da Saúde.

A entidade sem fins lucrativos em débito com o sistema da seguridade social não poderá receber os recursos citados na LC 197/22.

O PRAZO FINAL PARA REPASSE ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ATENDENDO TODOS OS CRITÉRIOS, SERÁ 07 DE MARÇO DE 2023

Os saldos financeiros em contas abertas antes de 01/jan./2018 foram apurados pelas instituições financeiras oficiais federais e o Fundo Nacional de Saúde disponibilizou no painel :

https://painelms.saude.gov.br/extensions/LC_Saldos_197/LC_Saldos_197.html

Também é possível conferir os valores, antes e depois de 01/jan./18, por município, região de saúde, estados, assim como o valor total, por tipo de repasse, banco e conta corrente, tudo isso por meio do Painel de Apoio à Gestão - Saldos em contas disponíveis em:

https://portal.conasems.org.br/paineis-de-apoio/paineis/20_saldos-em-contas

Apenas após atendida a finalidade citada os recursos transpostos ou transferidos poderão ser aplicados para outras finalidades, em quaisquer despesas e categoria econômica, em ações e serviços públicos de saúde.

2.2. Municípios não relacionados na Portaria GM/MS 96/23

Os municípios não relacionados na portaria do Ministério da Saúde poderão reprogramar livremente todo o saldo existente nas contas em despesas dedicadas ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, previstos no plano de saúde.

Mas para isso é preciso atender aos seguintes requisitos:

a) Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;
b) Ciência ao respectivo Conselho de Saúde;
c) Demonstrar no Relatório Anual de Gestão – RAG.

2.3. Contas abertas após 01 de janeiro de 2018 - CusteioSUS e InvestSUS

As demais contas (CusteioSUS e InvestSUS) seguem o que está estabelecido na LC 172/20. Os saldos poderão ser reprogramados para qualquer categoria econômica e qualquer ação e serviços públicos de saúde, conforme previstos no artigo 3º da LC 141/12.

Ressalta-se que nas contas CusteioSUS e InvestSUS a repriorização é possível para valores de exercícios financeiros anteriores. Desta forma, em 2023 **poderão ser repriorizados os valores de saldos identificados em 31/dez/2022.** Todos os municípios que têm saldos financeiros nas contas CusteioSUS e InvestSUS podem fazer a reprogramação destes recursos por meio da transposição e transferências, **mas para isso é preciso atender aos seguintes requisitos:**

a) Cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do SUS, compromissos estes pactuados na CIT e que tem como instrumento de repasse Portarias do Ministério da Saúde;
b) Que os objetos e dos compromissos que foram executados constam nos Relatório Anual de Gestão;
c) Ciência ao Conselho de Saúde.

3. Outros pontos importantes que devem ser esclarecidos:

Após o preenchimento dos requisitos os municípios deverão realizar os seguintes procedimentos:

a) Realizar as alterações necessárias no Digisus;
b) O Município não terá de fazer plano de aplicação específico para execução destes recursos, bastando apenas inserir as ações e a nova origem dos recursos no Plano Municipal de Saúde vigente;
c) A transição possibilita que os recursos disponíveis nas contas federais sejam destinados tanto às despesas correntes (GND3), quanto às despesas de capital (GND4), bastando apenas fazer a correta alocação orçamentária no Plano Municipal de Saúde e na Lei Orçamentária Anual do Município;
d) **Os valores nas contas correntes anteriores a 2018 (financeiros) não podem ser transferidos para as contas correntes CusteioSUS e InvestSUS, atualmente utilizadas pelo Ministério da Saúde para o repasse dos recursos federais.** O Termo de Ajuste de Conduta (TAC), assinado entre os Agentes Financeiros – Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal - e o Ministério Público Federal, impede transferir recursos disponíveis nas contas financeiras abertas pelo Fundo Nacional de Saúde.
e) De forma alguma é permitido abrir subcontas bancárias de recursos federais. Todos os recursos devem ser executados na conta que originou o repasse aberto pelo Fundo Nacional de Saúde.

As modificações são apenas orçamentárias e os valores serão executados a partir das respectivas contas de origem.

Saldos remanescentes de emendas parlamentares nas contas CusteioSUS e InvestSUS poderão ser transpostos/ transferidos, considerando que os objetos das emendas estejam cumpridos.

Recursos residuais provenientes de Emendas Parlamentares podem ser utilizados de acordo com as despesas previstas nos Planos de Saúde.

O disposto na LC 197/23 não se aplica, em nenhuma hipótese, aos saldos financeiros oriundos de créditos extraordinários abertos pela União para COVID19 nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, inclusive aqueles submetidos ao regime da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020.

Salienta-se que deve ser dada prioridade absoluta aos saldos das contas anteriores a 01/jan/18, visto que a execução desses valores fica desobrigada do cumprimento da finalidade definida no Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União ou mesmo do ato normativo que deu origem ao repasse e caso são sejam executados deverão ser devolvidos ao Ministério da Saúde.

Dúvidas e esclarecimentos:

Procure o apoiador do seu município ou o Cosems do seu estado.

Elaboração:

Equipe técnica Conasems

OBJETOS DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS

•Ações e serviços públicos de saúde
•Arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012
•Entidades sem fins lucrativos indicados por Portaria do Ministério da saude (LC 197)

Conceitos :

Transposição — Realocação de recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento de um mesmo órgão.
Transferência — Realocação de recursos financeiros entre as categorias econômicas de despesas

	Municipios COM transferência de Saldos a Instituição Sem Fins Lucrativos	Municipios SEM transferência a entidades sem fins lucrativos
CONTAS ABERTAS ANTES 2018	**DISPENSADO inciso I do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 172/2020 (cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde)** *Repasse para entidades sem fins lucrativos beneficiadas indicadas na (Portaria GM/MS n. 96/2023)* Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada; Ciência ao respectivo Conselho de Saúde. Demonstrar no Relatório Anual de Gestão - RAG **Valores não for executados até o final do exercicio financeiro de 2023 deverão ser devolvidos à União.**	**DISPENSADO inciso I do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 172/2020 (cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde)** inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada; Ciência ao respectivo Conselho de Saúde. Realizar as alterações necessárias no Digisus Demonstrar no Relatório Anual de Gestão - RAG **Valores não for executados até o final do exercicio financeiro de 2023 deverão ser devolvidos à União.**

01 de janeiro de 2018

CONTAS ABERTAS DEPOIS DE 2018 (CUSTEIOSUS E INVESTSUS)	Os saldos poderão ser reprogramados para qualquer subfunção e categoria econômica em quaisquer ação e serviços públicos em saúde, conforme previstos no artigo 2º e 3º da LC N. 141/2012 Saldos aptos para reprogramações _ valores identificados em 31/12/2022 Cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos especificos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde; Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada; Ciência ao respectivo Conselho de Saúde. Demonstrar no Relatório Anual de Gestão - RAG

Recursos EXTRAORDINÁRIOS transferidos para COVID SOMENTE em 2020 não podem ser reprogramados – Orçamento de Guerra

LEI COMPLEMENTAR N° 197/2022

Brasília, 07 dez 2022.

Em 07 de dezembro de 2022 foi publicada no Diário Oficial da União, como ato do Poder Legislativo, a **Lei Complementar n. 197/22**, que altera a **Lei Complementar 172/2020** e a **Lei 14.029/2020.**

A finalidade da nova Lei Complementar é prorrogar o prazo para que municípios, estados e Distrito Federal executem atos de transposição, transferência e reprogramação orçamentárias, dos recursos financeiros provenientes dos repasses federais dos fundos de saúde e da assistência social, assim como a destinação de recursos para custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

A LC 172/2020, dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos **Fundos de Saúde** dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

A Lei n. 14.029/2020, dispõe sobre a transposição e a reprogramação de saldos financeiros constantes dos **fundos de assistência social** dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

Na saúde, a reprogramação possibilitada pela Lei Complementar n. 172/2020 trata dos recursos dedicados ao financiamento das ações e serviços públicos em saúde (ASPS), segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, quais sejam:

> Art. 2º Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7o da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:
> I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;
> II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e
> III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.
>
> Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos no caput, as despesas com ações e serviços públicos de saúde realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.
>
> Art. 3o Observadas as disposições do art. 200 da Constituição Federal, do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 2o desta Lei Complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:

I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;
II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;
III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;
V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;
VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;
VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;
VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;
IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;
X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;
XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e
XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

Lei Complementar 197/22

Estabelece a prorrogação da vigência da Lei Complementar n. 172 até 31 de dezembro de 2023, no entanto trouxe condições importantes para (re)aplicação dos recursos, que deverão ser observas pelo gestor para proceder a reprogramação dos saldos, assim como proceder o custeio de serviços prestados a entidades privadas sem fins lucrativos.

1 - **Custeio de serviços prestados a entidades privadas sem fins lucrativos**

A LC 197/22 disciplina que parte dos saldos financeiros transpostos ou transferidos a partir da data de publicação desta Lei Complementar e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 172, deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o SUS, no montante global de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

Por meio de Portaria, o Ministério da Saúde, estabelecerá parâmetros para definição do auxílio financeiro a ser recebida por cada entidade, com os respectivos valores de repasse.

Os saldos constantes nas contas abertas dos antigos blocos de financiamento (anteriores a janeiro de 2018) deverão ser aplicados no custeio das entidades filantrópicas estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde. Os créditos deverão ser transferidos a entidades filantrópicas indicadas, em até 30 dias a partir da data da publicação da Portaria e de acordo com os valores definidos.

Recomendamos que o ente (estado ou município gestor do prestador) deverá formalizar instrumento para o repasse dos recursos previstos pela LC 197/22, por meio de termo aditivo ao instrumento já firmado anteriormente ou um novo processo individual.

No caso do saldo global das contas dos antigos blocos não for suficiente para cumprir o valor definido pela Portaria do Ministério da Saúde para repasse as entidades filantrópicas em atendimento a LC 197/22, o Ministério da Saúde está autorizado, no exercício de 2023, a transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a diferença entre os saldos financeiros apurados nas citadas contas e o montante publicado em portaria para atender ao custeio de serviços prestados a entidades privadas sem fins lucrativos.

2 - Contas abertas até 01 de janeiro de 2018

Os valores de saldos apurados em contas abertas antes de 01/jan/2018 ficam dispensados do cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos e **se não forem executados até o final do exercício financeiro de 2023 deverão ser devolvidos à União.**

Os **municípios relacionados** na Portaria do Ministério da Saúde deverão priorizar o custeio das entidades filantrópicas e apenas após atendida a finalidade citada os recursos transpostos ou transferidos poderão ser aplicados para outras finalidades, em quaisquer despesas e categoria econômica em ações e serviços públicos de saúde.

Os **municípios não relacionados** na Portaria do Ministério da Saúde poderão reprogramar todo o saldo existente nas contas em despesas dedicadas ao financiamento das ações e serviços públicos em saúde previstos no plano de saúde.

Tais ações e serviços abrangem as despesas relacionadas à atenção primária e especializada, à vigilância em saúde, à assistência farmacêutica, incluindo obras, aquisição de veículos, serviços de terceiros, reformas, folha de pessoal vinculada à secretaria municipal de saúde, a aquisição de suprimentos, medicamentos, insumos, produtos hospitalares e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias, previstas nos respectivos planos de saúde.

Os saldos financeiros em contas abertas antes de 01/jan/2018 serão apurados pelas instituições financeiras oficiais federais e o Fundo Nacional de Saúde dará ampla publicidade aos valores. No entanto, **já é possível conferir os valores, antes e depois de 01/jan/18, por município, região de saúde, estados, assim como o valor total, por tipo de repasse, banco e conta corrente, tudo isso por meio do Painel de Apoio à Gestão - Saldos em contas. Acesse em:**

https://www.conasems.org.br/painel/saldos-em-contas/

Salienta-se que deve ser dada prioridade absoluta aos saldos das contas anteriores a 01/jan/18, visto que a execução destes valores fica desobrigada do cumprimento da finalidade definida no Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União ou mesmo do ato normativo que deu origem ao repasse e caso são sejam executados deverão ser devolvidos ao Ministério da Saúde.

3 - Contas CusteioSUS e InvestSUS – Abertas a partir de 01 janeiro de 2018

Os saldos poderão ser reprogramados para qualquer categoria econômica e qualquer ação e serviços público em saúde, conforme previstos no artigo 3º da LC N. 141/2012.

Ressalta-se que nas contas, CusteioSUS e InvestSUS, a repriorização é possível para valores de exercícios financeiros anteriores, desta forma:

- **Em 2022: será possível realizar transposição e transferência de valores identificados em 31/dez/2021;**
- **Em 2023: os valores identificados em 31/dez/2022.**

Todos os municípios que têm saldos financeiros nestas contas (CusteioSUS e InvestSUS) podem fazer a reprogramação destes recursos por meio da transposição e transferências. **Mas para isso é preciso atender aos seguintes requisitos:**

- Cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do SUS, compromissos estes pactuados na CIT e que tem como instrumento de repasse Portarias do Ministério da Saúde.
- Que os objetos e dos compromissos que foram executados constem nos Relatório Anual de Gestão

Outros pontos importantes que devem ser esclarecidos:

Após o preenchimento dos requisitos os municípios deverão realizar os seguintes procedimentos:

- Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde, lembrando de realizar as alterações necessárias no Digisus.
- Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada.
- Ciência ao Conselho Municipal de Saúde

O Município não terá de fazer plano de aplicação específico para execução destes recursos, bastando apenas inserir as ações e a nova origem dos recursos no Plano Municipal de Saúde vigente.

A transição possibilita que os recursos disponíveis nas contas federais sejam destinados tanto às despesas correntes (GND3), quanto às despesas de capital (GND4), bastando apenas fazer a correta alocação orçamentária no Plano Municipal de Saúde e na Lei Orçamentária Anual do Município.

Importante destacar que os valores nas contas correntes (financeiros) não devem ser transferidas para as contas correntes CusteioSUS e InvestSUS, atualmente utilizadas pelo Ministério da Saúde para o repasse dos recursos federais. **As modificações são apenas orçamentárias e os valores serão executados a partir das respectivas contas de origem. Vale lembrar que o Termo de Ajuste de Conduta, assinado entre os Agentes Financeiros – Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e o Ministério Público Federal, o Município impede transferir recursos disponíveis nas contas financeiras abertas pelo Fundo Nacional de Saúde.**

Saldos de emendas parlamentares poderão ser transpostos/ transferidos, considerando que os objetos das emendas estejam cumpridos, que o saldo é remanescente. Transposições e transferências são mecanismos estabelecidos pelo Art. 167 da Constituição Federal que permitem a movimentação de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra. Para que seja possível realizar a transposição e a transferência é necessária uma prévia autorização legislativa, dada pela LC 172/20. Entende-se que os recursos residuais provenientes de Emendas Parlamentares podem ser utilizados de acordo com as despesas previstas nos Planos de Saúde.

O disposto nesta Lei Complementar **não se aplica**, em nenhuma hipótese, **aos saldos financeiros oriundos de créditos extraordinários abertos pela União para COVID19** nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, inclusive aqueles submetidos ao regime da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020

Dúvidas e esclarecimentos:
Procure o apoiador do seu município ou o Cosems do seu estado.

Elaboração:
Equipe técnica Conasems

Diário Oficial
Estado de São Paulo
Poder Executivo
Seção I
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344
Nº 121 - DOE de 23/06/22 - Seção 1 – p.35

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;

- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;

- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Demandas Parlamentares de 2022 e integram o orçamento da Pasta;

- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS - 76, de 22 de junho de 2022)

ITEM	DEMANDA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
0001	2022.132.43796	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 100.000,00
0002	*2022.077.42034*	*ADAMANTINA*	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	*Custeio*	*R$ 400.000,00*
0003	2022.012.39643	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 100.000,00
0004	2022.122.42082	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de ambulância	R$ 350.000,00
0005	2022.149.42776	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 100.000,00
0006	2022.157.44170	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 1.300.000,00
0007	2022.161.44012	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio: Fila Espera Ortopedia	R$ 280.000,00
0008	2022.052.43022	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 100.000,00
0009	2022.157.44395	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 150.000,00
0010	2022.099.44249	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 500.000,00
0011	2022.101.41458	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R$ 100.000,00
0012	2022.052.43021	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 100.000,00
0013	2022.176.42832	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 100.000,00
0014	2022.253.42899	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 100.000,00
0015	2022.144.41310	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 200.000,00
0016	2022.083.44329	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 200.000,00
0017	2022.253.42245	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 400.000,00

0549	2022.253.42918	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 100.000,00
0550	2022.101.41459	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R$ 150.000,00
0551	2022.110.43259	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 500.000,00
0552	2022.253.41629	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R$ 200.000,00
0553	2022.253.41628	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 150.000,00
0554	2022.125.41910	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R$ 400.000,00
0555	2022.052.43102	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 200.000,00
0556	2022.052.43057	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 300.000,00
0557	2022.069.41515	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos UBS	R$ 150.000,00
0558	2022.253.42250	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	R$ 100.000,00
0559	2022.119.43156	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 550.000,00
0560	2022.253.42919	JARDINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 100.000,00
0561	2022.253.42852	JARDINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 500.000,00
0562	2022.253.43374	JARDINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R$ 250.000,00
0563	2022.056.42663	JARDINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 1.000.000,00
0564	2022.061.42747	JARDINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 70.000,00
0565	2022.253.42921	JAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO PAS DO DISTRITO DE POTUNDUVA	R$ 100.000,00
0566	2022.253.43689	JERIQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 250.000,00
0567	2022.096.39613	JOANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 500.000,00
0568	2022.253.41630	JOANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 300.000,00
0569	2022.253.42867	JOANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 350.000,00
0570	2022.037.43284	JOANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 300.000,00
0571	2022.144.41359	JOANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 100.000,00
0572	2022.076.41054	JOANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 200.000,00
0573	2022.132.43853	JOÃO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 100.000,00
0574	2022.029.42098	JOSÉ BONIFÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R$ 100.000,00
0575	2022.106.42579	JÚLIO MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 100.000,00
0576	2022.085.44369	JÚLIO MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R$ 150.000,00

Diário Oficial
Estado de São Paulo
Poder Executivo
Seção I
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 212 - DOE – 21/10/22 - p.24

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-145, de 20 de outubro de 2022

Estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente ao financiamento dos medicamentos do Programa Dose Certa, de recursos financeiros não programado/executado pelos municípios, nos exercícios de 2020 e 2021, e dá outras providencias.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – TÍTULO III Das normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – TÍTULO V Do custeio da Assistência Farmacêutica;
- a Deliberação CIB nº 121, de 27/09/2021, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para o exercício de 2022, no âmbito do Estado de São Paulo;
- a Deliberação CIB nº 128, de 14/10/2021, que aprova ad referendum a relação dos municípios que optaram, por aderir ou não, ao Programa Dose Certa;
- a Deliberação CIB nº 134, de 25/10/2021, que homologa a Deliberação CIB 128, de 14/10/2021;
- a Deliberação CIB n° 100, de 07/10/2022, que aprova o pagamento de recursos financeiros, não programado/executado, conforme anexos I e anexo II, referente aos medicamentos do Programa Dose Certa, para os municípios, nos exercícios de 2020 e 2021.

Resolve:

Artigo 1° - Fica estabelecido o repasse aos Fundos Municipais de Saúde, referente ao pagamento de recursos financeiros não programado/executado em medicamentos pelos municípios no Programa Dose Certa, descritos nos parágrafos primeiro e segundo.

Valor total do repasse em recursos financeiros referentes aos anos de 2020 e 2021:

Ano	Valor do repasse Fundo a Fundo	Mês/ Ano de pagamento
2020	R$ 4.448.663,57	Outubro/2022
2021	R$ 3.719.368,83	Outubro/2022
Total	**R$ 8.168.032,40**	

Parágrafo 1° - Repasse em Recurso Financeiro referentes aos anos de 2020 e 2021, aos municípios constantes nos anexos I e II: Valores a serem repassados aos municípios - pendências de recurso financeiro não programado/executado em medicamentos no Programa Dose Certa nos exercícios de 2020 e 2021.

Parágrafo 2° - Fica condicionado ao repasse do recurso financeiro relacionado no *caput* deste artigo, aos municípios que aderiram formalmente, através de assinatura do Termo de Adesão e demais condições previstas na Resolução SS 55, de 21/08/2008.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

(a que se reporta a resolução SS-145, de 20 de outubro de 2022)

Valores dos repasses fundo a fundo, por município, de recurso financeiro não programado/executado em medicamentos no Programa Dose Certa no exercício de 2020.

IBGE	Município	Valor Total da Pendência - R$:
350010	Adamantina	5.798,12
350020	Adolfo	315,52
350030	Aguaí	3.104,81
350040	Águas da Prata	2.772,77

352350	Itatinga	24.153,41
352360	Itirapina	2.247,95
352390	Itu	8,05
352400	Itupeva	139,06
352410	Ituverava	49.869,54
352420	Jaborandi	359,32
352430	Jaboticabal	13.243,03
352450	Jaci	76,34
352460	Jacupiranga	9.840,34
352470	Jaguariúna	643,43
352480	Jales	26.607,16
352490	Jambeiro	175,62
352500	Jandira	130.155,42
352510	Jardinópolis	75.273,28
352520	Jarinu	11.240,91
352530	Jaú	2.259,34
352540	Jeriquara	536,83
352550	*Joanópolis*	*674,98*
352560	João Ramalho	12.371,16
352570	José Bonifácio	10.131,65
352580	Júlio Mesquita	119,7
352585	Jumirim	1.947,71
352600	Junqueirópolis	2.070,17
352610	Juquiá	71.240,16
352620	Juquitiba	9.103,65

Diário Oficial
Estado de São Paulo
Poder Executivo
Seção I
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344
Nº 227 - DOE – 12/11/22 - p.68

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 154, de 11 de novembro de 2022

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- ✓ o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- ✓ o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- ✓ a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- ✓ a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- ✓ que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2022 e integram o orçamento da Pasta;
- ✓ a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Emendas Impositivas, conforme Anexo I, para fortalecer as ações

e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ITEM	EMENDA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
001	2022.057.36931	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 50.000,00
002	2022.093.34486	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 183.000,00
003	2022.024.36271	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$ 100.000,00
004	2022.095.34124	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
005	2022.095.34123	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$ 100.000,00
006	2022.089.39629	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$ 585.307,00
007	2022.026.34178	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 50.000,00
008	2022.087.37452	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$ 200.000,00
009	2022.005.36367	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
010	2022.004.38271	ALFREDO MARCONDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
011	2022.030.34776	ALTAIR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 120.000,00

265	2022.057.36590	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
266	2022.030.34771	ITIRAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
267	2022.075.35898	ITIRAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$ 250.000,00
268	2022.005.38740	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 50.000,00
269	2022.005.38720	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 50.000,00
270	2022.024.39894	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
271	2022.055.37673	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 80.000,00
272	2022.086.37582	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$ 150.000,00
273	2022.030.34781	JABORANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
274	2022.075.35899	JABORANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$ 50.000,00
275	2022.075.35900	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$ 100.000,00
276	2022.087.38058	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00
277	2022.086.37090	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$ 100.000,00
278	2022.024.36276	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
279	2022.027.35512	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
280	2022.079.37872	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$ 150.000,00
281	2022.026.34195	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
282	2022.022.35418	JAMBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
283	2022.086.38002	JAMBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$ 50.000,00
284	2022.093.39979	JAMBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 50.000,00
285	2022.067.34999	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
286	2022.087.37860	JARDINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
287	2022.005.38138	JARINU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 50.000,00

PORTARIA Nº 731, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

		JACUPIRANGA							
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000433859202200	300.000,00	39090001	300.000,00	1030250182E900035	6342124	300.000,00
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000433880202200	100.000,00	42210004	100.000,00	1030250182E900035	6342124	100.000,00
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000433885202200	100.000,00	40940001	100.000,00	1030250182E900035	6342124	100.000,00
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000439042202200	100.000,00	30520007	100.000,00	1030250182E900035	6342124	100.000,00

SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS	36000441248202200	250.000,00	39090001	100.000,00	1030250182E900035	2031280	100.000,00
					41190006	150.000,00	1030250182E900035	2031280	150.000,00
SP	JARINU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARINU	36000441318202200	100.000,00	31600010	100.000,00	1030250182E900035	9781323	100.000,00

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

N° da Proposta
36000441248202200

Ano
2022

CNPJ
13841094000173

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
45.544

Telefone

Município
JARDINÓPOLIS

CEP
14.680-000

Endereço
SILVA JARDIM, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	39090001	100.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS	2031280	R$ 100.000,00

Composição	Número	Valor
EMENDA	41190006	150.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS	2031280	R$ 150.000,00

Valor da Proposta: R$ 250.000,00

PORTARIA Nº 765, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando odisposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

		DE JABOTICABAL		30520001 40360003 37590003	300.000,00 50.000,00 200.227,00		1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	36000310876202000	31600003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000309131202000	30520001	128.000,00	128.000,00	1030150192E890035
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	36000312159202000	30640005 90890006 40360003	100.000,00 50.000,00 50.000,00	200.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	JAMBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAMBEIRO	36000306810202000	30890010	250.000,00	250.000,00	1030150192E890035
SP	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDIRA	36000312679202000	41260002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS	36000305958202000	30640005 40360003	50.000,00 50.000,00	100.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	JARINU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARINU	36000310817202000	92290007 37290005	100.000,00 1.000.000,00	1.100.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	*JAU*	*FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU*	*36000307773202000*	*30640005*	*100.000,00*	*100.000,00*	*1030150192E890035*
SP	JERIQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JERIQUARA	36000309045202000	40940004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	JOANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS	36000308620202000	23660002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	36000304444202000	41270002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	JUQUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000310781202000	31600003 37590003	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	36000307027202000	40120004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	LAVINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAVINIA	36000293280202000	41270002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000305872202000	30520001 40360003	100.000,00 50.000,00	150.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000307200202000	23660002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINDOIA	36000307978202000	28150002	80.000,00	80.000,00	1030150192E890035
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000307493202000	30370001 23560007 30640005 39960004 15810011	100.000,00 200.000,00 100.000,00 200.000,00 200.000,00	800.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000307497202000	40360003 28150002	50.000,00 70.000,00	120.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	LUIS ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314109202000	39960004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	LUPERCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPERCIO	36000307676202000	40630002	80.000,00	80.000,00	1030150192E890035
SP	MACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000293071202000	31340007 41270002	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	MACEDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEDONIA	36000292801202000	31340007 40350006 28150002 28180002	100.000,00 50.000,00 80.000,00 100.000,00	330.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	MAGDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAGDA-SP	36000314236202000	37460008	60.000,00	60.000,00	1030150192E890035
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000305455202000	39280005 40360003	1.370.227,00 50.000,00	1.420.227,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI	36000305472202000	40120004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI	36000305476202000	37460008	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI	36000305480202000	28150002	70.000,00	70.000,00	1030150192E890035
SP	MARABA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA PAULISTA	36000304056202000	39050008 40350006	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	MARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARACAI	36000304370202000	90890006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	MARAPOAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000292695202000	31340007 26150002	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	*MARIAPOLIS*	*FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIAPOLIS*	*36000293291202000*	*39960004*	*50.000,00*	*50.000,00*	*1030150192E890035*
SP	MARIAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIAPOLIS	36000293296202000	23660002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000311915202000	30640005	900.000,00	900.000,00	1030150192E890035
SP	MARTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLIS	36000305959202000	30640005	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	MARTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLIS	36000305968202000	92290007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000312499202000	30370001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	MENDONCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000307352202000	31340007 41270002	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	MIGUELOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUELOPOLIS	36000304676202000	30370001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	MIRA ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRA ESTRELA	36000306623202000	30370001 31340007 41270002 28150002	100.000,00 100.000,00 100.000,00 80.000,00	380.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	MIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACATU	36000310832202000	31600003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	36000304807202000	31340007 28120009	200.000,00 500.000,00	700.000,00	1030150192E890035 1030150192E893705
SP	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000307324202000	39090001 31340007 41270002 40360003	173.000,00 100.000,00 100.000,00 50.000,00	423.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000307428202000	39770003	250.000,00	250.000,00	1030150192E890035
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000312755202000	41260002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	MONCOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONCOES	36000307867202000	31340007 40350006 26150002	100.000,00 80.000,00 200.000,00	380.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	36000313065202000	30370001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	36000313070202000	92290007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035

PORTARIA Nº 828, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA	36000432482202200	39960003	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA	36000432536202200	90600002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000432293202200	37300001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035

SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000439766202200	40360012 37350013 19970019	200.000,00 100.000,00 100.000,00	400.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	36000436676202200	31600004 33460001 37170005 37350013	100.000,00 100.000,00 243.375,00 100.000,00	543.375,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	36000447501202200	39280003	200.169,00	200.169,00	1030150192E890035
SP	JAMBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAMBEIRO	36000429936202200	30890002	150.170,00	150.170,00	1030150192E890035
SP	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDIRA	36000432381202200	39080002 37170015 37350013	100.000,00 500.000,00 100.000,00	700.000,00	1030150192E890035 1030150192E893649 1030150192E890035
SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS	36000439103202200	42000001	400.000,00	400.000,00	1030150192E890035
SP	JARINU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARINU	36000449586202200	31340002 33460001 25170001	150.000,00 300.000,00 100.000,00	550.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000448006202200	27990021	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000448037202200	37300008	400.000,00	400.000,00	1030150192E890035
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000448040202200	40630001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta
36000439103202200

Ano
2022

CNPJ
13841094000173

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
45.544

Telefone

Município
JARDINÓPOLIS

CEP
14.680-000

Endereço
SILVA JARDIM, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	42000001	400.000,00

DADOS DO CADASTRADOR

Nenhuma informação encontrada.

PORTARIA Nº 962, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os *Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;*

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta
13841094000120002

Ano
2020

CNPJ
13841094000173

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS

Esfera Administrativa
MUNICIPAL

Tipo de Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dirigente
SIOPS Indisponível.

CPF do Dirigente
SIOPS Indisponível.

População
45.544

Telefone
1636902903

Município
JARDINÓPOLIS

CEP
14.680-000

Endereço
SILVA JARDIM, CENTRO

E-mail
prefeito@jardinopolis.sp.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	23560008	700,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
44229821000170	UBS SARANDI JARDINOPOLIS	2039400

Tipo de Unidade
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

Endereço
RUA PEDRO ALBERNAZ - DIST DE JURUCE, CEP:14680000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente
Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Cadeira	2	100,00	200,00

Ambiente
Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Cadeira	5	100,00	500,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	7	700,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	7	700,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
33576396888

Nome
Carolini Gomes Bertini Fiacadori

E-mail
coordubs@jardinopolis.p.gov.br

Telefone
1636902967

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

N° da Proposta
13841094000120001

Ano
2020

CNPJ
13841094000173

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS

Esfera Administrativa
MUNICIPAL

Tipo de Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dirigente
SIOPS Indisponível.

CPF do Dirigente
SIOPS Indisponível.

População
45.544

Telefone
1636902903

Município
JARDINÓPOLIS

CEP
14.680-000

Endereço
SILVA JARDIM, CENTRO

E-mail
prefeito@jardinopolis.sp.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	39460014	100.000,00
EMENDA	23560008	149.280,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ
44229821000170

Nome
UBS DR PEDRO SAUD JARDINOPOLIS

CNES
2072459

Tipo de Unidade
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

Endereço
RUA MARIO FREGONESI - VILA REIS, CEP:14680000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente
Unidades Móveis para Transporte de Equipes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	50.000,00	50.000,00

Ambiente
Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Otoscópio Simples	2	1.456,00	2.912,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	3	52.912,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ
44229821000170

Nome
USF III JOAO PEGORARO JARDINOPOLIS

CNES
2087073

Tipo de Unidade
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

Endereço
RUA DO LAZER - ILHA GRANDE, CEP:14680000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente

Unidades Móveis para Transporte de Equipes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	142.000,00	142.000,00

Ambiente

Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Otoscópio Simples	1	1.456,00	1.456,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	2	143.456,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
44229821000170	UBS ANTONIO JACOMINI	6876390

Tipo de Unidade	Endereço
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	RUA MONZO SHERAMIZU - JARDIM MORUMBI I, CEP:14680000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente

Unidades Móveis para Transporte de Equipes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	50.000,00	50.000,00

Ambiente

Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Otoscópio Simples	2	1.456,00	2.912,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	3	52.912,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	8	249.280,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
33576396888	Carolini Gomes Bertini Fiacadori

E-mail	Telefone
coordubs@jardinopolis.p.gov.br	1636902967

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta
13841094000121003

Ano
2021

CNPJ
13841094000173

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS

Esfera Administrativa
MUNICIPAL

Tipo de Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dirigente
SIOPS Indisponível.

CPF do Dirigente
SIOPS Indisponível.

População
45.544

Telefone
1636902903

Município
JARDINÓPOLIS

CEP
14.680-000

Endereço
SILVA JARDIM, CENTRO

E-mail
prefeito@jardinopolis.sp.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	81000792	56.044,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
44229821000170	CS II DR ARTHUR COSTACURTA JARDINOPOLIS	2038641

Tipo de Unidade	Endereço
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	RUA DOMICIANO ALVES RESENDE - CENTRO, CEP:14680000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente
Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	220,00	220,00

Ambiente
Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	220,00	220,00

Tipo de Serviço
E-SUS - Itens de Informática para Estruturação

Ambiente
Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00

Ambiente
Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	4	8.656,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
44229821000170	UBS SARANDI JARDINOPOLIS	2039400

Tipo de Unidade	Endereço
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	RUA PEDRO ALBERNAZ - DIST DE JURUCE, CEP:14680000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente

Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	220,00	220,00

Tipo de Serviço

E-SUS - Itens de Informática para Estruturação

Ambiente

Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	2	4.328,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
44229821000170	USF II NELSON PEREIRA LIMA	2039419

Tipo de Unidade	Endereço
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	AVENIDA PEQUENA DO NASCIMENTO - COMPLEXO HAB ELZA PR, CEP:14680000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente

Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	220,00	220,00

Tipo de Serviço

E-SUS - Itens de Informática para Estruturação

Ambiente

Sala de Reunião

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	2	4.328,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
44229821000170	UBS DR PEDRO SAUD JARDINOPOLIS	2072459

Tipo de Unidade	Endereço
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	RUA MARIO FREGONESI - VILA REIS, CEP:14680000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente

Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)

Ventilador de Teto/ Parede	1	220,00	220,00

Ambiente

Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	220,00	220,00

Tipo de Serviço

E-SUS - Itens de Informática para Estruturação

Ambiente

Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00

Ambiente

Sala de Agentes (ACS/ACE)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	4	8.656,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
44229821000170	USF III JOAO PEGORARO JARDINOPOLIS	2087073

Tipo de Unidade	Endereço
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	RUA DO LAZER - ILHA GRANDE, CEP:14680000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente

Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	220,00	220,00

Tipo de Serviço

E-SUS - Itens de Informática para Estruturação

Ambiente

Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	2	4.328,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
44229821000170	USF V JOAO AUGUSTO DOS REIS	2094177

Tipo de Unidade	Endereço
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	RUA AMADOR BUENO - VILA PAULISTA, CEP:14680000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente

Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	220,00	220,00

Tipo de Serviço

E-SUS - Itens de Informática para Estruturação

Ambiente
Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00

Ambiente
Sala de Agentes (ACS/ACE)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	3	8.436,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
44229821000170	UBS ANTONIO JACOMINI	6876390

Tipo de Unidade	Endereço
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	RUA MONZO SHERAMIZU - JARDIM MORUMBI I, CEP:14680000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente
Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	220,00	220,00

Ambiente
Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	220,00	220,00

Tipo de Serviço
E-SUS - Itens de Informática para Estruturação

Ambiente
Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00

Ambiente
Sala de Agentes (ACS/ACE)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	4	8.656,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
44229821000170	UBS DR FRANCISCO XAVIER TODA FILHO JARDINOPOLIS SP	7999186

Tipo de Unidade	Endereço
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	RUA TURIBIO CARLOS DA SILVA - CESAR CAPATO, CEP:14680000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente
Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	220,00	220,00

Tipo de Serviço
E-SUS - Itens de Informática para Estruturação

Ambiente

Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	2	4.328,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
44229821000170	UBS RUTH RODRIGUES DE PEREIRA JARDINOPOLIS	9008837

Tipo de Unidade	Endereço
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	RUA AGNALDO SALATA - SANTA JULIA, CEP:14680000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente

Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	220,00	220,00

Tipo de Serviço

E-SUS - Itens de Informática para Estruturação

Ambiente

Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	2	4.328,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	25	56.044,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
33576396888	Carolini Gomes Bertini Fiacadori

E-mail	Telefone
saudeorcamento@jardinopolis.p.gov.br	1636902967

PORTARIA Nº 1.290, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os *Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;*

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	*GUAIMBE*	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIMBE	*36000360932202100*	*33460006*	*100.000,00*	*100.000,00*	*1030150192E890035*
SP	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000370549202100	28180001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000367628202100	31350003 40120002	180.000,00 45.000,00	2.341.712,00	1030150192E890035 1030150192E890035

		JACUPIRANGA					
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000356782202100	15810004	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	JALES	*FUNDO MUNICIPAL* DE SAUDE DE JALES	36000362218202100	33460006	500.000,00	500.000,00	1030150192E890035
SP	JAMBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAMBEIRO	36000362394202100	30890003	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS	36000366765202100	25340002 37460002	80.000,00 60.000,00	140.000,00	1030150192E890001 1030150192E890035
SP	*JARINU*	FUNDO MUNICIPAL *DE SAUDE DE* JARINU	*36000370821202100*	*39950004*	*100.000,00*	*100.000,00*	*1030150192E890035*
SP	JOAO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE JOAO RAMALHO	36000379348202100	39770009	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	JOAO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE JOAO RAMALHO	36000379349202100	40350002	50.000,00	50.000,00	1030150192E890035
SP	JOAO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE *JOAO RAMALHO*	36000379350202100	28150002	50.000,00	50.000,00	1030150192E890035
SP	JOAO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE JOAO RAMALHO	36000379351202100	25170001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	JULIO MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JULIO MESQUITA	36000362763202100	31350003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	JULIO MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JULIO	36000362798202100	25320002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 122 - DOU de 01/07/21 - Seção 1 - p. 84

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.468, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	ABADIA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390574202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
GO	ABADIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIANIA	36000390594202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	CAIAPONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390591202100	81000794	1,00	1,00	1030150192E890001
MA	CODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390575202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MG	LUMINARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS	36000390586202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	36000382543202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL	36000388301202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	360003870152021007	81000794	1.250.000,00	1.250.000,00	1030150192E890001
SP	JAMBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAMBEIRO	360003873602021007	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS	360003863232021007	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	JARINU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARINU	360003852922021007	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	JERIQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JERIQUARA	360003823912021007	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	JERIQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JERIQUARA	360003830592021007	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	JOAO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE JOAO RAMALHO	360003834442021007	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	360003827042021007	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	360003842432021007	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	JULIO MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JULIO MESQUITA	360003833652021007	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	JUNQUEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360003904722021007	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP	JUQUIA	FUNDO MUNICIPAL DE	360003872902021007	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001

PORTARIA Nº 1.482, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

ANEXO

. SP	ITOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITOBI	36000457266202200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
. SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	36000458349202200	81000312	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
. SP	JABORANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000458774202200	81000312	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
. SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	36000462331202200	81000312	615.000,00	615.000,00	1030150192E890001
. SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	36000462174202200	81000312	150.004,00	150.004,00	1030150192E890001
. SP	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDIRA	36000467660202200	81000312	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
. SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS	36000461845202200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
. SP	JARINU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARINU	36000465988202200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
. SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000467643202200	81000312	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
. SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE	36000468275202200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta
36000461845202200

Ano
2022

CNPJ
13841094000173

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
45.544

Telefone

Município
JARDINÓPOLIS

CEP
14.680-000

Endereço
SILVA JARDIM, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	81000312	100.000,00

DADOS DO CADASTRADOR

Nenhuma informação encontrada.

PORTARIA Nº 1.947, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

				37590005	1.000.000,00		1030150192E896500
SP	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000332534202000	41270002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	IGARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000331663202000	41180004 26200009	125.000,00 74.911,00	199.911,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	ITABERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332104202000	37590005	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E896500
SP	ITAPIRAPUA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRAPUA PAULISTA	36000332699202000	37370003	180.000,00	180.000,00	1030150192E890035
SP	ITIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPUA	36000331827202000	37350007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS	36000332367202000	41270002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332271202000	38990002 37290010	1.000.000,00 300.000,00	1.300.000,00	1030150192E890035 1030150192E896500
SP	MINEIROS DO TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETE	36000333436202000	33460002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	36000333444202000	31340007	154.906,00	154.906,00	1030150192E890035
SP	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GRANADA	36000331710202000	37460008	17.506,00	17.506,00	1030150192E890035
SP	PEREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRAS	36000332525202000	90600006	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL / SP	36000332547202000	41270002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	RIBEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332061202000	33460002 37590003	100.000,00 64.961,00	164.961,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	RIBEIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIBEIRAO BRANCO	36000333448202000	37290010	250.000,00	250.000,00	1030150192E896500
SP	SABINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINO	36000332470202000	31340007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332109202000	41180004	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	36000332786202000	37590005	700.000,00	700.000,00	1030150192E896500
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000331720202000	37290010	300.000,00	300.000,00	1030150192E896500
SP	TAMBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332340202000	41270002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	TAPIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRAI	36000332554202000	37590005	250.000,00	250.000,00	1030150192E896500
SP	TIMBURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIMBURI	36000333025202000	37460008	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000332953202000	41270002	92.683,00	92.683,00	1030150192E890035
TO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	36000333046202000	40960001	126.000,00	126.000,00	1030150192E890017
TO	ESPERANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332887202000	40960001	185.000,00	185.000,00	1030150192E890017
TO	ITAPIRATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332211202000	40960001	390.000,00	390.000,00	1030150192E890017
TO	ITAPIRATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332213202000	23590004	19.737,00	19.737,00	1030150192E890017
TO	ITAPORA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332805202000	41860014	376.747,00	376.747,00	1030150192E896500
TO	LIZARDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000332848202000	40960001	142.059,00	142.059,00	1030150192E890017
TO	PEDRO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO	36000332869202000	40710014	50.000,00	50.000,00	1030150192E890017
TO	PEQUIZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000331918202000	41860004	500.000,00	500.000,00	1030150192E890017
TO	PRAIA NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE - TO	36000332176202000	40960001	551.678,00	551.678,00	1030150192E890017
TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS	36000332165202000	41860014	181.159,00	181.159,00	1030150192E896500
TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SITIO NOVO DO TOCANTINS	36000331711202000	41860014	181.161,00	181.161,00	1030150192E896500
TO	TOCANTINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINIA	36000331920202000	41860014	181.160,00	181.160,00	1030150192E896500
TO	WANDERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WANDERLANDIA - TO	36000331772202000	41860014	500.000,00	500.000,00	1030150192E896500
TOTAL			96 PROPOSTAS			20.253.908,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Silva Jardim, n.º 204 – Jardinópolis/SP – CEP: 14680-000
Fone: (016) 3690-2968
Email: sesau@jardinopolis.sp.gov.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Segue o presente, superavit financeiro no valor de R$ 7.019.044,90, provenientes de Recursos da União. A Lei complementar 197 de 06 de Dezembro de 2022, estabelece a prorrogação da vigência da lei complementar 172, autorizando a utilização dos recursos até 31 de Dezembro de 2023. Assim, a Secretaria da Saúde efetuou a transposição dos saldos existentes em contas, tanto de programas, como de emendas parlamentares em atividades essenciais ao Município, onde apresenta demandas cada vez mais, devido ao crescimento populacional. Assim, segue o superavit:

Em obras, o Município pretende investir o valor de R$ 2.619.280,60, sendo R$ 1.072.131,60 de emendas parlamentares e R$ 1.547.149,00 de saldo referente à programas vinculados, ambos constando em saldo na data de 31 de Dezembro de 2022. A construção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, uma exigência do Ministério da Saúde, se faz necessário, visto atualmente o Município com mais de 45.000 habitantes , não possuir um CAPS para acolhimento e acompanhamento a pacientes acometidos com sofrimento mental, sendo que atualmente, os mesmos ficam no Pronto Atendimento, que não é um lugar adequado, aguardando vagas para regulação ou estabilidade do quadro psiquiátrico. A obra será construída em um espaço de aproximadamente 500 metros quadrados (somente o prédio), e também uma área extensa que será utilizada para interação.

O CAPS, por ser classificado no tipo 1, contara com 1 médico psiquiatra, 1 psicóllgo, 1 terapeuta ocupacional, 1 assistente social, 1 enfermeiro, e também profissionais do nível médio necessário ao projeto.

O horário de funcionamento será das 7 às 17 horas e serão oferecido refeição completa aos paciente acompanhado pelos serviços.

Na atenção primária, Recursos da União, investiremos vários equipamentos no valor de R$ 771.877,25(recursos vinculados) referente a emendas parlamentares , e R$ 130.000,00 de recursos próprios, sendo computadores, ventiladores, cadeiras, otoscópios, dois veículos utilitários e uma pick-up, que terá uma contra partida da prefeitura visto valor da proposta do Ministério da Saúde ser menor que o valor de mercado dos veículos. Chegou um recurso de R$ 6.950,00, onde o Ministério especifica equipamento para covid, que será adquirido um computador. Também na atenção primária em distribuição gratuita,separamos R$ 150.000,00 para um medicamento usado no controle de natalidade para mulheres, que é um implante colocado sob a pele do braço, e R$ 90.000,00 para Kit maternidade distribuídos para gestantes com situação social vulnerável. Em custeio, investiremos o valor de R$ 6.000,00 para aquisição de aparelhos de pressão à agentes comunitários de saúde, visto ser verba específica para

Assinado por 1 pessoa: IVANICE MARIA CESTARI DANDARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/DB86-4258-9F5B-BFB8 e informe o código DB86-4258-9F5B-BFB8

tal, e por fim investiremos R$ 29.401,71 em custeio no PA no programa covid, visto ser verba específica para tal.

No Pronto Atendimento, será investido R$ 630.621,83 em contrato de horas médicas no PA, visto este recurso do Estado ter vindo especifico para aplicação no covid

Em Exames e diagnósticos especializados, recursos da União, investiremos R$ 50.000,00 nos serviços que a APAE presta ao Município, visto ser recursos que já são creditados para tal.

Na atenção primária com recursos Estadual, o valor de R$ 310.000,00 (Emenda parlamentar), insumos para atender a rede inteira de saúde e R$ 75.273,28 (Vinculado) recurso específico para aplicar no programa Dose Certa, que são medicamentos para a rede. O valor de R$ 46.693,70, material de consumo, recurso esses especifico para investir em Covid, que será também para uso do PA.

Ainda com recursos do Estado (emenda parlamentar), investiremos o valor de R$ 200.000,00 em exames diagnósticos na atenção primária, sendo exames nas unidades de saúde do Município.

No Pronto atendimento, com recursos do Estado (Emenda parlamentar), serão investidos 120.000,00 em material de consumo diversos para manutenção do PA.

No atendimento ambulatorial, recursos do Estado (emenda parlamentar) valor de R$ 100.0000,00 em material de consumo diversos para as unidades de saúde, no valor de R$ 422.000,00, serão investidos em cirurgia de cataratas (400 cirurgias) ,atendendo toda a demanda do Município, e outros serviços de terceiros que venham surgir na urgência. Em equipamentos, o valor será de R$ 355.700,00, onde R$ 100.000,00 de emenda parlamentar, será investido em um veiculo para transporte de pacientes e o restante em equipamentos para suprir as unidades de saúde e o CAPS. Aplicaremos também R$ 35.246,53 (Recurso vinculado do Estado) em serviços de terceiros pessoa Jurídica no Ambulatório de Especialidades.

Em exames diagnósticos, investiremos R$ 1.000.000,00 em exames de média e alta complexidade entre eletros, ultrassom, ressonância, densiômetria, raio X, tomografia, mamografia, e outros que se fizerem necessários.

IVANICE MARIA CESTARI DANDARO
Secretária da Saúde

Assinado por 1 pessoa: IVANICE MARIA CESTARI DANDARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/DB86-4258-9F5B-BFB8 e informe o código DB86-4258-9F5B-BFB8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB86-4258-9F5B-BFB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVANICE MARIA CESTARI DANDARO (CPF 135.XXX.XXX-80) em 23/06/2023 12:03:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/DB86-4258-9F5B-BFB8

OfcSEMFOR-43/2023
Memo 9851-23

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEMFOR 16/2023

REFERÊNCIA:
Projeto de Lei 36/2023, que dispõe sobre suplementação por crédito adicional "especial" em dotações de unidades orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, alterando a LOA nº 4925-18nov22.

OBJETO:
Incorporação na LOA e PPA, de recursos diversos (R$ 7.019.044,90) de origem Federal e Estadual, transferidos na modalidade "Emendas Parlamentares Individuais", e transferências fundo a fundo de programações vinculadas à saúde, mais parcela (R$ 130.000,00) de superávit financeiro de recursos próprios e de exercício anterior, destinados à cobertura de custeios e investimentos em programas exclusivos da Saúde.
Os recursos serão utilizados e ou aplicados de acordo com critérios estabelecidos em Plano de Trabalho (Relatório Circunstanciado da SESAU), elaborado pelos responsáveis da Secretaria, e anexados ao projeto. Distribuição dos recursos a seguir:

R$ 1.072.131,60 + R$ 1.547.149,00 – construção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial);
R$ 771.877,25 – compra de equipamentos médicos;
R$ 130.000,00 – aquisição de máquinas, móveis (computadores, ventiladores, cadeiras etc);
R$ 6.950,00 – recurso de investimentos para a covid (compra de 01 computador)
R$ 150.000,00 – compra de medicamentos para distribuição gratuita e atendimento à população;
R$ 90.000,00 – compra de Kit maternidade, com distribuição e atendimento à população;
R$ 6.000,00 – aquisição de aparelhos de medição de pressão arterial;
R$ 29.401,71 – aquisição de insumos (custeio) para atendimento voltados à covid;
R$ 630.621,83 – destinados ao pagamento (custeio) de horas médicas, adquiridas por contrato terceiros;
R$ 50.000,00 – destinados à APAE; amparo no custeio de exames e diagnósticos;
R$ 310.000,00 – destinados à aquisição de insumos (custeio) para a rede de saúde em geral;
R$ 75.273,28 – destinados ao custeio do programa Dose Certa;
R$ 46.693,70 – aquisição de material de consumo, destinados ao custeio da covid;
R$ 200.000,00- aquisição de exames de diagnósticos, destinados à Atenção Primária em saúde;
R$ 120.000,00 – aquisição de material de consumo no Pronto Atendimento;
R$ 100.000,00 – aquisição de material de consumo em diversas unidades de saúde;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/2344-B7D4-847A-275D e informe o código 2344-B7D4-847A-275D

R$ 422.000,00 – destinadas à realização de cirurgias de Cataratas no município;
R$ 355.700,00 – destinados R$ 100.000,00 para aquisição de 01 veículo, e R$ 255.700,00 para aquisição de equipamentos do CAPS e para outras unidades de saúde;
R$ 1.000.000,00 – destinados à aquisição de exames considerados de média e alta complexidade, aplicados nos atendimentos a pacientes do município.
R$ 35.246,53 - aquisição de serviços em geral, para aplicação junto ao ambulatório de especialidades.

Os registros apontados no referido PL, estão disponíveis em saldos bancários, distintos e devidamente atualizados por rendimentos financeiros de aplicações financeiras bancárias, e serão incorporados ao OFSS de 2023, e por consequência alterando a LDO e PPA, respectivamente.

Os valores devem ser aplicados integralmente de acordo com os critérios apontados, designados para cada programa proposto no Relatório Circunstanciado da SESAU.

Saliente-se que o único recurso de origem do superávit financeiro com recursos próprios advindos do exercício de 2022, trata-se dos R$ 130.000,00, designados para compra de equipamentos diversos, e somará na aplicação obrigatória dos 15% de piso, em que o município aplicará sobre sua arrecadação tributária anual, em serviços de saúde.

PARECER:
A Secretaria de Finanças, neste caso manifesta-se ciente com os registros financeiros, que serão contabilizados.

Jardinópolis SP 23/junho/2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS
FERNANDO COVAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/2344-B7D4-847A-275D e informe o código 2344-B7D4-847A-275D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2344-B7D4-847A-275D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS (CPF 981.XXX.XXX-53) em 23/06/2023 16:01:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/2344-B7D4-847A-275D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Projeto de Lei: 36/2023

Ementa: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022"**

Objeto: Abertura de crédito especial no valor de R$ 7.149.044,90 (sete milhões, cento e quarenta e nove mil, quarenta e quatro reais, noventa centavos), destinado a despesas correntes e de capital do serviço de saúde pública municipal.

Justificativa: O crédito a ser aberto tem por lastro recursos vinculados da saúde, apurados no superávit do exercício anterior, passando, a partir da aprovação do projeto de lei em estudo ser utilizado nos serviços da saúde.

Parecer

Diante do exposto, existindo recursos financeiros para o reforço orçamentário, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 23 de junho de 2023.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: JEFTE SEGATTO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/817A-2C65-1912-A782 e informe o código 817A-2C65-1912-A782

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 817A-2C65-1912-A782

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 26/06/2023 10:30:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/817A-2C65-1912-A782

PD

☆ Projetos de Lei n.º 036/2023

"Prefeitura de Jardinópolis" < notificacao@1doc.com.br >

26 de junho de 2023 às 17:02
Para: secretarialegislativa@jardinopolis.sp.leg.br, marcia@jardinopolis.sp.gov.br
Spam Score:
Tags:

Ofício 669/2023:

PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS

Boa tarde, Demilson!

Segue, anexo, o Projeto de lei n.º 036/2023-Saldos_Anteriores_Saude_CAPS

Atenciosamente,

MÁRCIA AP RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP
Telefone (16) 3690-2930
marcia@jardinopolis.sp.gov.br

Saiba como responder este Ofício

Atenção: existem anexos relacionados a este documento. Acesse a versão completa abaixo para ter acesso.

Acompanhar online »

Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Jardinópolis** neste e-mail, clique aqui.